

Belém, segunda-feira,
04 de novembro de 2002Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.815

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLII)

De volta à interventoria do Estado, o major Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 668, de 07 de Junho de 1932, em que o município de Chaves passaria a denominar-se Santo Antônio de Aruans.

O interventor entre suas considerações argumentava que os verdadeiros fundadores de Chaves foram os padres capuchos de Santo Antônio que se infiltraram na aldeia dos Aruans, iniciando a catequese dessa tribo, em 1617.

Considerava ainda o interventor, que a cidade de Chaves, originariamente taba dos Aruans, nominação que conservou até ser elevada à vila, em 1758, pelo capitão general Francisco Xavier Mendonça Furtado que, para se tornar agradável à Coroa, entendeu substituir por nomes de algumas vilas da mesma Real Casa de Bragança, os urbanos nomes que tinham. Mais tarde, por volta de 1938, voltaria novamente a ser denominada Chaves.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Prefeitura de Bragança abre inscrições para concurso

A Prefeitura Municipal de Bragança informa que foi alterado o edital nº 01/02 do concurso público a ser realizado no município. A alteração foi quanto a oferta de vagas para diversos cargos, entre eles, agente administrativo, agente de saúde, auxiliar de

enfermagem, auxiliar de informática, odontólogo, psicólogo e nutricionista. As inscrições para o concurso iniciam hoje e vão até o dia 22 de novembro. O edital está disponível no endereço eletrônico www.coned.com.br.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Policiamento militar

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Construtora Brasileira Ltda.

A intenção é construir o prédio do batalhão de policiamento da Polícia Militar na rodovia Alça Viária, subtrecho BR-316 (km 10)/Rio Guamá. O valor da obra é de R\$ 147 mil, com prazo de conclusão de 120 dias.

(Caderno 1 - Pág. 14)

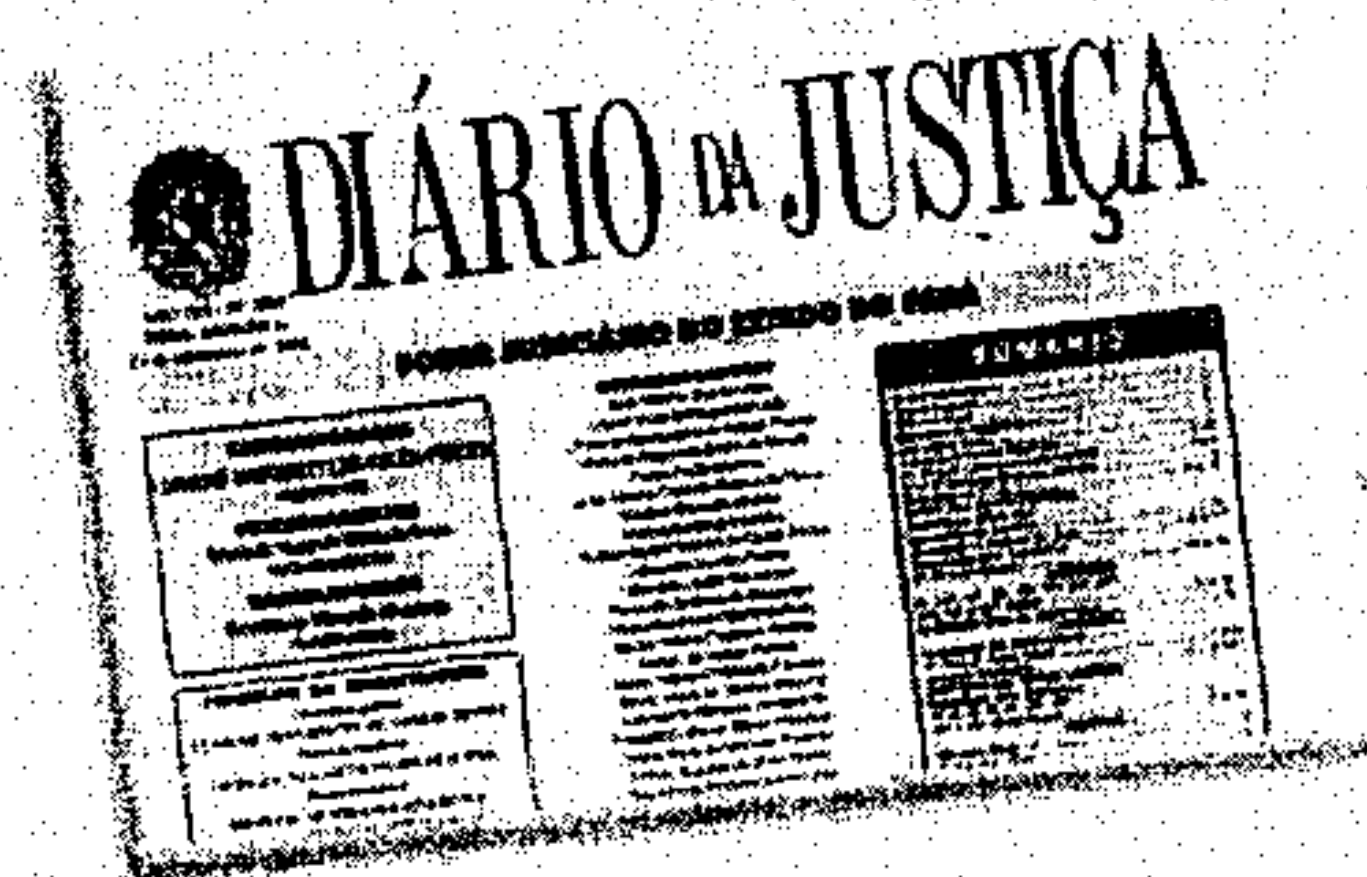
Estágio no Detran

O Departamento de Trânsito do Estado assina convênio com a Universidade da Amazônia.

O objetivo é proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação a realização de estágio no Detran. O convênio tem vigência até outubro de 2004.

(Caderno 1 - Pág. 12)

FAÇA SUA ASSINATURA



☎ 226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.8

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.6

Editais de Notificação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resultado de Habilitação Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.13

Contratos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portaria Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termos Aditivos Cad.1-Pág.14

Empenho Cad.1-Pág.14

Intimação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Termos Aditivos Cad.1-Pág.14

Ordens de Serviço Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

Edital de Compra Cad.1-Pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Distratos Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portaria Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.11

Convênio Cad.1-Pág.12

Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

..... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.8

Contratos Cad.1-Pág.9

Termos Aditivos Cad.1-Pág.9

Erratas Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.9

Aviso de Edital Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.10

Resolução Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.10

Contratos Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Cerâmica do Norte Cad.1-Pág.16

Comercial Nativa Cad.1-Pág.16

Laminadora Rondon Cad.1-Pág.16

Estação Cad.1-Pág.16

Sindicato dos Condutores Profissionais de Motocicletas Cad.1-Pág.16

Posto Três Cad.1-Pág.16

Belém Diesel Cad.1-Pág.16

Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marituba Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Bragança Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.4

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad.1-Pág.1

SURSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 109/02 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 61/02 Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 350/02 Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 94/02 Cad.1-Pág.14

Edital de Leilão Cad.1-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.16

VTB de Castanhal Cad.2-Pág.6

11ª VTB de Belém Cad.2-Pág.6

7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

3ª Turma Cad.2-Pág.1

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.16

Serviço Processual Cad.2-Pág.6

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.2-Pág.5

ERRATA

A Imprensa Oficial do Estado comunica aos seus leitores e assinantes que a lista correta das páginas 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 do Caderno 1, do Diário do DOE nº 29.814, publicadas indevidamente com datas 01/10/2002, e 01/11/2002.

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5548, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.680.070,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "h" do inciso I, com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.680.070,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL E SETENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1012201252.903	319011	003	2.944.584,00
90101.1012201252.917 - SANTA CASA	319004	003	1.928.394,00
	319011	003	749.169,00
90101.1012201252.922 - HEMOPA	319004	003	1.207.495,00
	319011	003	399.138,00
90101.1012201252.932 - EPOI	319004	003	297.090,00
	319016	003	154.200,00
TOTAL			7.680.070,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Tesouro Estadual no valor de R\$ 4.634.284,03 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030101431.164	444051	003	67.176,00
90101.1030200701.176	449051	003	345.359,00
90101.1030101431.392	449052	003	15.221,91
90101.1030101432.174	339030	003	5.038,00
90101.1030101432.178	339030	003	8.254,00
90101.1030200702.200	339032	003	3.360,00
	449052	003	286.300,00
	449092	003	1,68
90101.1030100632.202	339014	003	7.000,00
90101.1030200812.225	339030	003	17.236,00
90101.1030101432.666	449052	003	26.960,00
	449092	003	11.438,38
90101.1030201422.691	449051	003	102.400,00
	449052	003	349.385,00
	339030	003	960,00
90101.1030200812.695	339030	003	64.832,00
90101.1030101432.698	449052	003	31.944,00
90101.1030200702.737 - HCGV	339030	003	389.113,00
90101.1030200702.738 - SANTA CASA	319034	003	11.668,00
	339030	003	52.373,00
	339039	003	45.513,00
90101.1030200702.739 - EPOI	339030	003	300.000,00
	339032	003	530.710,00
	449052	003	86.000,00
90101.1012201252.900	449052	003	5.650,00
90101.1012201252.902	449052	003	21.362,00
90101.1012201252.904	449052	003	6.109,00
90101.1030200872.911	339030	003	30.560,00
	339036	003	9.600,00
	339039	003	11.040,00
90101.1012201252.914 - SANTA CASA	339039	003	53.933,00
90101.1012201252.915 - SANTA CASA	339030	003	1.440,00
90101.1012201252.916 - SANTA CASA	339039	003	9.600,00
90101.1012201252.917 - SANTA CASA	339039	003	53.760,00
	339047	003	19.200,00
90101.1012201252.919 - HEMOPA	339030	003	1.000,00
	339039	003	37.500,00
90101.1012201252.920 - HEMOPA	339030	003	9.616,00
	339039	003	3.000,00
90101.1012201252.921 - HEMOPA	339030	003	6.000,00
	339039	003	2.000,00
	339092	003	3.000,00
90101.1012201252.923 - HEMOPA	339030	003	1.500,00
	339039	003	1.673,00
TOTAL			3.045.785,97

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.969.432,60 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.969.432,60 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030200702.200 - SIESPA	339092	003	118.000,00
	339030	003	40.000,00
	339039	003	194.000,00
90101.1030200702.200	339039	003	1.497.186,00
20102.1030101432.666	319016	032	117.246,60
87101.0824301432.176	339093	001	3.000,00
TOTAL			1.969.432,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030100632.709 - SIESPA	449052	003	5.165,57
	334041	003	2.834,43
90101.1030200701.485 - SIESPA	445052	003	10.000,00
90101.1030200701.176 - SIESPA	449051	003	225.729,00
90101.1030200702.200 - SIESPA	449052	003	108.271,00
90101.1030200702.200	339030	003	40.000,00
90101.1030200702.200	339039	003	800.000,00
90101.1012201252.903	339030	003	200.000,00
90101.1012201252.904	339039	003	50.000,00
	339030	003	59.000,00
90101.1030100691.430	339030	003	149.000,00
90101.1012201252.902	339033	003	73.000,00
	334041	003	126.186,00
20105.1030200702.712	339032	032	117.246,60
87101.0824201432.178	339036	001	3.000,00
TOTAL			1.969.432,60

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Interina da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 5579, DE 18/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Alínea "b" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
552010412600123001 - PRODEPA	061	449052	500.000,00
552010412600123001 - PRODEPA	061	339039	120.000,00
552010412600123002 - PRODEPA	061	339039	80.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no Item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor Presidente da PRODEPA

DECRETO Nº 5586, DE 22/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.108.771,31, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.108.771,31 (Dez Milhões Cento e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
161011236101061272 - SEDUC	001	334039	200.000,00
161011236101061335 - SEDUC	001	444051	480.000,00
161011236201052467 - SEDUC	001	319004	8.666.620,31
161011236201052467 - SEDUC	001	319011	562.151,00
901011030101432666 - FES	003	339030	100.000,00
901011030101432666 - FES	003	339032	100.000,00
TOTAL			10.108.771,31

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
161011212201252903 - SEDUC	001	319009	455.083,00
161011236101062470 - SEDUC	001	319009	474.616,00
161011236101062470 - SEDUC	001	319011	1.151.299,60
161011236101062470 - SEDUC	001	319016	968.415,08
161011236301042469 - SEDUC	001	335039	680.000,00
161011236501022368 - SEDUC	001	319004	346.251,39
161011236501022368 - SEDUC	001	319009	254.631,87
161011236501022368 - SEDUC	001	319011	783.671,99
161011236501022368 - SEDUC	001	319016	231.254,02
161011236600972352 - SEDUC	001	319004	715.924,89
161011236600972352 - SEDUC	001	319009	2.795.883,42
161011236600972352 - SEDUC	001	319011	837.179,25
161011236600972352 - SEDUC	001	319016	214.560,80
901011030200702200 - FES	003	339032	200.000,00
TOTAL			10.108.771,31

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 5587, DE 22/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.386,85, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Alínea "c" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.386,85 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
822011339201001250 - IAP	060	339093	5.886,85
822011339201001250 - IAP	060	334039	6.500,00
TOTAL			12.386,85

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, referente ao exercício anterior - conforme estabelecido no Item I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Instituto de Artes do Pará

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 015/2002-DGPC/PAD do Delegado-Geral de Polícia Civil, datada de 14 de janeiro de 2002, e prorrogada sua conclusão pela Portaria nº 38/2002/DGPC/PAD, de 15 de abril de 2002;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 578/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender NEWTON SOUZA CASTRO, Motorista de Polícia Civil, por 90 (noventa) dias, com base no art. 88, inciso I, por transgressão às normas previstas no art. 74, inciso XXX, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de novembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 110/2001-DGPC/PAD do Delegado-Geral de Polícia Civil, datada de 28 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de setembro de 2001, e prorrogada sua conclusão através da Portaria nº 149/2001-DGPC/PAD, de 20 de novembro de 2001;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 586/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA, Investigador de Polícia Civil, com fundamento no art. 81, inciso XIII, por transgressão disciplinar ao disposto nos incisos VII, XXX e XXXIV do art. 74, nos termos da competência prevista no art. 88, inciso I, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de novembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO LUNA LEÃO ALENCAR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIA MARIA SOARES NEVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE NOVEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5580, DE 18/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.924,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 35.924,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
562012112201252902 - ITERPA	061	339039	10.000,00
562012112201252903 - ITERPA	001	339047	10.000,00
702012266101413040 - CDI	061	339039	10.000,00
722012312201252902 - JUCEPA	061	339030	1.624,00
722012312501412071 - JUCEPA	061	339014	1.000,00
722012312501412071 - JUCEPA	061	339033	3.300,00
TOTAL			35.924,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente - conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
562012112201252900 - ITERPA	061	339036	10.000,00
562012112201252902 - ITERPA	001	339014	10.000,00

702012266101413073 - CDI	061	339030	10.000,00
722012312201252900 - JUCEPA	061	449052	1.624,00
722012312501411031 - JUCEPA	061	339014	1.000,00
722012312501411031 - JUCEPA	061	339033	1.800,00
722012312501411031 - JUCEPA	061	339036	1.500,00
TOTAL			35.924,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Superintendente da CDI
GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Presidente da JUCEPA
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente do ITERPA

DECRETO Nº 5502, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.552.443,14 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a alínea "b", do inciso IV do artigo 6º, da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.552.443,14 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
29101.2678201192.427	449092	001	122.000,00
	449051	001	3.713.000,00
29101.2678201191.301	449092	001	637.710,00
	449051	001	862.644,00
29101.2678201191.299	449092	001	2.156.089,14
	449051	001	1.161.000,00
29101.2678201191.300	449051	001	900.000,00
TOTAL			9.552.443,14

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado, conforme estabelecido no item I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 5578, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.722.211,65 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a alínea "c" do inciso I, com os itens 1 e 2 da alínea "a" e com a alínea "b" todos do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.722.211,65 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
01101.0124400032.003	339036	001	10.000,00
01101.0927201272.016	319013	001	150.000,00
01101.0112201252.900	339037	001	70.000,00
01101.0112201252.901	339039	001	430.000,00
	339030	001	540.000,00
01101.0112201252.902	339033	001	300.000,00
	339039	001	100.000,00
01101.0112201252.903	339039	001	800.000,00
91101.0927201272.948	319001	012	8.762,00
	319001	001	5.000,00
	319003	012	36.238,00
	319003	054	7.135,00
91101.0927201272.947	319092	012	1.190.076,65
04101.0212201252.903	319016	012	500.000,00
	319011	001	1.903.000,00
	319011	012	3.672.000,00
TOTAL			9.722.211,65

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação provenientes de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 2.400.000,00 e das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 7.135,00

e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
05101.0927201272.020	319001	012	20.000,00
	319013	012	5.000,00
	319016	001	5.000,00
	319092	012	20.000,00
04101.0927201272.019	319092	012	1.390.076,65
	319013	012	800.000,00
	319001	001	214.000,00
	319001	012	3.022.000,00
	319009	001	30.000,00
04101.1039100172.399	319009	001	9.000,00
	319011	001	1.130.000,00
	319016	001	30.000,00
04101.0206100092.029	319092	001	490.000,00
	319092	012	150.000,00
TOTAL			7.315.076,65

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

DECRETO Nº 5573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.809,40 em favor da Secretaria Executiva de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a alínea "e" do inciso I e com a alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.809,40 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
14101.2060101372.636	339014	006	25.000,00
	339030	006	81.491,00
	339033	006	27.240,00
	339036	006	2.000,00
	339039	006	18.078,40
TOTAL			153.809,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Convênios da Administração Direta e suas aplicações financeiras, no valor de R\$ 112.600,40 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
14101.2060101372.636	449052	006	41.209
TOTAL			41.209

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
Secretário Executivo de Agricultura

DECRETO Nº 5572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.383.113,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" e alínea "c", ambas do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.383.113,50 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030101432.666 - SESPA	339030	003	322.000,00
	449052	003	60.000,00
90101.1030100632.707 - SESPA	339030	003	1.113,50
17102.1751201463.066	459065	001	7.000.000,00
TOTAL			7.383.113,50

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 7.000.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030101431.392 - SESPA	449052	003	382.000,00
90101.1030100632.707 - SI/SPA	449052	003	1.113,50
TOTAL			383.113,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.319,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.319,15 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
29101.2612201252.903	319092	001	1.999,15
29101.2678201192.726	339033	001	112.320,00
62201.1030200812.695	339036	060	26.500,00
	339033	060	58.500,00
	339014	060	22.000,00
	339035	060	8.000,00
	449052	060	35.000,00
TOTAL			264.319,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
29101.2612201252.902	339092	001	1.999,15
29101.2678201192.427	339039	001	112.320,00
62201.1030200811.187	449051	060	150.000,00
TOTAL			264.319,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Diretora Executiva do HEMOPA

DECRETO Nº 5575, DE 18/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.011,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da Alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 123.011,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Onze Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
131010412201252904 - SEAD	001	339030	2.024,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339030	6.000,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339036	8.000,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339039	21.500,00
221010412201252903 - SEOP	001	339039	15.000,00
542010912201252901 - IPASEP	001	339030	15.000,00
542010912201252903 - IPASEP	001	339036	5.000,00
881011030200872772 - Fun. Sau. Serv. Militar	050	339030	37.380,00
901011012201252902 - FES	003	339039	10.000,00
901011012201252902 - CRS CAMETA	003	339036	1.300,00
901011030101432700 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339014	1.807,00
TOTAL			123.011,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
131010412201252901 - SEAD	001	339033	2.024,00
191010412201252900 - SEPLAN	001	449051	19.000,00
191010412201252903 - SEPLAN	001	339039	16.500,00
221010412201301030 - SEOP	001	339036	12.000,00
221010412201301030 - SEOP	001	339039	3.000,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339036	13.000,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339030	2.000,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339030	5.000,00
881011030200872778 - Fun. Sau. Serv. Militar	050	449052	37.380,00
901011012201252904 - FES	003	339030	10.000,00
901011012201252904 - CRS CAMETA	003	339036	1.300,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339014	883,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339030	91,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339033	333,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339036	200,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339039	300,00
TOTAL			123.011,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPASEP
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
Comandante Geral da PMPA
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração
OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Obras Públicas

DECRETO Nº 5585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.150,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" e com a alínea "b" - ambos do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.150,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
11106.0412201352.417	339030	001	78.000
	339039	001	31.321
32101.0412201252.903	319011	001	92.000
24101.2212201252.902	339039	001	5.000
24101.2369100552.120	339039	046	46.829
TOTAL			253.150

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 201.321,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
24101.2212201252.901	339030	001	5.000
24101.2266101381.379	339014	046	4.148
	339030	046	3.400
	339033	046	9.240
	339036	046	4.565
	339039	046	6.090
	339047	046	630
	339014	046	5.590
24101.2266100501.404	339014	046	13.166
24101.2266100511.405	339014	046	51.829
TOTAL			123.011,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Chefe da Casa Militar da Governadoria
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração
HELDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice Governador do Estado

DECRETO Nº 5588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.129,00 em favor do Instituto de Assistência e Previdência Legislativa do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Assistência e Previdência Legislativa do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.129,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
06201.0912201252.902	449051	061	27.835
	449051	063	42.794
06201.0927400062.010	459066	061	45.180
	459066	063	58.320
TOTAL			174.129

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
06201.0927400042.006	319001	063	52.920
	319003	063	2.400
06201.0912201252.903	319004	061	1.315
	319011	061	42.100
	319013	061	1.000
	339014	061	5.200
	339033	061	700
	339039	063	42.794
06201.0912201252.902	339030	061	10.000
	339036	061	500
	339039	061	800
	449052	061	7.400
06201.0927400042.007	339008	061	4.000
	339008	063	3.000
TOTAL			174.129

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
DEP. ELZA ABUSSAFI MIRANDA
Presidente do IPAL/EP

DECRETO Nº 5589, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 663.570,54 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "f" do inciso I, com o item 2 da alínea "a" do inciso II e com a alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 663.570,54 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
15101.1339100961.362	339030	001	16.842,00
15101.1339100962.349	339030	017	4.000,00
	339039	017	269.391,90
	339036	017	11.521,64
74201.1236401082.495	339036	060	355.668,00
23101.1133400672.182	339092	001	6.147,00
TOTAL			663.570,54

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais no valor de R\$ 284.913,54 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
15101.1339100961.362	449051	001	16.842,00
74201.1236401081.348	449052	060	181.000,00
74201.1236401082.398	449052	060	140.668,00
74201.1212201082.405	449052	060	34.000,00
23101.1133400672.716	339039	001	6.147,00
TOTAL			378.657,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PAULO ROBERTO CHAVES

Secretário Executivo da Cultura
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Interina da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
DECRETO Nº 5590, DE 23/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 537.972,95, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 537.972,95 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
881011030200872772 - Fun. Sau. Serv. Militar	050	339036	18.000,00
901011030101432666 - CRS BELÉM	003	339039	466.027,70
901011030101432666 - CRS BARCARENA	003	339030	43.945,25
901011030101432666 - CRS BARCARENA	003	339014	2.000,00
901011030101432666 - CRS BARCARENA	003	339032	8.000,00
TOTAL			537.972,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
881011030200872778 - Fun. Sau. Serv. Militar	050	339030	18.000,00
901011030100632202 - CRS BARCARENA	003	339014	793,00
901011030100632202 - CRS BARCARENA	003	339030	1.060,00
901011030100632202 - CRS BARCARENA	003	339036	1.098,00
901011030100632202 - CRS BARCARENA	003	339047	400,00
901011030100632704 - CRS BARCARENA	003	339014	127,00
901011030100632704 - CRS BARCARENA	003	339030	1.000,00
901011030100632704 - CRS BARCARENA	003	339036	1.082,00
901011030100632704 - CRS BARCARENA	003	339047	360,00
901011030100632704 - CRS BARCARENA	003	339030	466.027,70
901011030200702200 - CRS BELÉM	003	339033	9.540,00
901011030200702713 - CRS BARCARENA	003	339039	7.066,25
901011030200702713 - CRS BARCARENA	003	339048	2.783,00
901011030200702713 - CRS BARCARENA	003	339014	6.080,00
901011030200832701 - CRS BARCARENA	003	339030	1.765,00
901011030200832701 - CRS BARCARENA	003	339036	3.092,00
901011030200832701 - CRS BARCARENA	003	339039	220,00
901011030200832701 - CRS BARCARENA	003	339047	848,00
901011030200832701 - CRS BARCARENA	003	339014	10.475,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339030	6.156,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339030	6.156,00
TOTAL			537.972,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da PMPA
DECRETO Nº 5591, DE 23/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.564,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 98.564,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
901011030101432666 - CRS BARCARENA	003	339036	23.364,00
901011030101432666 - CRS BARCARENA	003	339039	15.000,00
901011030101432666 - CRS MARABÁ	003	339033	20.000,00
901011030101432666 - CRS MARABÁ	003	339039	25.000,00
901011030200702713 - CRS MARABÁ	003	339048	15.200,00
TOTAL			98.564,00

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
901011030101432698 - CRS MARABÁ	003	339030	20.000,00
901011030101432698 - CRS MARABÁ	003	339039	25.000,00
901011030200832723 - CRS MARABÁ	003	339030	4.000,00
901011030200832723 - CRS MARABÁ	003	339036	1.200,00
901011030200832723 - CRS MARABÁ	003	339039	2.000,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339030	8.044,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339036	9.852,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339039	17.440,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339047	3.028,00
901011030201422727 - CRS BARCARENA	003	339030	8.000,00
TOTAL			98.564,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 232/02-GVG - DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24.01.94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Silvia Regina Guerra M. Sales	01.07.01 a 30.06.02	01 a 30.12.02
Edson Elias Andrade Barbary	10.04.01 a 09.04.02	01 a 30.12.02
José Augusto dos Santos	30.04.01 a 29.04.02	01 a 30.12.02

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 217/02-GVG - DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ - 110,00 (Cento e Dez Reais), ao servidor HÉYDER CALDERARO MARTINS, CPF nº 368.692.362-91, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339033 R\$ - 110,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 218/02-GVG - DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ - 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), à servidora SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES, CPF nº 179.771.182-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339036 R\$ - 450,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 215/02-GVG - DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: TUCURUI/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	01 e 05.10.2002	4%
HILTON DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	01 e 05.10.2002	4%

LOCALIDADES: MARABÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRICIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	03 a 05.10.2002	2%

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 216/02-GVG - DE 01 DE OUTUBRO DE 2002
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES:	ALAMIRA/PA	PERÍODO	QTD
NOME	CARGO		
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	02 a 05.10.2002	3%

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/00

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.518.478/0001-70

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviço de limpeza e conservação

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2000

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.750,54

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º TERMO ADITIVO: 02.01.01 - R\$ 63.752,70

2º TERMO ADITIVO: 16.10.01 - R\$ 20.478,00

3º TERMO ADITIVO: 01.11.01 - R\$ 19.441,94

4º TERMO ADITIVO: 08.01.01 - R\$ 76.800,00

5º TERMO ADITIVO: 20.09.02 - R\$ 90.712,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por 12 meses

TERMO INICIAL E TERMO FINAL DO ADITIVO: 03/11/02 a 03.11.03

DATA DA ASSINATURA: 01/11/02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 542/2002 DE 31/10/02

Servidor: FRANCISCO PEREIRA MESSIAS

Cargo: Motorista do NAF

Matrícula Funcional: nº 3277100-010

Diárias: 03 (três) nos dias 23,24,25,29,30 e 31/10/02

Destino: Benevides/PA e outros

Objetivo: conduzir técnicas do Programa MARIA-MARIA

PORTARIA Nº 543/2002 DE 31/10/02

Servidor: PAULO MAURÍCIO MEDEIROS DE MELO

Cargo: Motorista de Gabinete da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3195783-015

Diárias: 05 (cinco) nos dias 01,04,05,06,07,08,11,12,13 e 14/11/02

Destino: Marituba, Santa Bárbara/PA e outros

Objetivo: conduzir integrantes do Programa MARIA-MARIA

PORTARIA Nº 544/2002 DE 31/10/02

Servidor: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Cargo: Secretário Especial de Estado de Governo

Matrícula Funcional: nº 0175536-040

Diárias: 02 (duas) no período de 30 a 31/10/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

ERRATA DE PORTARIA

ONDE SE LÊ: PORTARIA 534/2002 DE 16/10/02

LEIA-SE: PORTARIA Nº 541/2002 DE 29/10/02

Publicada no DOE nº 29.813 de 31/10/02.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº 0845 DE 30.10.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Memorando nº. 071/2002-DERM, datado de 17.10.2002.

CONCEDER ao servidor ALBERTO ANTÔNIO PEREIRA DIAS, matrícula nº. 0048640-018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Materiais/DAD, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento).

PORTARIA Nº 0846 DE 30.10.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Processo nº. 00273014124-8.

REVOGAR, a partir de 13.11.2002, os efeitos da Portaria nº. 0727 de 16.11.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de nº. 29.338 de 20.11.2000, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº. 6015301-020, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD.

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 0847 DE 30.10.2002
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273014124-8.
DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº. 6015301-020, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, da Função Gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Embarcações/DITRA, a partir de 15.11.2002.

PORTARIA Nº. 0848 DE 30.10.2002
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273014124-8.
REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº. 6015301-020, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Divisão de Transporte/DEOP/DAD para a Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, a partir de 15.11.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 342 DE 01.11.2002
Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8818/2002-IPASEP de 22.10.2002, protocolado sob nº. 00273014378-0.
PRORROGAR por 15 (quinze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 216 de 23.07.2002, publicada no D.O.E nº. 29.745 de 24.07.2002, à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO NAZARETH, matrícula nº. 3164705-021, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 21.10.2002 a 04.11.2002.

PORTARIA Nº. 343 DE 01.11.2002
Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8856/2002-IPASEP de 23.10.2002, protocolado sob nº. 00273014445-0.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 226 de 29.07.2002, publicada no D.O.E nº. 29.750 de 31.07.2002, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5208769-010, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 21.10.2002 a 21.12.2002.

PORTARIA Nº. 344 DE 01.11.2002
Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8881/2002-IPASEP de 24.10.2002, protocolado sob nº. 00273014447-6.
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 329 de 18.10.2002, publicada no D.O.E nº. 29.806 de 21.10.2002, à servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº. 5156505-012, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Corregedoria Fazendária, no período de 24.10.2002 a 22.12.2002.

PORTARIA Nº. 345 DE 01.11.2002
Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 145/2002-IPASEP de 16.10.2002, protocolado sob nº. 00273014357-7.
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 071 de 15.03.2002, publicada no D.O.E nº. 29.657 de 18.03.2002, ao servidor JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº. 0053570-012, ocupante da função de Marinheiro Regional de Máquinas, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ/MF nº 05.054.903/0001-79 e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Linhas de Comunicação de Dados (LINK Dedicado), integrando os vários pontos de presença da CONTRATANTE à CONTRATADA (IBM - Prodepa).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Global: R\$ 236.061,60 (duzentos e trinta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.10019.339039.001
Nota de Empenho Nº 2002NE04363 de 24.10.2002, no valor de R\$ 236.061,60 (duzentos e trinta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).
Termo Inicial: 24.10.2002
Termo Final: 31.12.2002
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 24.10.2002
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei nº. 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE	AINFN.º
15.139.328-1	Jocélia do Socorro Almeida da Silva	48045

Santarém, 30 de outubro de 2002.

ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA

Delegada Substituta - 4ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que a mesma encontra-se INTIMADA, nos termos do art. 13, da Lei nº. 6.182 de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, prolatada na sessão realizada em 21/08/2002, relativa ao Processo nº. 5006/00, AINF nº. 4851, que negou provimento ao Recurso nº. 1176 - Voluntário.
Informamos que é facultada a interposição de Recursos de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE	AINFN.º
15.142.472-1	Importadora Jamba Ltda.	004851

Santarém, 30 de outubro de 2002.

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE

Delegado Regional - 4ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que esta se encontra intimada a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F. sito à BR. 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, de período de 01/03/1999 a 31/12/2000, objeto de Programação Fiscal Especial de Profundidade, Termo de Início de Fiscalização nº. 00249138250-9, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Razão Social: PPM MONTEIRO
Insc. Estadual: 15.203.648-2

Fiscal solicitante: MARIA DAS GRAÇAS MAUES SANTOS
Documentos solicitados:
Notas fiscais de entradas
Notas fiscais de saídas
Conhecimentos de Transporte
Livro de registro de entradas
Livro de registro de saídas
Livro de registro de apuração de ICMS
Livro de registro de inventário
Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência DUEF/ GIEF
DAES de recolhimentos do ICMS
Boletim de Produção
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade
Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Demonstração da Conta Mercadorias
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro de Controle de Estoque e Produção
Pedido de Autorização, Uso, alteração ou cessação de Proc. de Dados
Marituba (PA) 30 de outubro de 2002.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional - 9ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 5342, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730009961/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO PIRES DAS CHAVES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP609461

PORTARIA Nº. 5343, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730009945/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WTS639941

PORTARIA Nº. 5344, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730009953/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDILAZIO DA SILVA SANTOS

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD1714022211955

PORTARIA Nº. 5345, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730009970/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MARIO DE ARAUJO SOUZA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT018174

PORTARIA Nº. 5346, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730009996/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL LUIZ PEREIRA SANTOS

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC68Z0YC115488

PORTARIA Nº. 5347, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010005/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EZEQUIAS TAVARES DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP116347

PORTARIA Nº. 5348, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010056/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO BATISTA DUARTE MEDEIROS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT135493

PORTARIA Nº. 5349, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010072/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP091718

PORTARIA Nº. 5350, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010080/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO LIMA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT185652

PORTARIA Nº. 5351, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010102/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOÃO ALFREDO MAGALHÃES COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT121511

PORTARIA Nº. 5352, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010110/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JULIO SOARES DAMASCENO

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT PALIO EL Pas/Automóvel 8AP178234W408846

PORTARIA Nº. 5353, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010048/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ MARIA DE ARAUJO LIMA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612231276

PORTARIA Nº. 5354, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010013/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FABIO NUNES PINTO

Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel 9BD14600R5322339

PORTARIA Nº. 5355, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010129/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CARLOS MAGNO DE BARROS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP110397

PORTARIA Nº. 5356, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010137/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JURACY ERNANDES DO AMARAL ALBUQUERQUE

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel 9BD146163S5619948

PORTARIA Nº. 5357, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010153/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: TEREZINHA OLIVEIRA NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel 9BGSE19NTTC798280

PORTARIA Nº. 5358, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010161/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: OSIAS DA SILVA FONTES

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel 9BD178016T0092229

PORTARIA Nº. 5359, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010188/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: HEIDER DE JESUS NUNES ALENCAR

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP037511

PORTARIA Nº. 5360, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010196/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SERGIO PIRÁ DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST170246

PORTARIA Nº. 5361, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010218/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAMIRO GOMES PINHEIRO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ379ST189082

PORTARIA Nº. 5362, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010226/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL VIEIRA FILHO

Marca Tipo Chassi
GM/KADETT GL Pas/Automóvel 9BGKZ08GSSB432239

PORTARIA Nº. 5363, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010269/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CARLOS CORREIA INAMURA

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WRR607256

PORTARIA Nº. 5364, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010250/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO MORAES BARBOSA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT184103

PORTARIA Nº. 5365, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010277/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ALCIDES DA SILVA MACHADO

Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL Pas/Automóvel 8AWZZZ377TA820111

PORTARIA Nº. 5366, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 032730173486/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDIVALDO DIAS CUNHA

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/YBR Pas/Automóvel 9C6KE0100Y0013759

PORTARIA Nº. 5367, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010315/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: KLEBER TAVARES DA SILVA

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 1.0 Pas/Automóvel 9BGRD48X03G119116

PORTARIA Nº. 5368, DE 31.10.2002 - PROC. Nº. 192730010381/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 1997
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Car/Camioneta 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5369, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001081/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 1998
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Car/Camioneta 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5370, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001081/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 1999
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Car/Camioneta 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5371, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001081/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 2000
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Pas/Automóvel 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5372, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001081/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 2001
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Car/Camioneta 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5373, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001081/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo ano de 2002
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Marca Tipo Chassi
GM/D20 CUSTON Car/Camioneta 9BG244RBRR0013956
PORTARIA N.º 5374, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001677/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa do pagamento do IPVA ao veículo ano de 2001
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL BATISTA SANTOS DE LIMA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5355722
PORTARIA N.º 5375, DE 31.10.2002 - PROC N.º 192730001677/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa do pagamento do IPVA ao veículo ano de 2002
Base Legal: Art. 6.º da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL BATISTA SANTOS DE LIMA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5355722

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 133 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Conforme Laudo Médico n.º 8984/02;
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA, matrícula n.º 3151417-010, ocupante do cargo de Técnico, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 21.10.2002 a 21.11.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 132 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 91 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor EDILBERTO JOSÉ DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula n.º 5180201-010, ocupante da função de Assistente de Operações Gráficas "A", 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 21.10.2002 a 30.10.2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 262.796/2002

PORTARIA N.º 147/2002

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Dispensar a licitação para serviços de Consultoria atinente a implantação do Projeto SISP da SEGUIP a ser executado pela empresa ECO INFORMATICA LTDA., com base no art. 24, inciso I, e/ou parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 417/02 DE 02.09.02

NOME: ROSARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRICULA: 028172/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ALBERT.BARREIROS/ITIPIRANGA
PERÍODO: 26.06.02 A 24.08.02

PORTARIA N.º 389/02 DE 02.09.02

NOME: ROSALINA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 027494/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ELCIONE BARBALHO/MARABÁ
PERÍODO: 11.06.02 A 08.09.02

PORTARIA N.º 409/02 DE 02.09.02

NOME: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA
MATRICULA: 0287652/015
CARGO/LOT: SERV/EE.M. IRANY R. DA SILVA/N. IPIXUNA
PERÍODO: 08.08.02 A 05.11.02

PORTARIA N.º 396/02 DE 02.09.02

NOME: RAIMUNDA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 6009590/018
CARGO/LOT: PROF/EE.DIAMANTINA F. LEMOS/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 25.04.02 A 22.07.02

PORTARIA N.º 404/02 DE 02.09.02

NOME: VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
MATRICULA: 027717/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FELIX/MARABÁ
PERÍODO: 23.05.02 A 23.08.02

PORTARIA N.º 4399/02 DE 02.09.02

NOME: VIRGINIA CUTRIM SILVA
MATRICULA: 0449326/036
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ L. CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 13.06.02 A 13.08.02

PORTARIA N.º 421/02 DE 03.09.02

NOME: WALDECI DIAS COSTA
MATRICULA: 0274275/010
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 23.06.02 A 21.08.02

PORTARIA N.º 429/02 DE 03.09.02

NOME: VALDECIR MORAES DE MENEZES
MATRICULA: 0973513/017
CARGO/LOT: PROF/EE.NS. SR. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 28.06.02 A 25.09.02

PORTARIA N.º 427/02 DE 03.09.02

NOME: RITA NASCIMENTO DE BRITO
MATRICULA: 0276162/011
CARGO/LOT: SERV/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 13.07.02 A 13.10.02

PORTARIA N.º 509/02 DE 02.09.02

NOME: RAIMUNDA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 6009590/018
CARGO/LOT: PROF/EE.JOAOQUINA LEMOS/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 23.07.02 A 20.10.02

PORTARIA N.º 465/02 DE 11.09.02

NOME: SIDNAI RIBEIRO ALVES
MATRICULA: 0777706/015
CARGO/LOT: SERV/EE.HELIO F. LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 09.07.02 A 07.09.02

PORTARIA N.º 074/02 DE 11.09.02

NOME: VALDERINA DE JESUS SILVA REIS
MATRICULA: 0424889/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. L.BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 01.09.02 A 31.10.02

PORTARIA N.º 437/02 DE 09.09.02

NOME: VIRGINIA CUTRIM SILVA
MATRICULA: 0449326/036
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ L. CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 14.08.02 A 14.10.02

PORTARIA N.º 210/02 DE 09.09.02

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES
MATRICULA: 0581860/015
CARGO/LOT: SERV/EE.FREI GIL DE V.NOVA/CONC.D.O ARAGUAIA
PERÍODO: 01.07.02 A 01.08.02

PORTARIA N.º 209/02 DE 09.09.02

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES
MATRICULA: 0581860/015
CARGO/LOT: SERV/EE.FREI GIL DE V.NOVA/CONC.D.O ARAGUAIA
PERÍODO: 11.05.02 A 30.06.02

PROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS

PORTARIA N.º 727/02 DE 14.10.02

NOME: EDIANE SANTANA SILVA
MATRICULA: 0509443/012
PERÍODO: 01.09.02 A 15.10.02
ANO: 2002
UNIDADE: P.URE/BRAGANÇA

PORTARIA N.º 718/02 DE 14.10.02

NOME: JOSÉ MARIA DE M. PEREIRA
MATRICULA: 5351669/019
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02

ANO: 2002
UNIDADE: EE.BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA
PORTARIA N.º 720/02 DE 14.10.02

NOME: ENEDINA DE MELO SILVA
MATRICULA: 5351618/010
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA
PORTARIA N.º 721/02 DE 14.10.02

NOME: JOÃO BATISTA DA CRUZ
MATRICULA: 0678317/013
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA
PORTARIA N.º 722/02 DE 14.10.02

NOME: MARIANA MACIEL GOMES DA COSTA
MATRICULA: 0511803/021
PERÍODO: 01.09.02 A 15.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC.C.EB.CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA N.º 723/02 DE 14.10.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SILVA
MATRICULA: 0427187/018
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ACAITEUA/WISEU
PORTARIA N.º 725/02 DE 14.10.02

NOME: ARMANDO DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5435030/010
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA
PORTARIA N.º 717/02 DE 14.10.02

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA S. MESQUITO
MATRICULA: 600592/020
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA
PORTARIA N.º 1094/02 DE 16.10.02

NOME: MARIA LUCILIANA DA COSTA NOBRE
MATRICULA: 0643211/010
PERÍODO: 01.11.02 A 15.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ST. ROSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA N.º 1093/02 DE 16.10.02

NOME: MARIA CELIA P. DOS SANTOS
MATRICULA: 0380199/010
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.SR. SR. DE FÁTIMA/ST. ANT. DO TAUÁ
PORTARIA N.º 1092/02 DE 16.10.02

NOME: MARIA CELIA P. DOS SANTOS
MATRICULA: 0380199/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2001

UNIDADE: EE.SR. SR. DE FÁTIMA/ST. ANT. DO TAUÁ
PORTARIA N.º 1091/02 DE 16.10.02

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ
MATRICULA: 0418951/010
PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02
ANO: 2002

UNIDADE: DES.WILSON DE J. M. DA SILVA/TOMÉ CU
PORTARIA N.º 1090/02 DE 16.10.02

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ
MATRICULA: 0418951/010
PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02
ANO: 2000

UNIDADE: DES.WILSON DE J. M. DA SILVA/TOMÉ CU
PORTARIA N.º 1095/02 DE 17.10.02

NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 6020240/016
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ANT. ANT. LEMOS/ST. IZABEL DO PARA
PORTARIA N.º 1089/02 DE 09.10.02

NOME: NARCINDA GOMES MONTEIRO
MATRICULA: 5371112/016
PERÍODO: 01.11.02 A 15.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. JULIANA SOUSA/VIGIA
PORTARIA N.º 224/02 DE 10.10.02

NOME: MARIA IVANÓVINA CASTRO CARTANO
MATRICULA: 5403499/016
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA N.º 221/02 DE 03.10.02

NOME: MARIA CATARINA DE ALMEIDA FLORENZANO
MATRICULA: 0250945/014
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA N.º 215/02 DE 30.09.02

NOME: MARIA DO ROSÁRIO MELO E SILVA
MATRICULA: 6036317/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.M. BARBOSA DE ASSUNÇÃO/ALENQUEIR
PORTARIA N.º 220/02 DE 03.10.02

NOME: NAZARE DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

MATRICULA: 6026869/022
PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02
ANO: 2002
UNIDADE: BEAMADEBURLAMAQUÍSIMOES/ALINQUER

PORTARIA N.º 225/02 DE 10.10.02

NOME: MARIUCI DA SILVA MARINHO
MATRICULA: 02509961/013
PERÍODO: 01.11.02 A 15.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.DR. RDO CHAVES/ÓBIDOS
PORTARIA N.º 223/02 DE 04.10.02 (COLETIVA)

NOME: JOSÉ MARIA DA COSTA NUNES E OUTROS
MATRICULA: 5246326/016
PERÍODO: 02.12.02 A 15.01.03
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULO DE BRITO/PORTEL
PORTARIA N.º 219/02 DE 03.10.02 (COLETIVA)

NOME: EVANDRO DA SILVA SOARES E OUTROS
MATRICULA: 5242908/012
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PORTARIA N.º 104/02 DE 30.04.02 (COLETIVA)

NOME: WILSON FIDELIS DE MIRANDA E OUTROS
MATRICULA: 5218845/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: 10.º URE/BRAGANÇA
PORTARIA N.º 482/02 DE 11.09.02 (COLETIVA)

NOME: JAIME TEIXEIRA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0647454/017
PERÍODO: 01.09.02 A 15.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PORTARIA N.º 007/02 DE 27.09.02 (COLETIVA)

NOME: ANDRÉA FIRMINO SIQUEIRA E OUTROS
MATRICULA: 5340055/012
PERÍODO: 01.06.02 A 30.06.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PORTARIA N.º 683/02 DE 02.08.02

NOME: DEUSARINA PINTO DA SILVA
MATRICULA: 0543209/014
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. CORONEI SAMPAIO/ACARÁ
PORTARIA N.º 246/02 DE 23.09.02

NOME: NEIDE ALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0671240/014
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. LUIS G. PIMENTEL/DO ELISEU
PORTARIA N.º 416/02 DE 28.05.02

NOME: MARTINHO FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5511003/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE. CASA BEM-TI-VI/ABAITETUBA
PORTARIA N.º 20205/02 DE 01/11/02

NOME: CLICIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
MATRICULA: 0181536/010
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002

UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. E ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 196/2002

CONCURRENCIA N.º 006/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Júpiter Rep. Comercial Ltda.

CNPJ/MF.02.083.287/0001-96.

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes.

Vigência: 24.10.02 até 23.12.2002.

Valor global: R\$ 2.816,00.

Dotação orçamentária:

-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/

ITAUTUBA. Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0930. Ação: 7943.

Cód. 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Valor R\$ 2.002,00.

-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/ ITAUTUBA.

Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0701. Ação:

7943. Cód. 16.101.12.362.0105.2467.3390.30. Valor R\$ 814,00.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 24.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 264/2002.

CONCURRENCIA N.º 004/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Sousa Machado

Equipamentos Ltda. CNPJ/MF.01.501.579/0001-39.

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes.

Vigência: 24.10.2002 até 07.03.2003.

Valor global: R\$ 18.140,00.

Dotação orçamentária:

-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/

ITAUTUBA. Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0930. Ação:

7943. Cód. 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Valor R\$ 9.070,00.

-Convênio nº 013/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/

PARAGOMINAS. Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0930.

Ação: 7943. Cód. 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Valor R\$ 9.070,00.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 24.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 263/2002.

CONCURRENCIA N.º 004/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Arapina Bouthosa & Alves

Lda. CNPJ/MF.02.965.642/0001-50.

Objeto: Aquisição de materiais Permanentes.

Vigência: 24.10.2002 até 07.03.2003.

Valor global: R\$ 33.088,00.

Dotação orçamentária:

-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/

ITAUTUBA. Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0930. Ação: 7943.

Cód. 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Valor R\$ 23.304,00.

-Convênio nº 012/2000-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-PROEP/ ITAUTUBA.

Recurso Principal. Fonte (006). Produto: 0701. Ação:

7943. Cód. 16.101.12.362.0105.2467.3390.30. Valor R\$ 9.784,00.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 24.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2002-SEDUC.

Objeto: Prestação de serviços pela Contratada, visando à realização de dois cursos

de 30 horas de Metodologias de Ensino voltado para Educação Profissional; Técnicas

de Laboratório Pedagógico voltado ao Processo de Ensino e Aprendizagem na

Educação Profissional- com 120 horas e Especialização em Planejamento, Gestão

e Avaliação da Educação Profissional- com 360 horas, objetivando desenvolver

Recursos Humanos para atuação docente, com vista ao exercício nas ETPs do Sistema

Educacional de Educação Profissional;

Valor global do Contrato original: R\$ 297.640,00

Dispensa de Licitação nº 065/2001-PROEP.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e

Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. CNPJ/MF nº 05572870/0001-59.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do ofício nº 1054/

2002-SEP/FADESP, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original tem por objetivo

a prestação de serviços pela Contratada, visando à realização de dois cursos de 30

horas de Metodologias de Ensino voltado para Educação Profissional; Técnicas de

Laboratório Pedagógico voltado ao Processo de Ensino e Aprendizagem na

Educação Profissional- com 120 horas e Especialização em Planejamento, Gestão

e Avaliação da Educação Profissional- com 360 horas, objetivando desenvolver

Recursos Humanos para atuação docente, com vista ao exercício nas ETPs do Sistema

Educacional de Educação Profissional, visando prorrogar sua vigência a partir de

31.10.2002 até 30.03.2003, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 31.10.2002 até 30.03.2003.

Data da assinatura: 30.10.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

Aditivo anterior: 1º T.A.: 11.06.2002.

ERRATA

Do 3º Termo Aditivo ao Contrato Especial de Prestação de Serviços nº 044/2001

(28.501.006-2)-SEDUC/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.CNPJ/

MF.34028316/0018-51. Publicado no D.O.E nº 29.681 do dia 22.04.2002.

Onde se lê: Dotação orçamentária:

OE/2002. (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód. 16.101.12.122.0125.

29023390.39.

Leia-se: Dotação orçamentária:

OE/2002. (001). Produto: 0722. Ação: 7698. Cód. 16.101.12.122.0102.

2385.3390.39.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 083/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: pagamento dos monitores.

Valor global do Convênio original: R\$ 187.000,00.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação Regional das Casas

Familiares Rurais do Norte e Nordeste - ARCAFAR. CNPJ/MF.03.009.488/0001-06.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo N

2002/240435, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo, visando o acréscimo financeiro para subsidiar

despesas referentes ao pagamento dos monitores das Casas Familiares Rurais de

Pacajá, Mediciândia e Uruará, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 29/10 até 31/12/2002.

Valor Global do T.A.: R\$ 121.260,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sessenta

Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2002. (001). Produto: 0701. Ação: 10351. Códigos:

16.101.12.363.0104.2.469. Natureza de Despesa: 3350.39.

Data da Assinatura do T.A.: 29/10/2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva

de Educação.

ERRATA

Ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 098/2001-

Seduc/Prefeitura Municipal de Vigia. Publicado no D.O.E. nº 29.808 do dia 23-10-2002.

Onde se lê: Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2002. (006). Produto: 0734. Códigos:

16.101.12.362.0105.1.270. Natureza de Despesa: 4640.61.

Leia-se: Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2002. (001). Produto: 0734. Códigos:

16.101.12.362.0105.1.270. Natureza de Despesa: 4540.61.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA N.º 436/2002, DE 18.10.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (uma) a servidora MARIA DO SOCORRO DE C. MONTEIRO, Mat.: 0350095-040; C.I.C.: 142.234.652-87; Cargo: Assessora; Destino: Terra Alta, Marudá e Matapiquara; Período: 21.10.2002 à 22.10.2002; Objetivo: Monitorar as ações do Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça nos municípios citados.

PORTARIA N.º 437/2002, DE 21.10.2002.

CONCEDER: DIARIAS ½ (meia) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212-012; C.I.C.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: São Caetano e Vigia; Período: 22.10.2002; Objetivo: Conduzir técnico do Projeto Navegar até o referido município.

PORTARIA N.º 438/2002, DE 22.10.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (uma) ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKENHAAR, Mat.: 0656836-010; C.I.C.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Brasília; Período: 23.10.2002 à 24.10.2002; Objetivo: Participar de reunião sobre Olimpíadas Colegiais na Secretaria Nacional de Esportes.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇO, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo comercial especializada no fornecimento de laminado sintético, listados no anexo 1, do Edital.

Data da Abertura: 19 de novembro de 2002

Hora: 10:00 Hs.

Local: Sala de Reuniões da SEEL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 09:00 às 14:00 horas, na Sede da SEEL, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n.º - Prédio anexo ao Detran.

IVANILDO CRAVO MACHADO

Presidente da Comissão

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

TERMO ADITIVO N.º 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e NORTE TURISMO LTDA

Objeto do Contrato: Fornecimento de passagens aéreas

Valor do Contrato Original: R\$ 103.500,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços (N.º 001/02)

Objeto do Aditamento: Alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato Original-

Dotação Orçamentária

Valor do Aditamento: R\$ 30.950,00

Dotação Orçamentária: 23101.11334.00672182

Ordenador: Paulo José Campos de Melo-Superintendente

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N.º 560/02-GAB/DG/EPOL, DE 30.10.02

Considerando o disposto nos termos da denúncia formulada às fls.01, dos autos do Proc. nº 237953/2002 pelo Sr. Antonio Albino Almeida de Souza Júnior contra o servidor Antonio José Araújo Pinto.

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração funcional tipificada, em tese, no Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, imputado ao servidor ANTONIO JOSÉ ARAÚJO PINTO, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, lotado na Clínica Hematológica. Notificando-se o acusado dos termos do processo.

II- Designar, ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORREIA (Pedagoga), EDINEIA MARIA BORGES MAIA (Enfermeira) e ROSANA MARCIA BESSA RODRIGUES PENN (Assistente Social) para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas do referido servidor.

III- Fixar para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Belém, 01 de novembro de 2002

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-23331º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 372 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOULHOSA
CIC: 010.855.492-91

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 373 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SELMA REGINA MORAES LISBOA
CIC: 081.435.442-49

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 374 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: RONALDO FERNANDES ALVES
CIC: 068.945.184-91

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

ERRATAS

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: JOVILSON DE JESUS CASTRO NASCIMENTO
ONDE SE LÊ: CIC: 333.988.692-72

LEIA-SE: CIC: 333.938.692-72

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A necessidade de implementar os serviços de Alta Complexidade Ambulatorial do Estado do Pará na área de oncologia;

- O item IV, subitem 4.6 da Resolução CIB nº de 15 de 15 de Março de 2002;

- O disposto na Portaria MS/SAS nº 065/93 e nº 170/93, revogada pela Portaria GM/MS 3535 de 02 de setembro de 1998;

- O parecer favorável ao credenciamento do referido serviço emitido pelo Departamento de Controle e Avaliação, Divisão de Vigilância Sanitária;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, reunido em 26/09/02.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Teto Financeiro de Alta Complexidade dos Municípios de Belém e Castanhal, para permitir o custeio dos serviços de quimioterapia da Clínica Médica Assistência Médica no valor de R\$ 128.486,30 durante seis meses, passando o Teto de Alta Complexidade dos referidos municípios nesta área de financiamento a ter a seguinte composição:

MUNICÍPIO	TETO ANTERIOR	TETO NOVO
BELÉM	6.647.490,64	5.876.572,84
CASTANHAI		770.917,80

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 26 de Setembro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 3ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 057/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA COLUMBUS Nº 282, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 05.304-010, INSCRITA NO CCOSB O Nº 47.334.701/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 39.634,95.

DATA E VALOR DE ADITIVO ANTERIORES:

- 16.02.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 39.634,95 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. 12.06.02 - R\$ 39.634,95 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 48.873,60 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57. TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 16/10/02 - 16/02/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.339030. DATA DA ASSINATURA: 16.10.02. ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI FORO: BELÉM-PARÁ.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Halexistat Industria Farmacêutica LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/02.

Objeto: Modificação do Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos itens n.os 06, 07, 26, 27 e 28 no percentual de 24,96% (vinte e quatro, noventa e seis por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 8.995, 20 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: Programa de trabalho 642737, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 069.

Data de Assinatura: 25/10/9/02

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmacêutica LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/01

Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos itens n.os 21, 251 e 276, no percentual de 24,63% (vinte e quatro, sessenta e três por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 6.838,00 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Dotações Orçamentárias: Programa de trabalho 642737, elemento de Despesa 339030, fonte de recurso 069.

Data de Assinatura: 25/10/02

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna e a empresa Ariston Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/01

Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo nos itens n.os 22, 36, 50, 53, 256, 264, 178 e 289, no percentual de 22,91 (vinte dois, noventa e um por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 22.522,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 642737, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 069.

Data de assinatura: 25/10/02

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/01

Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo nos itens n.os 81, 84, 87, 88, 95, 96, 102, 109 e 121 no percentual de 15,56% (quinze, cinquenta e seis por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 52.412,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais).

Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho de 642737, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 069.

Data de Assinatura: 25/10/02

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa MM Lobato Comércio e Representações LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/01

Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos itens n.os 65, 77, 139, 177, 189, 191 e 234 no percentual de 24,40% (vinte e quatro, quarenta por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 3.587,90 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 642737, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 069.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa AGLON Comércio e Representações LTDA.

Modalidade: Concorrência nº 001/01

Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos itens n.os 129, 198, 217 e 286 no percentual de 24,89% (vinte e quatro, oitenta e nove por cento), nos termos do art 65, I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditivo: R\$ 14.090,00 (quatorze mil noventa reais).

Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho 642737, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 069.

Data de Assinatura: 25/10/02

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/ FHC GV.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412PRORR. CONT. TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 2122/02 - SETEPS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Complementar nº 036/98, que prorroga os Contratos dos servidores Temporários até 31/12/2002;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 27/10/2002, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5850002-013	Carla Mariane Amaral dos Santos	Ag. Administrat
5849942-015	Fabricia Souza Manaia	Ag. Administrat
5849810-016	Efraim Jacob Alcolumbre Pena	Ag. Administrat
5849845-011	Jovana Nascimento Cavalcante	Ag. Administrat
5849926-011	Dilcilene do Socorro Barbosa Leal	Ag. Administrat
5849969-019	Nilma Damasceno dos Santos	Ag. Administrat
5849721-014	Paulo Roberto Calkas Castro	Ag. Administrat
5849934-013	Martney Alessandro C. Ribeiro	Ag. Administrat
5850029-017	Calyandra de Oliveira Guimarães	Ag. Administrat
5849667-018	José Emerson Lobato Pantoja	Ag. Administrat
5849675-010	João Guilherme Matias Miguele	Ag. Administrat
5849993-014	Nádia Galvão Manaia	Ag. Administrat
5849659-016	Jovanil Nunes	Ag. Administrat
5849950-017	Raquel Régio da Igreja	Ag. Administrat
5849837-010	Imira Silva Machado	Ag. Administrat
5849985-012	Waldir Manaia da Silva	Ag. Administrat
5850010-015	Sérgio Gabay Holanda	Ag. Administrat
5849748-018	Francinete Maria Galvão Cavalcante	Ag. Administrat
5850045-010	Tammy Atina Bernal Ribeiro	Aux. Enfermagem
5599504-024	Maria de Nazaré da Silva Farias	Aux. Enfermagem
5852595-019	Rejane Maria Teles Cavalcante	Aux. Enfermagem
5852609-016	Suely Pascoal Lima	Aux. Enfermagem
5849705-010	Kalina de Jesus Barbosa Trindade	Aux. Enfermagem
5849918-010	Helen Batista e Silva	Aux. Enfermagem
5849772-013	Silvia Maria da Costa Ramos	Aux. Enfermagem
5852293-018	Gicleia Maria Mesquita Dias	Aux. Enfermagem
5849896-010	Gleiciane da Silva Farias	Aux. Enfermagem
5849802-014	Ana Cleise Teixeira da Silva	Aux. Enfermagem
5851556-016	Núbia Lafaiet Guimarães de Souza	Aux. Enfermagem
5849900-015	Maria das Graças Leite da Silva	Aux. Enfermagem
5849764-011	Carla Maria do Nascimento Esteves	Aux. Enfermagem
5849799-017	Dilciléia Leal de Carvalho	Aux. Enfermagem
5850053-012	Sidney Antonio da Silva Tapajós	Aux. Enfermagem
5849683-011	Valkirene do Socorro O. dos Santos	Aux. Enfermagem
5851548-014	Selma Cabral de Vasconcelos	Aux. Enfermagem
5849780-015	Nilton Souza de Oliveira	Aux. Enfermagem
5850037-019	Maura Maria Ricarte de Cabral	Aux. Enfermagem
5849691-013	Deuzila Figueiredo C. Ferreira	Aux. Enfermagem
5849861-015	Elizabeth Ferreira de Miranda Santos	Enfermeira
5849756-010	Davina de Souza Rodrigues	Enfermeira
5444560-024	Ana Júlia Belém Seixas	Enfermeira
5849713-012	Maria Eleide do Espírito S. dos Santos	Aux. Enfermage
5849829-018	Karla Regina da Silva Picanco	Enfermeira
5849730-013	Iremar Pereira Mendes Carvalho	Enfermeira
5849870-014	Márcia Maria Oliveira de Souza	Enfermeira

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 27 de Outubro de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/01

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Souretur Viagens Turismo Ltda.

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem como objetivo, alterar os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrente do ajuste previsto na cláusula Sexta do contrato original.

Doação Orçamentária:

23.101.11.334.0067.21.80.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.11.334.0067.21.82.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.11.334.0067.21.85.33.90.3300. Fonte: 001

23.101.11.332.0067.21.86.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.11.334.0067.21.87.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.11.332.0067.21.88.33.90.3300. Fonte: 001

23.101.08.244.0063.27.04.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.08.244.0063.27.07.33.90.3300. Fonte: 001 23.101.08.122.0125.29.0233.90.3300. Fonte: 001

23.101.08.243.0063.27.01.33.90.3300. Fonte: 038 87.101.08.244.0143.11.72.33.90.3300. Fonte: 007 87.101.08.244.0143.21.74.33.90.3300. Fonte: 007

87.101.08.243.0143.21.76.33.90.99.00 Fonte:039 87.101.08.241.0143.21.77.33.90.99.00
Fonte:039 87.101.08.242.0143.21.78.33.90.99.00 Fonte:039
Data de Assinatura:30.10.02
Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

CONTRATOS Nº 070/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Áudio
Connection Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Objetivo: A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos como a abaixo
descritos a Contratante conforme consta da proposta de fls 91 do processo
nº 208.613/02 SETEPS.

Valor R\$ 23.439,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.006727.16.44.90.52. Fonte:001

Prazo: 10 (dez) dias.

Data de Assinatura:30.10.02

Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

CONTRATOS Nº 071/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Keuffer Comercial
Ltda.

Objetivo: A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos como abaixo descritos
a Contratante conforme consta da proposta de fl.67/69 do processo nº 208.613/02
SETEPS.

Valor R\$ 1.007,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.006727.16.44.90.52. Fonte:001

Prazo: 10 (dez) dias.

Data de Assinatura:30.10.02

Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA Nº 019/2002 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 4º e 6º da Resolução
nº 001 de 26 de janeiro de 1990 do Conselho de Administração da Companhia: Resolve:
Exonerar Mauro César Lisboa dos Santos e Eudo Luiz Ribeiro Machado da função
Comissionada de Assessor e Nomear Arlindo Diniz Melo e Eugênio Paceli Franca
Rodrigues para a mesma função.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.11.2002

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Carlos Alberto S. de Faria

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 2627/2002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de
Outubro de 1975;

RESOLVE:

1 - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias
aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
3115167-022	AGOSTINHO ROCHA DA SILVA	08.01.01/07.01.02	02 a 31.12.02
3167283-016	CAMILLO GORAYEB SANTOS	03.06.01/02.06.02	02 a 31.12.02
3166023-012	DINIZ DE JESUS VASQUES	09.06.01/08.06.02	02 a 31.12.02
3633117-011	DIPIZE CRISTINA VIDEA	23.03.01/22.03.02	02 a 31.12.02
3166015-010	EDNANARIA TAVARES SILVA	01.11.01/31.10.01	01 a 30.10.02
3167232-017	ELIZABETH MARIA FERNANDES	12.04.01/11.04.02	02 a 31.12.02
3165930-011	HAROLD FRANÇA JUNIOR	27.02.01/26.02.02	02 a 31.12.02
3167791-010	JORGE DASILVA SANTOS	07.01.01/06.01.02	02 a 31.12.02
316985-011	JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA	22.01.01/21.01.02	02 a 31.12.02
3161804-014	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICAÑCO	16.01.01/15.01.02	02 a 31.12.02
5300077-032	JOSÉ OHANA	01.01.02/31.12.02	02 a 31.12.02
3168328-014	LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	21.02.01/20.02.02	02 a 31.12.02
3166821-011	LUCIANA VACHAGAS DE ANDRADE	05.01.01/04.01.02	02 a 31.12.02
5230870-010	MANOEL BATISTA MARTINS	21.01.01/20.01.02	02 a 31.12.02
3166457-012	MARIA DE JESUS DAS ROSA	01.02.01/31.01.02	02 a 31.12.02
3166813-010	MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA	08.01.01/07.01.02	02 a 31.12.02
3167534-018	MARIA DULCILENE FERNANDES	20.06.01/19.06.02	02 a 31.12.02
3168182-018	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	18.01.01/17.01.02	02 a 31.12.02
542856-018	RIUMA CONCEIÇÃO BENTES	01.04.01/31.03.02	02 a 31.12.02
563269-012	ROSIMERE RIBEIRO TEIXEIRA	30.03.01/29.03.02	02 a 31.12.02

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, LEI 5.810/94**PORTARIA Nº 2587/2002 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.**

Servidora: MARIA DE JESUS DA SILVA ROSA

Cargo: Administradora

Matrícula: 3166457-012

Período: 01 a 30.11.2002

Período aquisitivo: 17.09.1998 a 16.09.2001.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO, LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 2626/2002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor
Matrícula: 3165515-013
Percentual: De 40% para 45%

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 2625/2002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002
Servidora: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 3166384-014
Laudo Médico: 8964/02
Período: 16.10 a 10.11.2002
PORTARIA Nº 2566/2002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002
Servidora: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 0325945-022
Laudo Médico: 8816/02
Período: 02.10 a 02.12.2002

PORTARIA Nº 2565/2002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002
Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS
Cargo: Vigia
Matrícula: 3170071-016
Laudo Médico: 8746/02
Período: 03.10.2002 a 03.01.2003.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

EDITAL DE COMPRA**PROC. Nº 2002 / 11257**

Faisal Faris Mahmoud Salmen Hussain; área: 432,8033 ha; município: Parauapebas;
coordenadas geográficas: M-199 05°57'10,03" S x 50°01'28,36" WGR, M-198
05°57'21,77" S x 50°00'34,60" WGR, M-197 05°58'20,31" S x 50°00'30,91" WGR, M-
104 05°58'44,02" S x 50°00'58,00" WGR; M-196 05°58'25,85" S x 50°01'34,07" WGR.
Belém (PA), 31 de outubro de 2002. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE
DOS SANTOS-Presidente. JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DO DISTRATO

Objeto: ratificar os termos da PORTARIA Nº 128/02 que distrata o contrato
celebrado entre JUCEPA e a servidora MYTZ SALES FRIEIRE BARBOSA., Belém,
02/08/02.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: JUCEPA x ELEM TATIANE MONTEIRO DA FONSECA
Objeto: Fica rescindido a pedido, a contar de 21-10-02 o Contrato Administrativo
firmado e publicado no DOE nº 29.407 de 05-03-02.
Assinaturas: Gerson dos Santos Peres Filho (Presidente) e ELEM Tatiane Monteiro
da Fonseca (Contratada)

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

FÉRIAS**PORTARIA Nº 459 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias
regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Pereira Muniz	2002	26.12.2002 a 24.01.2003
Fábio Conicente Bicalho Rodrigues	2002	02.12.2002 a 31.12.2002
Francisco Lima Telo	2002	02.12.2002 a 31.12.2002
Manoel da Silva Oliveira	2002	02.12.2002 a 31.12.2002
Mª Angélica M. Paumotu Correa	2002	02.12.2002 a 31.12.2002
Maria do Socorro Costa do Rosário	2002	02.12.2002 a 31.12.2002
Paulo Edison Caldeira Andre Fernandes	2002	26.12.2002 a 24.01.2003
Vera Lucia Cardoso Moreira de Castro	2002	26.12.2002 a 24.01.2003

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 464 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, Chefe da
Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; MATRÍCULA: 8018081-031, CIC nº
043.961.972-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 0055 2125 339033 - R\$ 860,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 01.11.2002

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 090 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício nº 222/2002-DIAFI/SIEPLAN
RESOLVE:
Revogar, a contar de 23 outubro de 2002, a cessão para a Secretaria Executiva de
Planejamento e Coordenação Geral/SIEPLAN, ocorrido através da Portaria nº 0825
de 20 de fevereiro de 1997, do servidor, PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD,
matrícula nº 0010634-013, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria
Executiva de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 01-11-2002.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1799 /2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº
699/02-DS/PROJUR, e prorrogada através da Portaria 1143/02-DS-PROJUR,
publicada no DOE nº 29.733 de 08.07.02, concluiu que o servidor JOSÉ ORLANDO
DE MEDEIROS RODRIGUES, descumpriria normas estabelecidas
administrativamente, quando no exercício de suas atribuições no Posto de
Atendimento do Shopping Castanheira;
CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos
183, I e/c art. 188, da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:
APLICAR a penalidade de REPRENSÃO ao servidor JOSÉ ORLANDO DE
MEDEIROS RODRIGUES, conforme o disposto no art. 188, do mesmo diploma
legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 31 de outubro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1798 /2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
nomeada pela PORTARIA Nº 1382/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº
29.762 de 20.08.2002, ao apurar fatos relacionados com a legalização de vários veículos,
no Posto de Serviço de Ananindeua, concluiu pela culpabilidade da servidora ANA
SUELI QUADROS DA ROSA, por descumprir normas estabelecidas
administrativamente, quando no exercício pessoal de suas atribuições, inobservando
aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1110/01-PROJUR, datado de
13.11.2001, e acatado pela Superintendência, conforme despacho de 14.11.02;
CONSIDERANDO ainda, que a servidora, ao dar como legal a regularização dos
veículos em questão, desobedeceu o que está previsto no artigo 177, V e VI, da Lei
nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único;

RESOLVE:
SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a servidora ANA SUELI QUADROS
DA ROSA, com base no artigo 183, II e/c o art. 189 e § 1º, do mesmo Diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 31 de outubro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1770/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor ELIERCIO NUNES DA SILVA, apresenta em
seu prontuário 40 (quarenta) pontos, provenientes de 07 (sete) infrações de trânsito,
por violação aos artigos, 183, por duas vezes, (infração média); 208, por três vezes,
(infração gravíssima); 203, V, por uma vez, (infração gravíssima) e 182, I, por uma vez,
(infração média), todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que o interessado compareceu a esta autarquia; não apresentou
razões de defesa, limitando-se apenas solicitar celeridade em seu processo, dando
sua ciência na própria notificação.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ELIERCIO
NUNES DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00217840994
categoria "AD", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06
(seis) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, ex vi dos artigos 256, III
e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I, da Resolução nº
054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e
268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores

credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 22 de outubro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Directora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 032/2002

OBJETO DO CONVÊNIO: proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino Universidade da Amazônia a oportunidade de realização de estágio no Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Universidade da Amazônia - UNAMA, CNPJ nº 15.752.686/0001-44..

VIGÊNCIA: Início : 01/11/2002

Término: 31/10/2004

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Directora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 127/99

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa Norte Turismo Ltda, CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Prestação de Serviços referente ao fornecimento de passagens aéreas destinadas ao transporte dos servidores do DETRAN/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/99 - CPL.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

R\$ 172.465,32 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

ADITAMENTOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de prazo - 08/11/2000.

Segundo Termo Aditivo: Alteração da cláusula terceira - Dotação Orçamentária- 23/07/2001

Terceiro Termo Aditivo: Alteração das Cláusula Terceira- Dotação Orçamentária, e Cláusula Décima Primeira - Do Prazo - 07/11/2001.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Alteração das Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária, e Cláusula Décima Primeira - Do Prazo, do Contrato Originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

006- Segurança Pública

128- Formação de Recursos Humanos

0092- Gente pela Paz

2323- Capacitação do Servidor

183- Informação e Inteligência

0060- Estado pela Paz

1390- Modernização do Sistema de Informação

123- Administração Geral

0125- Apoio Administrativo

2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

125- Normatização e Fiscalização

0087- Tudo pela Paz

2654- Implementação de Ações - Diretrans

0088- Todos Pela Paz

2655- Pacto pela Vida no Trânsito

349033- Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE: 061 - Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 09/11/2002

08/11/2003

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Directora Superintendente do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1801/2002-DS/PROJUR

A Directora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia advinda da Prefeitura Municipal de Baearena sobre possíveis irregularidades apresentadas nos veículos de placas JTQ-8002, GVH-7172, JTH-5323 e JTH-2501, que trafegam como categoria aluguel naquele Município sem as devidas concessões;

CONSIDERANDO ainda, que a Directora Superintendente autorizou a abertura de Processo de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades apresentadas, observando-se o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância composta pelos servidores, LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar possível irregularidade do fato denunciado, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 31 de outubro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Directora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA: 006/02

Suprida: Kátia Regina Silva Sobrinho

Fon: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Valor: R\$ 1.800,00

Elemento Despesa: 339036

Valor: R\$ 1.500,00

Elemento Despesa: 339039

Valor: R\$ 700,00

Prazo para aplicação: Meses de NOV e DEZ.

Prazo para prestação de contas: 15 dias após a aplicação.

Belém, 01 NOV 02

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN. CBL. QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CBESOPMPA (FASPM).

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2001/SUSIPE

REF. CONVITE 02/2001/SUSIPE

PARTES: SUSIPE X RAIMUNDO RUI PIRES DIOGO (TRANSPORTES BIG BEM)

OBJETO: ALTERA VALOR ORIGINAL DO CONTRATO SUPRA

VALOR: AJUSTE R\$ 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

2002NE03408

OBJETO: Compra emergencial de medicamentos

CREADOR: C.A. MOREIRA

VALOR: R\$ 6.203,82 (Seis mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2002NE03409

OBJETO: Compra emergencial de medicamentos

CREADOR: C.A. MOREIRA

VALOR: R\$ 1.913,28 (Hum mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2002NE03239

OBJETO: Recuperação econômico-financeira

CREADOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 1.645,28 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 003/2001/SUSIPE

2002NE03339

OBJETO: Locação de 2 (duas) máquinas fotocopadoras para a SUSIPE

CREADOR: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 009/2002/SUSIPE

2002NE03407

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado para a população carcerária

CREADOR: UNIVERSO COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 1.892,80 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

CONVITE Nº 019/2002/SUSIPE

2002NE03441

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para unidades prisionais

CREADOR: NAVY ATRAM - IND. E COM. DE EQUIP. ODONT. LTDA

VALOR: R\$ 21.399,80 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008912150000

2002NE03442

CREADOR: DABI-ATLANTE S/A-INDUSTRIAS MÉDICO-ODONT.

VALOR: R\$ 4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008912150000

2002NE03443

CREADOR: NAVY ATRAM-IND. E COM. DE EQUIP. ODONT. LTDA

VALOR: R\$ 3.781,55 (Três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008912150000

AVISO - REFORMA PREÇOS 10/02

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA Nº 187/02-Gab.SUSIPE, AVISA aos interessados que as visitas técnicas à cidade de Mocajuba poderão ser realizadas até o dia 05.11.02, pela manhã. Belém, 31 de outubro de 2002.

A Comissão

ERRATA

DOE nº 29.807 de 22-10-02

Onde se lê:

PORTARIA Nº 191/02-GAB.SUSIPE, DE 18-10-09

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nome: Leidiane Moraes Sacramento

Elipse Amaral dos Santos

Luiz Vicente Pereira

PORTARIA Nº 192/02-GAB.SUSIPE, DE 18-10-09

Luiz Vicente Pereira

Leia-se:

PORTARIA Nº 191/02-GAB.SUSIPE, DE 18-10-09

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nome: Leidiane Moraes Sacramento

Pelipe Amaral dos Santos

Luiz Vicente Pereira Coelho

PORTARIA Nº 192/02-GAB.SUSIPE, DE 18-10-09

Luiz Vicente Pereira Coelho

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 603 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares: 3ºSGT BM AILSON PANTOJA BARBOSA JUNIOR, SD BM MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), por terem seguido viagem ao Município de Marabá-Pa, no período de 21 a 26/08/2002, a fim de executarem manutenção mecânica nas viaturas do 2ºSGBM/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN BM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, 11 (onze) diárias completas, no valor total de R\$ 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao Município de Baearena - Pa, a serviço da corporação nos períodos de 08 a 11/01/2002, 16 a 17/01/2002, 22 a 23/01/2002, 30 a 31/01/2002, 05 a 08/02/2002, 27/02/2002 a 01/03/2002, a fim de dar continuidade no processo de viabilização da nova UBM do CBMPA naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 605, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o que preceitua o art. 70, inciso 1º alínea "e" da Lei Estadual nº 5251 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA), de 31 de julho de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de dispensa do expediente e serviço, com data retroativa de 16/10/2002, ao SD BM ENIO LAGO RODRIGUES RG 15501, do 3º GBM, a fim de tratar de saúde de familiares (esposa). Apresentação no dia 24/11/2002;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 607, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o que preceitua os art. 91, parágrafo único da Lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter ao serviço ativo o SD BM REGINALDO DE FREITAS AMÉRICO, do QCG; à disposição da SEDES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 610, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua os art. 70 § 1º letra "a", e art. 71 § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder o período de 06 (seis) meses de licença especial ao 3º SGT BM AILSON PANTOJA BARBOSA JUNIOR, do CSNV/MOP, com data retroativa de 30/09/2002 e término previsto para o dia 30/03/2003. Apresentação no dia 31/03/2003 pronto para expediente e serviço;

Art. 2º - Após a conclusão da licença especial, o militar deverá ser submetido a inspeção de saúde e apresentado à Diretoria de Pessoal do CBMPA, para o serviço;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCEPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 021/2002-SEGUP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11/11/2002, às 10:00 horas, nesta cidade, na sala da Comissão, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro n.º 305, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO para a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de serviços de fornecimento de refeição e café, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais normas que regem a espécie.

Informamos ainda que o Edital do Convite 021/2002 encontra-se à disposição desta Empresa na Sala da Comissão Permanente de Licitação/SEGUP, localizada no endereço supramencionado.

A Comissão

EXTRATO DO CONTRATO 024-A/2001-SEGUP

Modalidade: Inexigibilidade n.º 003/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 01.472.720/0001-12.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de planejamento, projeto executivo, fiscalização, gerenciamento, treinamento e instalações dos equipamentos a ampliação da Segunda fase do CIOp.
Valor Global: R\$ 759.507,05 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.2484 - Elemento 459052 e 349039.
Data da assinatura: 28/10/2002.
Foro: Belém-Pará.
Belém, 28/10/2002
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Valenz Thalacker
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024-A/2001-SEGUP

Com base na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05054952/0001-01 e MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 01.472.720/0001-12.
Valor Global: R\$ 759.507,05 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.2484 - Elemento 459052 e 349039.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do Termo, a prestação de serviços técnicos de planejamento, projetos executivos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, treinamento e instalação dos equipamentos necessários a ampliação da Segunda fase do CIOp.
Início e Término: 29.10.2002 à 26.02.2003.
Data da assinatura: 29/10/2002
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 29/10/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Valenz Thalacker
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

ERRATA

Referente a publicação do extrato de contrato n.º 040/2002-SEGUP, publicada em edição do DOE 29.721 de 19.06.2002
Onde se lê: Tomada de Preços n.º 003/2002-SEGUP
Leia-se: Dispensa n.º 010/2002-SEGUP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2002-SEGUP

Dispensa de Licitação n.º 021/2002-SEGUP
Base Legal - Inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05054952/0001-01 e BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES, CNPJ n.º 00394502/0042-12
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Lanchas de Ação Rápida projetada para aplicações militares.
Valor Global: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas - Elemento n.º 449052 - Fonte de Recursos 006.
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 29.10.2002
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CAP-MAR GUERRA RICARDO TAVARES VERDOTIN
Base Naval de Val-de-Cães

PORTARIA Nº 080/02-DG DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Datilógrafa, no período de 18.10.2002 a 14.02.2003.

PORTARIA Nº 081/02-DG DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Conceder 12 (doze) dias de Licença Saúde a servidora ALZA MANOELITA SANTOS CAVALCANTE, Ag. de Portaria, no período de 18 a 29.10.2002.
Conceder 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde ao servidor SIDNEY JOHN COSTA MORAES, Aux. Administrativo, no período de 07 a 22.10.2002.

PORTARIA Nº 082/2002-DG DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Nome: FÁBIO WENDEL LIMA DA LUZ
Cargo: 2º Sgt/BM

Nº de Diárias: 10 ½ (dez e meia) - Valor R\$ 525,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Igarapé-Mirim, Redenção, Marabá e outros - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 e 25.10 e 28.10 a 06.11.2002

PORTARIA Nº 083/2002-DG DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Nome: HÉLIO RUY DOSSANTOS COSTA

Cargo: SD/BM

Nº de Diárias: 10 ½ (dez e meia) - Valor R\$ 525,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Igarapé-Mirim, Redenção, Marabá e outros - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 e 25.10 e 28.10 a 06.11.2002

PORTARIA Nº 084/2002-DG DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Nome: MÁRCIO ELIAS FRANCÊS BRITO

Cargo: 1º TEN/BM

Nº de Diárias: 10 ½ (dez e meia) - Valor R\$ 525,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Igarapé-Miri, Redenção, Marabá e outros - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 e 25.10 e 28.10 a 06.11.2002

PORTARIA Nº 085/2002-DG DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Nome: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 76,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.10.2002

PORTARIA Nº 098/2002-GAB/SEC DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Designar para exercer a função Gratificada FG-4 as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01.11.2002.

Nome	Cargo	Função
Célia Maria Sobral	Aux. Adm.	Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo da Divisão de Informação e Documentação do IESP
Ara Célia Carvalho Sampaio	Aux. Adm.	Chefe da Seção de Finanças da Coordenação de Administração de Campi/IESP

PORTARIA Nº 099/2002-GAB/SEC DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Dispensar da Funções Gratificadas as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01.11.2002.

Nome	Cargo	Função
Ara Célia Carvalho Sampaio	Aux. Adm.	Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo da Divisão de Informação e Documentação do IESP
Mariade Fátima Andrade	Aux. Adm.	Chefe da Seção de Finanças da Coordenação de Administração de Campi/IESP

PORTARIA Nº 100/2002-GAB/SEC DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Designar a servidora 2º SGT PM Maria Emília Santiago Varela, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Acadêmico FG-4, da Divisão de Informação e Documentação do IESP, a contar de 21.10.2002.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

EXTRATO DO CONTRATO 034/2002-FISP

Modalidade: Tomada de Preços 010/2002-FISP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC n.º 05.054.952/0001-01 e a Volkswagen do Brasil Ltda., CNPJ/MF n.º 59.104.422/0001-50
Objeto: aquisição de Veículo automotor para uso no Corpo de Bombeiros e na Polícia Militar
Valor Total: R\$ 191.193,60 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2487 Apoio as atividades do Corpo da Polícia Militar e 06.181.0087.2488 Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar.
Termo inicial e final: 30.10.2002 e 29.10.2003.
Data da assinatura: 30.10.2002
Foro: Belém-Pará.
Belarmira Fátima Souza Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
Eduardo Nascimento Lima Sobrinho
Volkswagen do Brasil Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO 035/2002-FISP

Modalidade: Tomada de Preços 010/2002-FISP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC n.º 05.054.952/0001-01 e a MMC AUTOMOBILES DO BRASIL LTDA., CNPJ sob o n.º 54.305.743/0011-70
Objeto: aquisição de Veículo automotor para uso no Corpo de Bombeiros.
Valor Total: R\$167.667,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Sete Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2488 Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar.
Termo inicial e final: 30.10.2002 e 29.10.2003.
Data da assinatura: 30.10.2002
Foro: Belém-Pará.
Belarmira Fátima Souza Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
PAULO ARANTES FERRAZ
MMC Automotores do Brasil Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2002-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2002-FISP, tipo "MENOR PREÇO" que tem por objeto Reforma das salas de aulas do CFAP, Construção de base para garagem náutica, reforma do trapiche e do prédio da Companhia de Polícia Fluvial.

Abertura: 19/11/2002

Hora: 09:00hs

Local: Rua Arcepreste Manoel Teodoro n.º 305 (Sala da Comissão de Licitação do FISP)
Outrossim, avisa que o Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação e Contratos do FISP, no endereço acima referido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago no Banpará na Agência 011, conta corrente 181.675-6, FISP podendo ser adquirido no horário normal de expediente (09:00 às 12:00) até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2002-FISP

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/PA, CNPJ 05054952/0001-01, com sede à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305, através de sua

Ordenadora de Despesa Belarmira Fátima de Souza Pantoja, no âmbito de suas atribuições legais e fundamentada no Art. 25 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, softwares, acessórios e transceptores portáteis, fixos e móveis instalados no CIOp, com a empresa MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 01.472.720/0001-12.

Belém, 01 de novembro de 2002.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORDENADORA DE DESPESA DO FISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o ato de Inexigibilidade de licitação n.º 002/2002 fundamentado nas disposições contidas no Art. 25 inciso I, do mencionado diploma legal.

Belém, 01 de novembro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 171/02 - FISP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: MARCOS ANDRADE MACHADO

Cargo: MAJ PM

Valor: R\$ 2.600,77 (Dois Mil Seiscentos Reais e Setenta e Sete Centavos)

Elemento de Despesa: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Pessoa Física (339036) e R\$ 1.600,77 (Um Mil Seiscentos Reais e Setenta e Sete Centavos) - Pessoa Jurídica (339039)

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AVISO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO/ ABERTURA PROPOSTA
FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA ARCON Nº 004/2002.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Habilitação da CONCORRÊNCIA ARCON Nº 004/2002, destinada à outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, pertinente à linha Belém - Canaã dos Carajás. A Comissão, por unanimidade, não deu provimento ao recurso apresentado pela licitante Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda, ficando assim habilitada à fase subsequente do presente certame a empresa Rápido Açailândia Ltda., sendo estabelecida a data de 11 de novembro de 2002, às 16h00 (dezesseis horas), para a abertura da proposta financeira.

O local da sessão pública para abertura da proposta financeira é: rua dos Tamoios n.º 1578, na sala de reuniões da ARCON.

Belém (Pa), 01 de novembro de 2002.

A Comissão

INFRA-ESTRUTURA

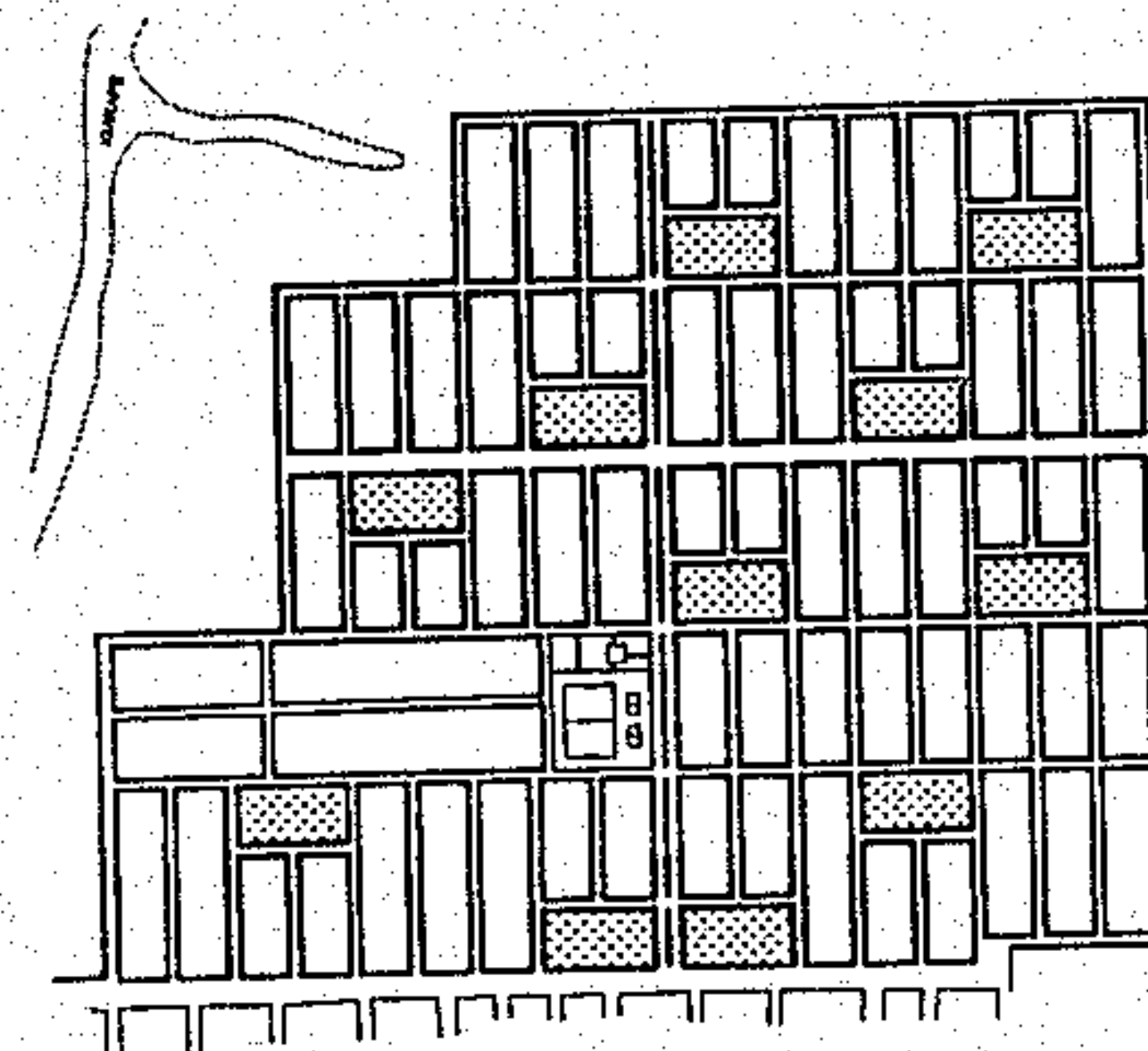
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS

Faço saber, que usando do direito que me é facultado pelo Artigo 18 da lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, apresentado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ - CNPJ/MF n.º 04.887.055/0001-16, para efeito de Registro e arquivamento, o projeto de desmembramento de 1.458 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito) lotes de terra, denominado "LOTEAMENTO ROUXINOL", que faz frente para a Rua Francisco Pereira Lago, bairro Jaderlândia, neste município, cuja documentação encontra-se em ordem. Quem se julgar prejudicado, deverá dentro desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os fins de direito.

Castanhal-PA, 17 de outubro de 2002.
Dra. Célia da Ascensão Campos de Araújo de Menezes
OFICIAL.



EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: OES N° 145/2002
 parte contratada; Projetual - Arquitetura e Urbanismo Ltda. - C.G.C. 01.566.334/0001-90;
 objeto do contrato; Reformulação dos Projetos de Urbanização e Complementares de Engenharia do Residencial Aloysio Chaves, no Município de Belém, neste Estado; modalidade de licitação; Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93; termo inicial e final do contrato; 04.11.2002 a 24.11.2002; valor do contrato; R\$ 11.653,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); dotação orçamentária; 16.482.0129.3056 - Fonte: 021 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação GP/Pará: 8.524; data da assinatura do contrato; 30.10.2002; ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento; foro; Belém/PA;

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2002
 parte contratada; Brasdesco Seguros S/A. - C.G.C. 33.055.040/0044-93; objeto do contrato; Cobertura de Seguro Total, da frota dos veículos de propriedade da COHAB-PA; modalidade de licitação; Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93; termo inicial e final do contrato; 04.11.2002 a 04.11.2003; valor do contrato; R\$ 4.677,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); dotação orçamentária; 16.122.0125.2901 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 33.90.39; data da assinatura do contrato; 25.10.2002; ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento; foro; Belém/PA;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
 No DOE 29.788, de 25.09.2002, 1º Termo Aditivo, OES n° 90/2002;
 Data de assinatura;
 Onde lê-se: 19.02.2002; leia-se: 19.09.2002;

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO N° 31 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
 Contrato Originário: 04 / 2002.
 Processo: 2001 / 204.074.
 Partes: SETRAN - C.G.C. - N°. 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. - C.G.C. - N°. 04.896.890/0001-12.
 Objeto do Contrato: Construção do Aeroporto de Paragominas, incluindo a construção da pista de pouso e decolagem, pista de taxi e pátio de aeronaves, implantação do balizamento noturno e equipamentos de proteção ao voo, conforme especificações nos Anexos do Edital.
 Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Empresa Contratada, através do ofício CT N°. 177 / 02, datado de 16 / 09 / 2002, fundamentado na Lei n°. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, para elaboração do presente TERMO.
 Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 22 / 11 / 2002, estendendo, assim, o prazo contratual até 20 / 01 / 2003.
 Data: 20 / 10 / 2002

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DO TERMO N° 06 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
 Convênio: 06 / 2002
 Processo: 2002 / 78.333
 Partes: SETRAN - C.G.C. - N°. 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - C.G.C. - N°. 04.838.496/0001-28.
 Objeto: É a manutenção da Rodovia PA-255, no trecho Monte Alegre / Cauçu e Turará / Santana do Tapará, num total de 87,00 Km em Monte Alegre / Pa, conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e apresentação do Plano de Trabalho.
 Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do ofício n°. 122 / 02 DECONV, datado de 22 / 08 / 2002, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
 Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 03 / 09 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual até 01 / 12 / 2002.
 Data: 02 / 09 / 2002

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 209 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 185765
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA. - C.G.C. - 02.040.698/0001-02.
 Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA - 254 e PA - 423, trechos: Maicuru / Jaturana e Jauri / Cupim (trechos alternados) e Monte Alegre / Miúdo (trechos alternados), sob a jurisdição do 10º NR.
 Modalidade da Licitação: Carta Convite n°. 264 / 2002.
 Valor: R\$ 148.360,00
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002
 Data: 01 / 09 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 66 / 2002 - DO.

Processo: 2002 / 178732
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. - C.G.C. - 04.578.841/0001-31.
 Objeto: Construção do prédio do batalhão de policiamento da polícia militar na rodovia Alga Viária, sub-trecho BR - 316 (Km 10)/Rio Guama.
 Modalidade da Licitação: Carta Convite n°. 249 / 2002.
 Valor: R\$ 147.980,73
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
 Vigência: 02 / 09 / 2002 a 30 / 12 / 2002
 Data: 02 / 09 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 208 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 150959
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos, na malha rodoviária do município de Bonito, sob jurisdição do 2º NR.
 Modalidade da Licitação: Carta Convite n°. 164 / 2002.
 Valor: R\$ 148.988,00
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 13 / 08 / 2002 a 11 / 10 / 2002
 Data: 13 / 08 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 204 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 177911
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ZANGÃO LTDA. - C.G.C. - 01.175.491/0001-74.
 Objeto: Serviços de conservação em parte das estradas vicinais de Capitão Poço, sob a jurisdição do 2º NR.
 Modalidade da Licitação: Carta Convite n°. 240 / 2002.
 Valor: R\$ 99.720,80
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Vigência: 19 / 08 / 2002 a 17 / 09 / 2002
 Data: 19 / 08 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 203 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 165301
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. - C.G.C. - 04.896.890/0001-12.
 Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 1.000,00ton. de AAUQ, para conservação de parte da malha rodoviária, sob a jurisdição do 4º NR.
 Modalidade da Licitação: Carta Convite n°. 224 / 2002.
 Valor: R\$ 147.950,00
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002
 Data: 01 / 09 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
 TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
 TOMADA DE PREÇOS - TP N° 04/02 - NLC/SEOP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL GALILEU DA ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AMME, EM BELÉM/PA.
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEOP CONSIDEROU HABILITADAS À FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AS SEGUINTE FIRMAS:
 DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
 J.A.G. EMPREENDIMENTOS LTDA;
 ATLANTIS ENGENHARIA LTDA;
 CÍRCULO ENGENHARIA LTDA;
 P.J. ENGENHARIA LTDA;
 CONSTRUTORA HABITARE LTDA;
 H.E.TRONEC LTDA.
 A COMISSÃO JULGOU INABILITADAS AS EMPRESAS SENENGE ENGENHARIA LTDA. E CONSTRUTORA ESPANADA LTDA.
 A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO PRÓXIMO DIA 21/11/02, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO.
 CPI.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 2002NE01484
 CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x L.M. ENGENHARIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. - CNPJ N° 63.857.197-0001/08.
 OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR DO PRÉDIO DA SEPLAN, EM BELÉM/PA.
 VALOR EMPENHADO: R\$ 6.454,33 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 400091.22101.04122.0130.1030.0000.001.449051
 DATA: 23.10.02
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
 FORO: BELÉM.

EXTRATOS DE ORDENS DE SERVIÇOS

OS N° 36/02 - CONVITE N° 34/2002-NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x METAM - METALÚRGICA ALMEIDA LTDA. - CNPJ N° 04.708.046/0001-10.
 OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ELEMENTOS METÁLICOS NO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ.
 TERMO INICIAL: 23.10.02
 TERMO FINAL: 12.11.02
 VALOR D AJUSTE: R\$ 24.416,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.013.449051
 DATA: 23.10.02
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
 FORO: BELÉM.

OS N° 37/02 - CONVITE N° 36/2002-NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x PROJETOARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - CNPJ N° 01.566.334/0001-90.
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA DA SEFA - MARITUBA, 9ª REGIÃO FISCAL, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.
 TERMO INICIAL: 23.10.02
 TERMO FINAL: 18.11.02
 VALOR D AJUSTE: R\$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL, OITENTA REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04123.0018.1017.0000.001.449051
 DATA: 23.10.02
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
 FORO: BELÉM.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO N° 24/01 - TPN N° 13/01
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x ATLANTIS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 00.824.287/0001-74.
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA INSPECTORIA FAZENDÁRIA DA SEFA-GURUPI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ/PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 566.375,13 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 57, § 1º, II E ART. 65, I, b DA LEI 8.666/93.
 TERMO INICIAL: 25.10.02
 TERMO FINAL: 23.01.03
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04123.0018.1017.001.449051
 VALOR DO 1º ACRÉSCIMO: R\$ 76.624,55 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04123.0018.1017.001.339039
 VALOR DO 2º ACRÉSCIMO: R\$ 20.145,24 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
 DATA: 25.10.02
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
 FORO: BELÉM.

5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO N° 18/01 - TPN N° 09/01
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 83.581.140/0001-28.
 OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DA DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 254.268,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.449051
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.182,85 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
 DATA: 23.10.02
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
 FORO: BELÉM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA N° 102/2002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

A Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA N° 001/99, de 31 de maio de 1999,

RESOLVE:

conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Paulo Márcio O. Pinho	3815789-011	01/02/01 a 31/01/02	02 a 31/12/02
Alvaro Souza Rodrigues	3280284-017	01/04/01 a 30/03/02	02 a 31/12/02
Alvaro Aurélio A. Lobo	1253166-015	01/03/01 a 01/03/02	02 a 31/12/02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.683 DE 29.10.02

Conceder ao servidor Raimundo Barros do Rêgo Baptista, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100449, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 27.09.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 188, de 02.10.2002.

PORTARIA N.º 18.684 DE 29.10.02

Conceder à servidora Nailce de Jesus Vieira Guimarães Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100106, 07 (sete) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14.09 a 20.09.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 189, de 02.10.2002.

PORTARIA N.º 18.685 DE 29.10.02

Conceder à servidora Maria Vitorina Costa Torres, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100259, 14 (quatorze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 21.09 a 04.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 187, de 02.10.2002.

PORTARIA N.º 18.686 DE 29.10.02

Conceder à servidora Márcia Norat Guilhon, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100462, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 31.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 212, de 23.10.2002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2002

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o expediente n.º 2002/07511-0 da Seção de Engenharia de Manutenção; considerando Ofício n.º 361/2002-C.P do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, considerando parecer do Departamento de Administração; considerando parecer da Consultoria Jurídica, e por fim os termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratar a Empresa Artepian Projetos e Construções Ltda., para realizar os serviços de reformas urgentes do telhado do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 01 de novembro de 2002
Sebastião Santos de Santana
Presidente

PORTARIA N.º 18.687 DE 29.10.02

Conceder à servidora Sheila Michela Albuquerque de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100578, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 17.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 207, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.688 DE 29.10.02

Conceder à servidora Sônia Maria Segtowich de Macedo Galvão, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100196, 08 (oito) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 23 a 30.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 208, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.689 DE 29.10.02

Conceder ao servidor Sérgio Herculano de Souza Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100531, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09 a 11.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 203, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.690 DE 29.10.02

Conceder à servidora Sílvia Helena Pessoa Bandeira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100457, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 16 a 30.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 205 de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.691 DE 29.10.02

Conceder ao servidor Newton Colares Cohen, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100112, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 18.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 206, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.692 DE 29.10.02

Conceder ao servidor Sidney Raimundo Damasceno Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100332, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09 a 11.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 204, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.693 DE 29.10.02

Conceder à servidora Inez Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100060, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 18.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 209, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.694 DE 29.10.02

Conceder à servidora Maria Vitorina Costa Torres, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100259, 15 (quinze) dias de licença em

prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 05 a 18.10.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 210, de 23.10.2002.

PORTARIA N.º 18.695 DE 30.10.02

Designar o servidor Raimundo Socorro Gomes da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100270, para substituir Luiz Antonio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100035, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 18.696 DE 30.10.02

Designar o servidor Miguel Raimundo Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100370, para substituir Cláudio da Silva Barros, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100028, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 18.697 DE 30.10.02

Designar o servidor João Batista Elteres Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580015, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe do Setor de Administração dos Edifícios, durante o impedimento do titular, no período de 04.11 a 03.12.2002.

PORTARIA N.º 18.698 DE 31.10.02

Designar o servidor Guilherme Santos de Sant'anna, Chefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0100500, para participar, do Seminário Anual da Anageab, na cidade de Goiânia/GO, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias

PORTARIA N.º 18.699 DE 31.10.02

Conceder à servidora Carla Susana Barbosa Ferreira, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100514, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.04.1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04.11 a 03.12.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/07582

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo n.º 19992321-00

Interessada: Cristina Maria Baddini Lucas

Origem: Companhia de Transportes de Belém

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida na Resolução n.º 6.371, de 15.05.2001, que negou cadastro ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/97, de 25.05.97, firmado com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa-FADESIP

Relator: Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de novembro de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n.º 200101742-00

Responsável: Maria Lúcia Lira Maia

Origem: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo n.º 200101755-00

Responsável: Emanuel Júlio Leite da Silva

Origem: Coordenadoria Municipal de Turismo de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo n.º 200108304-00

Interessado: Francisco Melo

Origem: Câmara Municipal de Ananindeua

Assunto: Nomeação de Josilene Aguiar Teófilo e Márcene Rodrigues da Costa –

Portarias n.ºs 187 e 188/2001

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo n.º 200106691-00

Interessada: Izaura Martins Siqueira (viúva do ex-servidor municipal José Maria Serrão

Siqueira)

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão – Decreto n.º 2.905/2001, de 11.12.2001

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo n.º 200104898-00

Interessado: Adamor Aires de Oliveira

Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Lei n.º 191/2000, de 30.12.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores da

Câmara Municipal

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01

de novembro de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n.º 200004242-00

Responsável: Benedita Cecília Palheta Pereira

Origem: Câmara Municipal de Gurupá

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheira Rosa Hage

02) Processo n.º 200110186-00

Interessado: Edivaldo José Alho Tavares

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria – Portaria n.º 031/2002, de 23.05.2002

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo n.º 200201944-00

Interessada: Maria do Socorro Damascena Filgueiras

Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer

Assunto: Contrato Administrativo por prazo determinado firmado com Andreia

Garcia Pinto

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo n.º 200202639-00

Interessado: Zacarias Monteiro da Silva

Origem: Câmara Municipal de Senador José Porfírio

Assunto: Decreto Legislativo n.º 004/2000, de 13.11.2000, que fixa os valores de diárias

do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo n.º 200106487-00

Interessada: Maria do Socorro Damascena Filgueiras

Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer

Assunto: Contrato Administrativo por prazo determinado firmado com Wladyslaw

Lameira Tadaiesky e outros

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) Processo n.º 200207808-00

Interessado: Arenaldo Pinheiro de Miranda

Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Nomeação de Lucilene Gonçalves Pereira e José Luiz Silva Ferreira – Portarias

n.ºs 096 e 097/2001

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01

de novembro de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 963517-00

Responsável: Ruy Imbiriba Corrêa

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 1995

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO N.º 976605-00

Responsável: Sergio da Fonseca Dias

Origem: Prefeitura Municipal de Chaves

Assunto: Prestação de Contas de 1996

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO N.º 984473-00

Responsável: Manoel Diomar Santos Figueira

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Assunto: Prestação de Contas de 1997

Relator: Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO N.º 200001145-00

Responsável: Raimundo Augusto de Oliveira Chada

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Breves

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO N.º 200001889-00

Responsável: Jânia Rodrigues de Souza Oliveira

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO N.º 19999353-00

Interessada: Antonia Baia

Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba

Assunto: Aposentadoria – Decreto n.º 227/99, de 01.10.99

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01

de novembro de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002 - PMM/SECDEL

Nos termos da licitação referenciada, informamos que a Comissão de Licitação, após a análise e julgamento da proposta comercial para "Construção de um Ginásio Poliesportivo" - Recurso do Governo do Estado do Pará, FDE nº 652/2002, procedeu pelo critério de menor preço global, a classificação da seguinte empresa: 1º lugar MILENIUM ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 753.685,07 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Marituba-Pa, 01 de novembro de 2002.

SANDRO GILBERTO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 16/2002 - Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Mota Materiais e Construção Ltda - Objeto: acréscimo de área de circulação externa do prédio da Câmara Municipal de Paragominas - Vigência: de 07/10/2002 até 23/10/2002 - Valor: R\$ 2.638,57 (dois mil seiscentos trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) - Dotação: 01.031.0001.1.001.000 - Construção do Prédio da Câmara; 44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - Foro: Paragominas/PA - Ordenador: Francisco Antônio da Silva.

CERÂMICA DO NORTE LTDA.

A CERÂMICA DO NORTE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a L. O. nº 1028/2002 e a L. O. nº 1027/2002, a vencerem em 15.12.2003, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1810, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA.

A CERÂMICA TELHA FORTE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1035/2002, a vencer em 15.11.2003, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A indústria localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1808, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA.

COMERCIAL NATIVA COSTA LTDA.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

COMERCIAL NATIVA COSTA LTDA, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, centro, Rondon do Pará/PA, CNPJ-MF nº 83.579.292/0001-96, Inscrição Estadual nº 15.173373-2, comunica o extravio dos livros fiscais abaixo relacionados e descritos no Boletim de Ocorrência Policial nº 2002.000881 a saber: Livro de Entrada de Mercadorias, Mod. 1A, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Saída de Mercadorias, Mod. 2A, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Apuração do ICMS, Mod. 9, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Registro de Inventário, Mod. 7, c/50 fls. Nº ordem 01; Livro de Termo de Utilização de Docs. Fiscais e Termos de Ocorrência, mod. 6, c/50 fls. nº ordem 01.

Rondon do Pará/PA, 04 de Outubro de 2002

LAMINADORA RONDON LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

LAMINADORA RONDON LTDA, localizada na Rua Gonçalves Dias, s/n, centro, Rondon do Pará/PA, CNPJ-MF nº 03.230.538/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.206.771-0, comunica o extravio dos documentos Fiscais abaixo relacionados e descritos no Boletim de Ocorrência Policial nº 2002.000884 a saber: Livro de Entrada de Mercadorias, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Saída de Mercadorias, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Apuração do ICMS, c/50 fls. nº de ordem 01; Livro de Registro de Inventário, c/50 fls. Nº ordem 01; Livro de Termo de Utilização de Docs. Fiscais e Termos de Ocorrência, c/50 fls. nº ordem 01. Notas Fiscais Série 1 de nº 0501 à 0703, Notas Fiscais Série 2 de nº 0501 à 0688.

Rondon do Pará/PA, 04 de Outubro de 2002

INTERNET: www.ioepa.com.br

ESTACON ENGENHARIA S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2002 - ESTACON ENGENHARIA S/A-CNPJ/MF 04.946.406/0001-12 - NIRE 15300010063 - Data: 02 de outubro de 2002 Hora: 15:00 horas. Local: Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, Na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração da empresa, sob a presidência do Engenheiro Lutfala de Castro Bitar e dos membros efetivos Gilberto Riscinho Bastos e Maria da Graça Cateb Bitar. De acordo com a disposições estatutárias, o Presidente esclareceu que a finalidade da reunião é a nomeação de Diretor para compor a Diretoria eleita conforme ARCA datada de 02/01/2001, do Sr. RONALDO CATEB BITAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.564.785-SSP/PA., inscrito no CPF/MF sob o nº 327.791.192-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Visconde de Souza Franco, Aptº 2001, bairro Reduto, CEP - 66.053-00, sendo ratificada sua função de Diretor Financeiro pelos conselheiros, conforme determina o Estatuto da empresa. Em seguida, tendo em vista o disposto nos Art. 18 e 20 do Estatuto Social, o Conselho de Administração, por unanimidade, definiu-se por designar, para o cargo de confiança de Diretor não estatutário de Administração e Controle o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº 283.836-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.375.752-34, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Mariz e Barros nº 3162, Aptº 101, CEP - 66.095-760. De acordo com a legislação em vigor, os poderes específicos do Diretor não estatutário serão outorgados pela empresa através de Procuração Pública. O presidente esclareceu, ainda, de acordo com o que determina a legislação vigente, que o mandato dos diretores estatutário e não estatutário, ora nomeados, deverá coincidir com o mandato da atual Diretoria da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração Lutfala de Castro Bitar e pelos Conselheiros Gilberto Riscinho Bastos e Maria da Graça Cateb Bitar, sendo em seguida transcrita no livro próprio da empresa, Belém-PA, 02 de outubro 2002, LUTFAIA DE CASTRO BITAR, presidente, arquivada na JUCEPA, sob o nº 20000049487, em 22/10/2002, Dilermando Guedes Cabral, secretário geral.

SINDICATO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS DE MOTOCICLETAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-DINÁRIA - Pelo presente EDITAL ficam convocados todos os Condutores Profissionais de Motocicletas, que atuam profissionalmente na atividade de transporte de passageiros em veículos de duas (2) rodas, no Município de Castanhal, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 05.11.2002 (terça-feira) no auditório da Câmara de Vereadores de Castanhal, convocada pelos membros da Comissão Pró-Sindical, ao final assinados, com fundamento no Artigo 8º, Incisos I a VIII e Parágrafo único do mesmo artigo, tudo da Constituição Federal de 05.10.1988, combinado com o estabelecido no Título V - Da Organização Sindical, Capítulo I - Da Instituição Sindical, Seção I - Da Associação em Sindicato, artigo 511 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberar e decidir sobre a pauta a seguir: ORDEM DO DIA. a) criar uma entidade sindical de primeiro grau, com vistas a defesa dos legítimos interesses da categoria profissional dos Mototaxistas; b) estabelecer a base territorial da referida entidade sindical de primeiro grau; c) o nome da entidade sindical de primeiro grau; d) uma Diretoria Provisória para a entidade sindical de primeiro grau, com prazo de mandato de 120 dias, que irá tratar da legalização da mesma; e) o advogado que irá ser contratado para assessorar a Diretoria Provisória, quanto a legalização junto aos órgãos competentes da entidade sindical; f) o que ocorrer, Castanhal-Pará, 30 de Outubro de 2002. Damião Franco do Nascimento, Presidente da Comissão Pró-Sindical; Jerry Feitosa de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão Pró-Sindical; Everaldo Marques Cavalcante, Tesoureiro da Comissão Pró-Sindical; Rosivaldo de Souza Alves, Secretário da Comissão Pró-Sindical.

POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA.

Comunicamos o assalto no dia 09/10/02 e foram levadas as notas fiscais série - D do dia 08/10/02 de No. 9389,9390,9391,9392,9393 Empresa POSTO TRÊS ESTRELAS LTDA, localizada à Rod. Augusto Montenegro s/n km 05 bairro Nova Marambaia, CEP 66623-590 insc: Est: 15.170.924-6 CNPJ 84.191.204/0002-28.

BELÉM DIESEL S/A

Belém Diesel S/A-CNPJ nº 04.895.330/0001-43. ERRATA da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09/09/2002, publicada no D.O.E. no dia 23/10/2002, Cart. 2, Pág. 7. Onde se lê 20000040434 leia-se 20000049334.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO EDITAL 02/2002 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA torna público as alterações no Edital 01/2002, que regulamenta o Concurso Público da Prefeitura.

1. Para os cargos abaixo relacionados o número de vagas passa a ser: Agente Administrativo, 50 vagas; Atendente de Consultório Odontológico, 04; Almoxtarif, 04; Agente de Saúde, 08; Auxiliar de Enfermagem, 30; Auxiliar de Informática, 12; Técnico em Ratos-X, 04; Técnico em Contabilidade, 02; Secretário de Escola, 15; Assistente Social, 06; Médico Clínico Geral, 12; Odontólogo, 08; Psicólogo, 02; Nutricionista, 02.
2. Para os demais cargos, constantes do Edital 01/2002, o número de vagas permanece inalterado. 3. Total geral de vagas: 870 (oitocentos e setenta).
4. INSCRIÇÃO: 04 a 22 de novembro de 2002, nas agências do BANPARÁ em Belém (Ag. Nazaré) e Capanema e na Casa da Cultura em Bragança.
5. Informações: fone/fax (91) 242.6034 / (91) 99841111 - Belém

OBS: O Edital está disponível, via Internet, no endereço www.coned.com.br

Bragança, 16 de outubro de 2002

JOSÉ JOAQUIM DIOGO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/02/CPI/SEVOP - Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 023/02/CPI/SEVOP - Abertura dos envelopes: 18/11/2002 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Objeto: execução dos serviços de engenharia para construção do muro de arrimo em gabões na Av. Marechal Deodoro no bairro Santa Rosa do Núcleo Urbano Marabá Pioneira - Recursos: Ministério da Integração Nacional e Secretaria Nacional da Defesa Civil e Prefeitura Municipal de Marabá - Visita Técnica Obrigatória: 14/11/2002 às 10:00 horas - Informações: Na Secretaria de Viação e Obras Públicas das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas - Fones: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.

Marabá (Pa), 01 de novembro de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING DO ESTADO DO PARÁ

Os abaixo assinados convocam, pelo presente edital, todas as empresas integrantes da categoria econômica do Factoring, Fomento Mercantil, sediadas no Estado do Pará, que deverão se fazer representar por pessoas legalmente habilitadas, munidas de documentos comprobatórios, para se reunirem em Assembleia Geral, na Av. Magalhães Barata, Bairro de São Brás, nº 651, sala 404 na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 14 de Novembro de 2002, às 15:00 horas, em primeira convocação, ou às 16:00 horas, em Segunda convocação, em Segunda e última convocação, caso o número de participantes não seja considerada suficiente na primeira convocação, de acordo com a Portaria nº 343/00 do Ministério do Trabalho e Emprego, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Constituição do Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring do Estado do Pará;
- b) Aprovação do Estatutos Sociais;
- c) Eleição do Presidente, vice-presidente, Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e
- d) Aprovação da Mensalidade.

Belém, 01 de Novembro de 2002

Alberto Cardoso - MC Factoring Ltda, Alonzo R. Fonseca - Multicred - Factoring Fomento Mercantil Ltda, Antônio Pereira Costa - AGF Factoring Fomento Mercantil Ltda, César M. Rodrigues - NORFAC - Factoring Fomento Mercantil Ltda, Délio Moura - DM - Fomento Mercantil Ltda, Fernando Teruo Yamada - CCCS - Cadastro Crédito Cobrança e Serviço Ltda, Francisco Wellington Pontes Souza - EUROFACIL Fomento Mercantil Ltda, Herlon Pedro R. Ribeiro - Belfactoring Fomento Mercantil Ltda, Luiz Magno Pires - Capital Fomento Mercantil Ltda, Mario Mello - EBF - Fomento Mercantil Ltda, Rafael Sampaio Redig - AGA Factoring Fomento Mercantil Ltda, Raimundo Nonato N. da Costa - RN - Factoring Fomento Mercantil Ltda,

Belém, segunda-feira,
04 de novembro de 2002

Caderno

1



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.815

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 109
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 10/02/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por para condenar a Rê CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ao pagamento da inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

PROC. : 1997.39.02.001126-6

Autor : PEDRO PAULO SANTOS E OUTRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC. : 1997.39.02.001164-8
Autor : MIGUEL MORAES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 16/08/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
PROC. : 1999.39.02.000800-0

Autor : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO
Advog. : Cleber Parente de Macedo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Vistos, etc. Intimem-se as partes da apresentação do laudo pericial (Parágrafo único do art. 433 do CPC). Defiro o pedido do perito de fl. 207. Expeça-se o competente Alvará com as cautelas legais. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 04/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000610-7

Autor : RAIMUNDO NONATO DIAS GOMES
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Dê-se Vista ao Autor sobre petição e documento de fls. 82/83."

EXPEDIENTES DO DIA 06/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000729-4

Autor : ALDEIDE DO NASCIMENTO LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: "Vista à Autora sobre o contido às fls. 60/61."

EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1997.39.02.001841-2

Autor : JOAQUIM ORLANDO VASCONCELOS LAGES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira
Lima
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. : 1997.39.02.001748-0

Autor : MARIA ODETE PEDROSO E OUTROS
Advog. : José de Arimateia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL - Min Agric Abastec e Ref Agrária
Advog. : José Airton de Aguiar Portela
DESPACHO: "Digam os Autores se têm algo mais a requerer."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. : 2001.39.02.000789-9

Exqte. : ADEMIR QUARESMA PEREIRA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Advog. : José Airton de Aguiar Portela
DESPACHO: "Digam os Autores remanescentes se tem algo mais a requerer nos presentes autos. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 13/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.001467-3

Autor : RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Intime-se o/a autor/a para recolher as custas complementares, no prazo de 15 dias."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. : 2001.39.02.000791-9

Exqte. : ORNELINDA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
Advog. : José de Arimateia Chaves Sousa
Excd. : UNIÃO FEDERAL - MIN AGRIC ABASTEC E REF AGRARIA
Procur. : José Airton de Aguiar Portela
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 187. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 08/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. : 2001.39.02.000228-0

Jfte. : JOÃO MONTEIRO DUARTE
Advog. : Antonio Zubi P. de Sousa
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advog. : Luiz Carlos Martins Noura
SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido extinguir o feito sem julgamento do mérito, dada a ausência do interesse processual do requerente. Após as baixas devidas, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. Publicada esta em audiência, sai a Defensoria Pública intimada, devendo a secretaria providenciar o registro respectivo."

EXPEDIENTES DO DIA 16/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC. : 2001.39.02.000948-0

Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio
Emble. : RENOVADORA TROPICAL LTDA

Advog. : Elias Baíma Pessoa

SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido extinguir sem julgamento do mérito o presente feito. Extraia-se cópia da presente ata e junte-se aos autos da Ação Ordinária nº 2001.39.02.000818-4 e nos de Embargos à Execução nº 2001.39.02.000947-8. Sem custas. Sem condenação em verba honorária. Publicada esta em audiência, saem as partes devidamente intimadas, devendo a secretaria levá-la a registro."

EXPEDIENTES DO DIA 23/10/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC. : 1998.39.02.000745-6

Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Júnior

Reqdo. : TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADEIREIRO LTDA

Advog. : José Raimundo Farias Canto/Paulo Sarrazin Santos

DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 1266, de substituição da assistente técnica ELIANA MELÉM CARNEIRO pelo assistente técnico MARCUS VINICIUS REIS SILVEIRA."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1033-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE E OUTROS

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA

MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais o que fez prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pelo autor na peça vestibular. Retifique-se a autuação, excluindo-se a União como ré. Dê-se vista às partes para, nos termos do art. 51, do CPC, impugnarem o pedido da União, no sentido de intervir no processo como assistente da ré, fl. 28. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1025-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : JURACIALVES CORREIA

ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE E OUTROS

RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA

MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

2001.39.01.1026-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JOSÉ ALVES MOREIRA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1027-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : EREMITA FERNANDES DOSSANTOS
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1029-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1030-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : CAROLINA BENÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1031-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUZA BRANDÃO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1034-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : BENEDITA FILHA COSTA LIMA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1035-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : HERMELINO FRANCISCO MARQUES
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1036-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : ALBINO RODRIGUES VIANA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1037-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JORGE FRANCISCO DAS NEVES
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1038-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1039-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : DAVID SOBRAL DE ALMEIDA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1040-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : FRANCISCO ZILDOMAR DE SOUZA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1041-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JOSÉ RODRIGUES PORTO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1042-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MANOEL PAULINO FILHO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1043-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JOSÉ BATISTA LOPES
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1044-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JOÃO FRANCISCO COSTA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1045-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1047-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : ERLICA SOARES NOLETO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL

RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1048-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : ESPÓLIO DE FRANCISCO VIEIRA LIMA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1049-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : DEZINHO JOSÉ LEAL
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1050-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JOÃO GOMES DE MELO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1052-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : SELVINO GUILHERME DA SILVA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1053-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : DIVINO BATISTA DA FONSECA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1061-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JÚLIO MOREIRA DIAS
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1062-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : AGENOR MENEZES PEREIRA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1063-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.1064-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : FRANCISCO ARAÚJO SOARES
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE OUTROS
 RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
 ELETRONORTE
 ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
 MAIA E OUTRO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1065-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARMANDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1066-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1067-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARIA ALVES DA COSTA
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1068-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE JOÃO FIRMINO SOBRINHO
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1069-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA COLAÇO DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1070-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : FRANCISCO JORGE DAS NEVES
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1071-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1072-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : DIONIZIO PEREIRA DIAS
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1073-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANÍZIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1074-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1075-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MOACIR FERREIRA DA CUNHA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1076-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ROBERT MARIA BLAIZE TURON
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1077-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1078-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1079-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : VITORINO DA SILVA NETO
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1080-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : EVA RODRIGUES LIMA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1081-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1082-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL ALVES SARAIVA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1083-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : TIAGO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1084-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : ARIOLINO VICENTE DOS SANTOS
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1085-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : APRIGIDO ROCHA DE ARAÚJO
ADVOG. : PA9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1086-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1087-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ELZA DOS SANTOS SILVA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1088-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : FERNANDO CARNEIRO GURGEL
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1089-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : NERZINHO VICENTE DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1090-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : VALDINÊS DOS SANTOS LIMA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais o que fez prevalecer o regramento

INTERNET: www.ioepa.com.br

contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pelo autor na peça vestibular. Ante o fato de que o autor não comprovou o justo motivo para dilação do prazo para se manifestar sobre as preliminares argüidas na contestação apresentada pela ELETRONORTE, e em razão do teor da certidão de fl. ..., considero intempestiva a impugnação a contestação oferecida. Desentranhe-se impugnação a contestação (fls. .../...), devolvendo-a ao seu signatário. Retifique-se a autuação, excluindo-se a União como ré. Dê-se vista às partes para, nos termos do art. 51, do CPC, impugnarem o pedido da União, no sentido de intervir no processo como assistente da ré, fl. ... Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0967-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se a CEF sobre o pedido e documentos de fls. 164/170, em 5 (cinco) dias.

Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0648-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOILSON RANIERE MARTINS

ADVOG. : PA4.822 - SERAFIM GONÇALVES DE MEIRA

IMPDO : COORDENADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

PARÁ - CAMPUS DE MARABÁ

PROCUR. : LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRIGIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cientifiquem-se as partes do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, bem como para requererem o que entender de direito. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se, por publicação.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1209-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOG. : PA8.753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

EXCDA : COMERCIAL DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). EX POSITIS, INDEFIRO o pedido de quebra de sigilo fiscal e bancário formulado.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0498-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALAÍDE POLARY SANTANA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem. Observo que o acórdão de fl. 113 estabeleceu como termo inicial dos benefícios das autoras Maria da Dolores da Silva Corrêa e Maria das Graças do Nascimento Alves, de 13/09/94 e 31/03/96, respectivamente. Diante disso, entendo que os documentos apresentados pela FUNASA (fls. 216/230) atendem plenamente à necessidade dos exequentes para elaboração da planilha de cálculo. Abro vista aos exequentes, para manifestação, em 10 (dez) dias. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1179-4 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOG. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOÃO JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem. Intime-se o requerente para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço completo da Sra. Valdirene Neves da Silva, objetivando a intimação da mesma do conteúdo da decisão que concedeu a liminar, bem como a sua citação para responder à ação nos termos do artigo 930, do CPC, considerando a certidão de fl. 38v.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0069-9 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQTE : W L B DE FREITAS

ADVOG. : PA10.612-P - CLÁUDIA MARIA G. CHINI E OUTROS

REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

2002.39.01.0070-9 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQTE : W L B DE FREITAS LTDA

ADVOG. : PA10.612-P - CLÁUDIA MARIA G. CHINI E OUTROS

REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

2002.39.01.0071-2 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQTE : W L B DE FREITAS

ADVOG. : PA10.612-P - CLÁUDIA MARIA G. CHINI E OUTROS

REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

EX POSITIS, ausente um dos pressupostos indispensáveis à concessão da medida, ou seja, prova inequívoca capaz de convencer o juiz da verossimilhança do alegado, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, determinando, ainda, a revogação da liminar concedida pelo juiz da Comarca de São Félix do Xingu/PA. Oficie-se ao IBAMA, para que o mesmo informe onde estão depositadas as madeiras apreendidas. Cite-se. Retifique-se a autuação, uma vez que trata-se de ação ordinária. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1004-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : MELISSA RANGEL E SILVA

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

2001.39.01.1020-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ANTONIO CAMELO DE MORAES E OUTRO

ADVOG. : GO2.482 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista às partes para manifestação sobre o laudo elaborado pelo perito oficial, no prazo de 10 (dez) dias. Defiro o levantamento da segunda parcela dos honorários do perito. Expeça-se alvará. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0372-1 INTERPELAÇÕES

INTPTE : ITAMAR DE CIRQUEIRA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA10.068 - ADELANE LOPES DE CARVALHO

INTPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

PRO-REITOR DE ENSINOS DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADÊMICA

ADVOG. : PA4.427 - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cumpra-se a segunda parte do despacho de fl. 19. Intimem-se.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1105-6 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LIRIO

RÉU : JOSUÉ BRISSON DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOSUÉ BRISSON DA COSTA. P. R. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0343-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART

RÉU : DÁRIO FURTADO VELOSO

ADVOG. : PA8.123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO

RÉU : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA E OUTRO

ADVOG. : PA9.516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO

RÉU : CELIVAN ARAÚJO

ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA

RÉ : NARA MIRIAN MOTA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOG. : TO1.785 - ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO

RÉ : ANA HELENA MORAES RODRIGUES

ADVOG. : PA9.812 - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

RÉ : SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANÇA

ADVOG. : PA6.002 - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANA

RÉU : HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Homologo os pedidos de desistência (fls. 922 e 925) das testemunhas PAULO CÉSAR FERREIRA DE ALMEIDA e EDINALVA DE ALMEIDA FERREIRA, ambas arroladas pela ré SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANÇA e JOÃO

CARLOS DE OLIVEIRA SANTIS, arrolada pelos réus HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA, SÍLVIO ROGÉRIO DA SILVA e MAX PARADAY DIAS. Publique-se

PODER JUDICIÁRIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 30/10/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYA' TH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.39.00.008707-8 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

ADVOGADO : PA9124 - MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO

PARA

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008721-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01400 - IMOVEIS

AUTOR : ESTEVÃO LUIS FONSECA SAIITA

ADVOGADO : PA9665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008722-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

ADVOGADO : PA8270 - CAMILE MELO NUNES E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008725-6 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE

DO PARÁ.

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008726-0 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MIGUEL KOSAK

ADVOGADO : PA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA

REU: JUNTA COMERCIAL DO PARA - JUCEPA

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008727-3 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : 4269 - FRANCISCO CARLOS PONRLOS P. DE SOUZA

QUEIROZ

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008728-7 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALEXANDRE DA SILVA LIBDY E OUTROS

ADVOGADO : PA2419 - TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA E

OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008729-0 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : SUPERAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO : MA1072 - JOSE RAIMUNDO MOURA SANTOS E OUTRO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA INFRAERO

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008730-0 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

REQDO : TIBIRI AVICULA S/A - TIBISA

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS/MA

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008731-4 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : CARLOS ROBERTO DA SILVA E OUTRO

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MARANHÃO

VARA : 3

PROCESSO : 2002.39.00.008732-8 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008733-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008734-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : TOME PEREIRA MUNIZ

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTANA - AP

VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008735-9 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARA LTDA

J. DEPR. : JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARGARENA - PA

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008736-2 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : DANIEL HENRIQUE SOARES HERREIRA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008737-6 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : MARCILENE FARIAS DOS SANTOS

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008738-0 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : VANIZA SHEILA DE SOUZA FERREIRA SA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008739-3 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : ANISSÉ ALVES DE SOUSA FILHO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008740-3 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008741-7 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : CELSO FELIPE BANDEIRA DE SA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ.

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008742-0 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO : INDUSTRIA ARAPIRANGA S/A E SEUS CO-RESPONSÁVEIS

J. DEPR. : JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARGARENA PA

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008743-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008744-8 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06102 - CARTA PRECATORIA (PREVIDENCI

REQTE : OTI SILVA SANTOS

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008745-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : AGROPECUARIA BEIRA DA MATA S/A E OUTROS

J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008746-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : BELCONAV S/A

J. DEPR. : JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA DE ARACATUBA SP

VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008747-9 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : WELMAR IND. COM. DE MOVEIS

J. DEPR. : JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE VOTUPORANGA SP

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008750-6 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

REQDO : BERNARDO MELLO DO NASCIMENTO

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008751-0 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : WELMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

J. DEPR. : JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE VOTUPORANGA SP

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008752-3 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO MINISTERIO DOS

TRANSPORTES DNIT - 2ª UNIT NOS ESTAD

ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO

IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO

DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.702693-8 PROT: 23/09/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ISRAEL JOAO DOS SANTOS RAIOL

ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.703446-2 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO JOSUE CAMPOS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704487-8 PROT: 09/09/2002

CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECDO : SILANA MARIA SIQUEIRA ARAUJO

VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO : 2002.39.00.704488-1 PROT: 08/07/2002

CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECDO : LEONARDO MENEZES

VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO : 2002.39.00.704489-5 PROT: 23/09/2002

CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J

RECTE : SONIA MARIANOUEIRA RODRIGUES

RECDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO : 2002.39.00.704605-2 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : YARA LEDA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704610-7 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : STELIO SOUZA DA SILVA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704614-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO MACIEL ALVES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704615-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LEONETE DE FATIMA TAVARES ANDRADE

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704616-9 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROSA HELENA DOS SANTOS LOBATO

REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704620-0 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DORACY PIMENTEL ALBUQUERQUE

ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704621-3 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HERMINIA GADELHA DE PAIVA

ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704627-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA MARIA MIRANDA DE MATOS

ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704630-2 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704631-6 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704638-1 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO RODRIGUES RABELO

ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704639-5 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANAYSE FRANCA LEO

ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704647-0 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE TYRON MIRANDA LIMA

ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704649-8 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL MARIA FERREIRA

ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704664-5 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR :

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704665-9 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE RAMALHO DA COSTA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704670-3 PROT: 30/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR :

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704671-7 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704672-0 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704673-4 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704674-8 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704675-1 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704676-5 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704677-9 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE NAZARETH CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704678-2 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO KEYDISON MONTEIRO MORAES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704680-6 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704681-0 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704683-7 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUY FERRAZ DE SOUZA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704684-0 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DULCENIRA SILVA MONTEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704685-4 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANDRA MARIA NEGRI DE SOUZA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704687-1 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELTON DO ROSARIO COSTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704688-5 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIO MATIAS BRITO DE SOUZA
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704689-9 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GENIRA LOPES DE SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704690-9 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NEYVAN BORGES DE LIMA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704692-6 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIANA AGUIAR LOBATO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704693-0 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE FERNANDO DA SILVA LEMOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704694-3 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR :
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704698-8 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOEL RICARDO DA SILVA ALVES
 ADVOGADO : PA7748 - EDILENE CHAVES MACEDO
 PEDROSO E OUTRO
 REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704723-2 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE LUIZ MAGALHAES LOPES
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704724-6 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE LUIZ MAGALHAES LOPES
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704727-7 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS JANSEN FERREIRA FILHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704728-0 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NECY ALCANTARA DA ROCHA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704729-4 PROT: 30/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ANTONIETA FRANCA MENDONCA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704780-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : JORGE DE AGUIAR MIRANDA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704781-1 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECDO : BENEVALDO SANTOS FARIAS
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704782-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS COSTA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704783-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : ALDA LUCIA DA COSTA CAMELO
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704784-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : SANDRA SOUZA LIMA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO: 2002.39.00.704785-6 PROT: 04/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : ELZA DE MELO CAVALEIRO DE MACEDO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704790-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : GERALDINA DUTRA NUNES
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704791-4 PROT: 11/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : CONCEICAO DE FATIMA ARIAS DA CUNHA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704792-8 PROT: 23/08/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704793-1 PROT: 04/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : IOLANDA MIRANDA DE MIRANDA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704794-5 PROT: 02/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : THELMA HELENA LIMA PAES MELO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704795-9 PROT: 13/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : SANDRA MARIA LOBATO GRANA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704796-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : ANA MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704797-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : ALRELENA MAIA BARBOSA
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704798-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : ARTUR NAPOLEAO DE LIMA BARBOSA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704799-3 PROT: 03/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : RAIMUNDA DE ANDRADE AVILA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2002.39.00.704800-8 PROT: 11/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : EUDES JAQUES RODRIGUES
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704801-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : LILIAN DE ARAUJO LOUREIRO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704802-5 PROT: 16/08/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : DEUSALINO AMORIM
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2002.39.00.704803-9 PROT: 11/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : HILTON DOS SANTOS ALMEIDA FILHO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704804-2 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO : JOSE CARLOS PAES DE SOUZA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO: 2002.39.00.704805-6 PROT: 23/09/2002

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : PAULO EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704806-0 PROT: 11/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : FLIZETE DIAS FARIA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704807-3 PROT: 23/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MARIA MOREIRA DOS SANTOS GONCALVES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704808-7 PROT: 27/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : WASHINGTON RIBEIRO SALGADO E OUTROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704809-0 PROT: 07/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JORGE LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704810-0 PROT: 18/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MANOEL TAVARES MEIRELES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704811-4 PROT: 14/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MANOEL FELIPE DE QUADROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704812-8 PROT: 09/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704813-1 PROT: 07/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : BOAVENTURA DA SILVA CARDOSO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704814-5 PROT: 20/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : EXPEDITO CASTRO CARDOSO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704815-9 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704816-2 PROT: 20/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : EDNA DO SOCORRO MATOS CARNEIRO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704817-6 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : MARIA DA GLORIA FARIAS
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704818-0 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : JOSE RIBAMAR VIANNA DA COSTA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704819-3 PROT: 20/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MOISES ANSELMO DE QUADROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704820-3 PROT: 02/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : URSULA DORIMAR DE MOURA COUTO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704821-7 PROT: 30/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J

RECTE : MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704822-0 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : RAQUEL HELENA DE SOUZA FERREIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704823-4 PROT: 02/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : DURVAL CASTRO DE BASTOS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704824-8 PROT: 19/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : MARIA DAS GRACAS PINA DE ARAUJO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704825-1 PROT: 11/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704826-5 PROT: 12/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : OTANIEL MATOS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704827-9 PROT: 11/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : ADALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA DUARTE
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704828-2 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : ANAIZABEL MENDES FRAZAO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704829-4 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : RAIMUNDO BENEDITO COSTA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704908-9 PROT: 30/10/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA3024 - ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.008692-2 PROT: 30/10/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 2001.39.00.010347-7 CLASSE : 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MGB83896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
OUTRO
EXCDO : ANGELA SOARES DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008723-9 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 96.0009039-4 CLASSE : 3100
EMBTE : SUZANA JUSTUS CURY LIBERMAN
ADVOGADO : SP24480 - HERNEL DE GODOY COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008724-2 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.006952-1 CLASSE : 3100
EMBTE : MAURO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : PA10390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008748-2 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 2002.39.00.005271-3 CLASSE : 10100
REQTE : RECAPAGEM LIDER LTDA
ADVOGADO : DF898 - WAGNER NUNES DE CASTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008749-6 PROT: 29/10/2002

CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 2002.39.00.005270-0 CLASSE : 10100
REQTE : RECAPAGEM LIDER LTDA
ADVOGADO : DF898 - WAGNER NUNES DE CASTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 6
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00124
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00005
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00129
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00089

BELÉM, 30/10/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

DATA: 29/10/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUIZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1. DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.008699-8 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO DE SOUZA DO CARMO
ADVOGADO : PA9841 - WITAN SILVA BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008706-4 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDINALDO CARDOSO REIS
ADVOGADO : PA7335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008712-2 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA-INFRAERO
ADVOGADO : PA8058 - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : DELTA PUBLICIDADE S/A
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008718-4 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO
REQDO : LEONARDO MARTINS CARDOSO E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008720-8 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
REQTE : COSTA & BARRETO LTDA
ADVOGADO : PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.702723-0 PROT: 17/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMANUEL ARAUJO MESQUITA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704580-4 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704591-0 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMILIA MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA7409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.704592-4 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE DIAS DA CRUZ
ADVOGADO : PA7409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704593-8 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA RUBIA FORTUNATO MONTEIRO
 ADVOGADO : PA7409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704594-1 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO MUNIZ
 ADVOGADO : PA7409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704595-5 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARTINHO MONTEIRO FRANCO FILHO
 ADVOGADO : PA7409 - SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704598-6 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE MARIA FERREIRA GALVAO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704601-8 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARCOS VENICIUS SOUZA DOSSANTOS
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704602-1 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUY GUILHERME MORAES KABELLO MENDES
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704603-5 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EUNICE DE SOUSA SILVA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704604-9 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANAHY GARCIA TREPTOW
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704606-6 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROBERTO WAGNER SILVA VIANA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704613-8 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCY PRICKEN LARRAT
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704617-2 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITO ALVES DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704618-6 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VAIZA DE FATIMA FORTALEZA BATISTA
 ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704619-0 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ORLANDO JUVENAL DOS REIS
 ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704623-0 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CELIA VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704624-4 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HILMA MARTINS GOMES
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704625-8 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL DA COSTA SAMPAIO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704626-1 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AUREA MONICA MELO DIOGO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704629-2 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO COUTO VILAR
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704648-4 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704691-2 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONCA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704710-9 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704711-2 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANNA MARIA FERREIRA BANDEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704712-6 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GUILHERME FERNANDO MERGULHÃO DE OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704713-0 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARLETE BARROS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PA8842 - MARCOS BAHIA BEJOT
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704735-2 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.704864-9 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : IZALTIMA MENDES DA COSTA
 ADVOGADO : PA10940 - HELENICA VALENTE DE SOUZA PINTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2002.39.00.008687-8 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.001928-8 CLASSE: 1300
 EXQTE : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008688-1 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.002383-0 CLASSE: 1100
 EXQTE : SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 EXCDO : INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA E

OUTROS
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008689-5 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.001102-4 CLASSE: 9200
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MG83896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES E
 OUTRO
 EXCDO : ANTONIO RIBEIRO BARROSO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008690-5 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 95.0007622-5 CLASSE: 1300
 EXQTE : FRANCISCO JOSE TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008691-9 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.001338-8 CLASSE: 1900
 EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 EXCDO : JOSE CARLOS GONCALVES DE FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008693-6 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 96.0001356-0 CLASSE: 1900
 EXQTE : ABILIO CESAR CANSANCAO PRETES E OUTROS
 PROCURAD : SIMONE DE PAIVA BARREIROS E OUTRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008694-0 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.001002-0 CLASSE: 1900
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
 SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008695-3 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.004923-5 CLASSE: 1100
 EXQTE : SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 EXCDO : FIGUEREDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA E OUTRO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008696-7 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.009498-6 CLASSE: 1900
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008697-0 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007314-6 CLASSE: 1300
 EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOGADO : PA-T11B - TSUGUO KOYAMA E OUTRO
 EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
 DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008698-4 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.006168-4 CLASSE: 1300
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008708-1 PROT: 29/10/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006511-3 CLASSE: 9200
 AUTOR : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE
 ADVOGADO : PA8631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
 REU: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL - UNIAO
 FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008709-5 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.007107-6 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
 EMBDO : ANTONIO JOSE MAGALHAES BRANDAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO E
 OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008710-5 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.010721-0 CLASSE: 1300
 EMBTE : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA
 ADVOGADO : TO1568 - SHEILA PRISCILA MILLE ALVES
 EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008711-9 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11200 - EMBARGOS A ARREMATACAO

PRINCIPAL: 92.0002405-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : SEMA MOVEIS E DECORACOES LTDA
 ADVOGADO: PA6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: CARLOS DE SENNA MENDES
 VARA : 6
 PROCESSO: 2002.39.00.008713-6 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008466-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : MAURO SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO: PA10390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008714-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.01160-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : MAURO SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO: PA10390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 6
 PROCESSO: 2002.39.00.008715-3 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005519-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOSE MARIA DE SOUZA MARTINS
 ADVOGADO: PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008716-7 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006506-9 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008717-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003315-6 CLASSE: 3300
 EMBTE : CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO: RJ83102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PAL138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 VARA : 6
 PROCESSO: 2002.39.00.008719-8 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006261-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EMBDO : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO: PA 6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU E OUTROS
 VARA : 1
 II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO: 2002.39.00.002708-6 PROT: 08/04/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : CONPART CONSULTORIA E PARTICIPACAO SA E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIANIA
 VARA : 5
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00035
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00021
REDISTRIBUIDOS	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00057
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00014

BELÉM, 29/10/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

DATA: 25/10/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO: 2002.39.00.008680-2 PROT: 23/10/2002
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : CLAUBER BRANDÃO DE SÁ
 ADVOGADO: PA2676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008682-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARLON SILVESTRE DE OLIVEIRA WANZELLER
 ADVOGADO: PA9118 - CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER E

OUTRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008683-3 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORE E OUTROS
 ADVOGADO: PA10940 - HELENICA VALENTE DE SOUZA PINTO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008685-0 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALVARO GOMES DE LIMA
 ADVOGADO: PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008701-6 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : LOCABEN LOCADORA DE AUTOMOVEIS LIMITADA
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ACRE
 VARA : 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008702-0 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : OSVALDO BERTOLDO DA SILVA FILHO
 J. DEPR.: JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 VARA : 4
 PROCESSO: 2002.39.00.008703-3 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE PEREIRA DA COSTA
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ-PA
 VARA : 3
 PROCESSO: 2002.39.00.008704-7 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : SIGILOSO
 VARA : 4
 PROCESSO: 2002.39.00.703121-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE DE SOUZA MELO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703122-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROSANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703123-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDNA MIRANDA FERREIRA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703170-3 PROT: 04/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703181-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUTH HELENA SOUSA DA SILVA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703190-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO ALVES DA SILVA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.703226-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELIAS VALENTIN SANTANA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704590-7 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE FREITAS DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704596-9 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDA DE JESUS CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704597-2 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VICENTE GOMES DE SOUSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704600-4 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE RAIMUNDO DA SILVA
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704607-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WALQUIRIA CRISTINA SILVA VIANA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704608-3 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JULIO NAZARENO LIMA RIBEIRO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704609-7 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE LOURENCO DE LIMA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704611-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EUZENI MARIA DE FATIMA COSTA MENEZES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704628-9 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO DE MORAES MACHADO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704636-4 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704640-5 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : UMBELINO VILHENA MARTINS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704641-9 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704642-2 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ILIETE TEIXEIRA MOREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704643-6 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FLORISVALDO MIRANDA DE MOURA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704644-0 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704645-3 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO AUGUSTO PACHECO GUERRA
 ADVOGADO: PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704646-7 PROT: 25/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DEOLINDA GONCALVES SILVA

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704650-8 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO CARMO CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704651-1 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DARIALVA GOMES FARIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704653-9 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALFREDO JOSE DOS SANTOS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704654-2 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALDEMAR DA SILVA MEDEIROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704655-6 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALDEMAR DA SILVA MEDEIROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704656-0 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAMILINDO MENDES GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704657-3 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIA AMARAL GALHARDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704658-7 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALUIZIO DOS SANTOS E SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704659-0 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA MOREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704666-2 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDINEY MARIA COSTA RODRIGUES
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704667-6 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO SANTINA MIRANDA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704668-0 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO PAULO ARAUJO DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704669-3 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRAN CATEANO COSTA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704682-3 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARILIA GARCIA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA4928 - ANA MARIA LAGOIA VALENTE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704738-3 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LAURINDO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.704786-0 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : DELAGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.704787-3 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ALCIR BARROS DO NASCIMENTO
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.704849-1 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ADRIANO FERNANDES OLIVEIRA
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2002.39.00.008679-2 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.008656-6 CLASSE: 15205
REQTE : PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA6399 - FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES
VARA : 4
PROCESSO: 2002.39.00.008681-6 PROT: 23/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006031-0 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.008684-7 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 04101 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0001018-2 CLASSE: 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PAF84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
EXCDO : MARIA ELIZABETH MALLAQUIAS FERREIRA E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.008686-4 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0003942-3 CLASSE: 11100
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD.: ADALGIZA C NASCIMENTO
EXCDO : MANOEL DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.008700-2 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 91.0002208-0 CLASSE: 4100
EMBT: LUIS HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: PAR90 - RAIMUNDO NONATO BRAGA
EMBD: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.008705-0 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011413-1 CLASSE: 3100
EMBT: NOBREGA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: PA5275 - MARCIA REGINA BELEM PEREIRA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.704763-3 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : M L A DE ARAUJO - ME E OUTRO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2002.39.00.704765-0 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MIL ESQUADRIAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 00.0031137-5 PROT: 05/11/1986
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
VARA : 7
PROCESSO: 92.0001404-6 PROT: 27/05/1992
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : MARIO SERGIO PELEGRINO
VARA : 4
PROCESSO: 2002.39.00.005887-9 PROT: 25/07/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: PAULO GILBERTO MURTA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
VARA : 2
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00050
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00061
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00022

BELEM, 25/10/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 61/2002
EXPEDIENTE DE 18, 21, 22, 23, 24, 25/10/2002
DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.3236-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Geraldo Antonio Flores Leão e Outros
Advogado(s) : João Sá
Decisão : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos ao TJ/PA, conforme determinado na audiência do dia 25/10/2002.
Classe 14000 - Habeas Corpus
PROC. Nº : 2002.8559-5
Impetrante : José Milton Brito Soares
Impetrado : Chefe do Escritório de Corregedoria - Geral na 2ª Região Fiscal - ESCR02
Decisão : ... Posto isto, indefiro, de plano, a inicial, por inadequação da via eleita.
Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras
PROC. Nº : 2002.3226-6
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes
Requerido(s) : Vilma Pereira Pinto e Outro
Decisão : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Vizeu/PA
Classe 16502 - Livramento Condicional
PROC. Nº : 2001.618-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Requerente(s) : Alcimar Silva de Alcantara
Advogado(s) : Domingos Corrêa Braga
Decisão : ... Diante do exposto, revogo o livramento condicional concedido em favor de ALCIMAR SILVA DE ALCÂNTARA, com base no art. 87 do Código Penal c/c o art. 140, caput, da Lei de Execução Penal. Expeça-se o competente Mandado de Prisão contra o sentenciado, para cumprimento do restante da pena.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1998.11284-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu(s) : Eurídice Pereira da Silva e Outros
Def. Dativo : Manuel Figueiredo Neto
Sentença : Declara extinta a punibilidade de JANES JORGE SARAIVA MOURA, nos termos do art. 107, I, do CP, em virtude de seu falecimento, e resolve absolver EURÍDICE PEREIRA DA SILVA e ANTÔNIO TAVARES DA COSTA FILHO, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em virtude da insuficiência de provas para a

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

condenação. Sem custas.

PROC. Nº : 1998.8166-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Evandro Luz da Costa, Alberto Vieitas de Souza

Def. Dativos : Luiz Carlos de F. Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para condenar EVANDRO LUZ DA COSTA à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados conforme fundamentação; e para condenar ALBERTO VIEITAS DE SOUZA à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados conforme fundamentação, ambos pela violação ao art. 171, §3º/CP. Deixo de condenar a substituição da pena privativa de liberdade do Réu ALBERTO VIEITAS DE SOUZA pela pena de prestação de serviços à comunidade perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos Réus, em proporção. Deiro o pedido de ARQUIVAMENTO do IPL com relação ao indiciado JOSÉ OZAR FERREIRA. Comunique-se ao DPL.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 2000.2084-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Gilberto Bittencourt Pessoa

Def. Dativa : Erlene Gonçalves Lima

Sentença : Julga extinta a punibilidade de GILBERTO BITTENCOURT PESSOA, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, em virtude do falecimento do acusado.

PROC. Nº : 2000.280-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Maria de Belém Oliveira Ribeiro

Def. Dativo : Alexandre Mesquita de Medeiros Branco

Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar MARIA DE BELÉM OLIVEIRA RIBEIRO à pena de 02 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação ao § 1º do art. 312, do CP. Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pela Ré.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 23/08, 26/09 e 11/10/2002

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 14000 - Habeas Corpus

PROC. Nº : 2002.8310-8

Impetrante : Otávio Oliveira da Cruz Junior

Advogado : Waldir Macieira da Costa

Impetrado : Tenente Coronel Chefe do 8º Depósito de Suprimentos

Decisão : ...Posto isto, deiro, liminarmente, o alvará de soltura a OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ JÚNIOR, para que a dita autoridade coatora o ponha em liberdade, sem prejuízo da regular tramitação do processo disciplinar

PROC. Nº : 2002.6198-3

Impetrante : Rosivaldo Silva Barra

Advogado : Marília Pimentel Tork

Impetrado : Chefe do oitavo Depósito de Suprimento da 8ª Região Militar

Decisão : Diante do fato de já haver sido cumprido os 15 (quinze) dias de punição imposto ao impetrante da ordem, Rosivaldo Silva Barra, em decorrência de transgressão disciplinar, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, em razão de ter faltado com a verdade em sindicância, deu-se a perda do objeto do pedido ora em análise, haja vista o fato do paciente já encontrar-se em liberdade, não existindo mais interesse jurídico ao provimento jurisdicional.

Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras

PROC. Nº : 2001.11068-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : José Lauro Moreira Júnior e Outro

Advogado(s) : Vivaldo Machado de Almeida

Despacho : Depreca-se ao Juízo da Comarca de Breves-PA a oitiva da testemunha Luiz CARLOS CORRÊA CHAVES, arrolada pela acusação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 99.350-0

DE SEBASTIÃO EDUARDO PESSOA, brasileiro, viúvo, caseiro, nascido aos 20/10/1931, natural de Belém/PA, filho de Sebastião Pessoa e Francisca Eduardo Pessoa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 99.350-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Isto posto, julgo extinta a punibilidade de SEBASTIÃO EDUARDO PESSOA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, inciso IV, 1ª figura, c/c os arts. 19, inciso III, 111 e 115, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Belém(PA), 26 de setembro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara". SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 29 de outubro de 2002.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

Juiz Federal Substituto : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Dir. Secret. em exercício: DRª KEISE MARIA MATOS FALCO
Ato do Excelentíssimo : DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005786-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : BENEDITO DAS GRACAS GONCALVES GAIA

REU : MARIA EDEVALDA GONCALVES GAIA

REU : ANTONIO DOS PRAZERES PINHEIRO

ADVOGADO : NELMA MARIA DOS SANTOS VELOSO E OUTRO

DESPACHO : "L.Designo o dia 26/11/2002, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público. 2. Intimem-se.

Publique-se. 3. Ciência ao Ministério Público Federal."

ORDEM PENAL

REQUERENTE : DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

REQUERIDO : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

ADVOGADO : GEORGES CHEDID ABDULMASSIH e JOSÉ

RAIMUNDO CANTO

DESPACHO : "Devolva-se aos advogados subscritores informando que a

petição deve ser protocolada diretamente no STJ, posto que a Carta de Ordem já

foi devolvida. Belém, 30.10.02".

2002.39.00.700725-6 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : CARMO LOURINHO PORTILHO

ADVOGADO : AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO

DESPACHO : "Transfiro para o dia 12.11.2002, às 16:00 horas, a audiência

anteriormente designada. Proceda, a Secretaria, às diligências necessárias."

AUTOS COM DECISÕES

2002.39.00.008656-6 PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO : CARLOS ALBERTO GALVAO DA COSTA

REQDO : PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA

DECISÃO : "Decido. A prisão de que se cuida foi efetuada em hipótese

que a autoriza, observadas as formalidades legais, pelo que a mantenho. Deixo de

conceder fiança aos requeridos em face da Súmula nº 81 do STJ. Comunique-se à

autoridade processante e dê-se vista ao MPF, com urgência."

2002.39.00.008678-9 HABEAS CORPUS

IMPTE : CARLOS ALBERTO GALVAO DA COSTA

ADVOGADO : AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

DECISÃO : "(...). Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade

provisória mediante fiança, diante da Súmula nº 81 do STJ, e DEFIRO o pedido de

liberdade provisória nos termos do art. 310 do CPP. Oficie-se, com urgência, à

autoridade processante. Intime-se pessoalmente o paciente para que assine termo

de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação da liberdade

provisória."

2002.39.00.008679-2 LIBERDADE PROVISORIA

REQTE : PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES

DECISÃO : "(...). Pelo exposto, DEFIRO o pedido de liberdade provisória

nos termos do art. 310 do CPP. Oficie-se, com urgência, à autoridade processante.

Intime-se pessoalmente o requerente para que assine termo de comparecimento a

todos os atos do processo, sob pena de revogação da liberdade provisória."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 350/2002
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.008080-2 FGTS

AUTOR : VICENTE XAVIER DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.004944-1 FGTS

AUTOR : EDIROBELIA GOMES DA CRUZ E OUTROS

ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade

de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários

advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.009017-6 FGTS

AUTOR : JOAO MATOS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade

de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários

advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

1999.39.00.006816-3 FGTS

AUTOR : CLEA ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA6290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade

de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários

advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.013182-5 FGTS

AUTOR : DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL E OUTROS

ADVOG. : PA7600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl.

114 e 153/155 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos

honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/

c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.013182-5 FGTS

AUTOR : DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL E OUTROS

ADVOG. : PA7600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade

de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários

advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.009733-5 FGTS

AUTOR : FRANCENILSON DE SOUZA FLORENZANO

ADVOG. : PA1551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade

de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários

advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.004203-5 FGTS

AUTOR : ANA MARIA COSTA GOMES E OUTROS

ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1999.39.00.000577-4 FGTS

AUTOR : ALAIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOG. : PA1538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOG. : PA6479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

95.0001337-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.002470-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO A SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Desentranhem-se a petição 213/214, uma vez que já foi homologado por este Juízo acordo entre Bruno Pascoal Barbosa da Silva e a Caixa Econômica Federal às fls. 210/211, determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

199.39.00.005063-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MANOEL VENERAVEL ASSUNCAO E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARCEL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

199.39.00.004072-9 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SALOMAO MARTINS DA SILVA

ADVOG. : PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 102 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1998.39.00.004575-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ALUIZIO MARCAL MORAES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 139/140 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.007430-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOG. : PAM483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 91/92 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.013327-0 FGTS

AUTOR : AMERICO SUDAM DOS SANTOS MORAES

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 102 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1998.39.00.004840-9 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA3952 - RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOG. : MARCELLA DA

SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 132/133 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.008212-4 FGTS

AUTOR : JACKSON SILVA BARBOSA

ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES

ADVOG. : PA7774 - CHARLETH FURTADO ASSAD

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOG. : MARCELLA DA

SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra a sentença de fl. 52/59 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.011333-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 106 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1998.39.00.005269-1 FGTS

AUTOR : ITZIDORO DA ROCHA BAIA

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 126 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.011331-5 FGTS

AUTOR : FABIO ALVES NEVES

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOURINHO COELHO

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra a sentença de fl. 53/61 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

1997.39.00.004639-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : TEOTONILA MARIA GONCALVES LAURINHO E OUTROS

ADVOG. : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

95.0001925-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : OLAVO DA SILVA GOMES E OUTROS

ADVOG. : CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1998.39.00.001882-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : IVANLICE VIERA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA8874 - ANDERSON LUIZ ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.010066-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : DEUSARINA GONZAGA SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOG. : PA6077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.007947-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : INALDO DA CRUZ E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

95.0001635-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS

ADVOG. : PA6747 - SEBASTIANA COSTA COUTINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Após, venham-me conclusos para despacho."

1998.39.00.003608-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1998.39.00.003605-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.007669-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOAO DIAS DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : PA3789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1999.39.00.002107-8 FGTS

AUTOR : PEDRO VIANA BARROSO E OUTROS

ADVOG. : PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.012412-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO AMADOR DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1997.39.00.012396-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOG. : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3.

Após, venham-me conclusos para despacho."

AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.000673-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ARNALDO ANTONIO GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Carlos Mota do Nascimento, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 168 e 181, no prazo também de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.004639-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : TEOYONILA MARIA GONCALVES LAURINHO E OUTROS

ADVOG. : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Alzira Máxima de Oliveira Costa, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se o despacho de fl. 199.3. Intimem-se.

95.0002730-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : CLAUDIO CRISTOVAO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Benedito Gastão da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Determino que o autor Cláudio Cristóvão dos Santos que traga aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 130, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001761-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MAURILIO SOARES PINHEIRO E OUTROS

ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Ademir Conceição Santos Paím e Joana da Conceição da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Determino que os autores Paulo Roberto Alfaia Brandão e Wilson Mariano Amoras Beckman que tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 143, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001925-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : OLAVO DA SILVA GOMES E OUTROS

ADVOG. : CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente Paulo Roberto Cordovil Viana, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após, publique-se

o despacho de fl.242. Intimem-se.

1999.39.00.005754-4 FGTS

AUTOR : EDNA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

ADVOG. : PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2001.39.00.001689-3 FGTS

AUTOR : MARIANO PEREIRA DE PAULA E OUTRO

ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Mariano Pereira de Paula, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao autor remanescente, cumpra a CEF o acórdão de fls. 98, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.009085-3 FGTS

AUTOR : OLADIL SILVA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Edilson Corrêa dos Santos, Jaime da Silva Silveira, Dimas Silva de Souza, Izabel Socorro Pinto dos Santos, Ivan Santos da Silva, Iona da Silva Mota, Maria de Jesus Rosário de Araújo, Reijania Dionísio Ferreira dos Santos e Eladil Silva de Araújo, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, com exceção de Ivan Santos da Silva, no prazo de 90 (noventa) dias). Determino a(s) autor(es) Maria Guilhermina Miranda Souza e Maria de Jesus Oliveira de Lima que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 133/134, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.003174-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : PEDRO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria de Fátima Costa da Cruz, Abelardo Pereira Costa, José Carlos de Oliveira. Domingos Fernandes dos Santos e Raimundo Nonato dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 150 e 162, no prazo também de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.006276-6 FGTS

AUTOR : JOANA QUARESMA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e as requerentes Rubenita de Souza Lima e Pedrina de Alcântara Costa Sá, extinguindo a ação em relação às mesmas, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

2000.39.00.012679-7 FGTS

AUTOR : AGNEZ SALOMAO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a requerente Agnez Salomão dos Santos, extinguindo a ação em relação à mesma, nos

termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se. 1998.39.00.008777-2 FGTS

AUTOR : LOURIMAR GUIMARAES SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Manoel das Graças Pontes Rodrigues e Lourimar Guimarães Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se o despacho de fl. 231. 3. Intimem-se.

1998.39.00.001882-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IVANLICE VIERA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8874 - ANDERSON LUIZ ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente ORIAS LOPES DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 164.

1998.39.00.009139-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CAMPELO MENINEA E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Pedro Menezes de Matos, Wilson Ferreira da Costa e Braz Eufrásio do Nascimento, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Determino a o(s) autor(es) José Cândido Moreira que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 107 e 117, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0002613-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Raimundo Souza Rodrigues, João Francisco Ribeiro, Danúzio dos Anjos Pompeu, Luís Carlos Mercês da Silva, Raimundo Farias de Miranda, Raimundo Miranda Viana e Tomé Carvalho dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF a sentença de fls. 95/103 e 108, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.010066-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DEUSARINA GONZAGA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA6077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores José Carlos dos Santos e Reginaldo dos Santos, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 207.

1997.39.00.007947-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : INALDO DA CRUZ E SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Inaldo da Cruz e Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se o despacho de fl. 206. Intimem-se.

1998.39.00.007189-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANGELA MARIA ROCHA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es)

Ângela Maria Rocha da Silva, Manoel Vaz da Silva, Admír da Rocha Menezes, Elza Ferreira Santana, Messias dos Santos, Pedro Paulo Lobato Brito, Raimundo Nonato de Souza e José Furtado da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto ao autor José Furtado da Silva, cujo termo foi juntado à fl. 234. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 168 e 181, no prazo também de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001490-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CELIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria Cristina Tobias Almeida extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 175, no prazo também de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0002801-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CAIO CESAR DA COSTA CHAVES E OUTROS
ADVOG. : PA8955 - JOSE MARIA GEMAQUE JR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e autora Regina Margarida Sousa de Almeida Neves, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). 2. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a Caixa Econômica Federal a sentença de fl. 71/76, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Publique-se.

95.0001635-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - SEBASTIANA COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores João Pereira de Menezes e Raimundo de Melo Monteiro extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 363.

1998.39.00.003608-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Benedita Roseclair Correa Pinheiro, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 215.

1998.39.00.003605-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Sukarno Henrique de Oliveira e Antônio Carlos Alves Caçador, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 194.

1997.39.00.007669-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO DIAS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA3789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Váler Leão, José Dornelas da Silva e João Dias de Almeida, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 221.

1999.39.00.002107-8 FGTS
AUTOR : PEDRO VIANA BARROSO E OUTROS
ADVOG. : PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Edson Pereira da Silva e Raimundo Soares Damasceni, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 142.

2000.39.00.014965-7 FGTS
AUTOR : TEREZA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Tereza da Costa, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). 2. Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, prossiga-se o feito em relação aos autores remanescentes, remetendo-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento da apelação interposta. 3. Publique-se.

1997.39.00.012412-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO AMADOR DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor José de Miranda Camelo, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 197.

1999.39.00.005063-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VIRGINIA MATOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores João Carlos Helmer, José de Arimatéia Dantas da Silva e Luíza Rocha Fonseca de Oliveira, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1997.39.00.012396-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Sidney Cunha da Silva e Manoel Vicente da Rosa, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 192.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 94/2002
EXPEDIENTE DE 30/09 a 08/10/2002

DESPACHOS

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL PFN

Nº : 2000.9612-8

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Astros Representações Ltda

Advogado : José Roberto Charone Júnior

Despacho : (...) Verifico que o peticionante de fl. 12 não faz parte da presente relação jurídico-processual, pelo que determino o desentranhamento das peças de fls. 12/15 e sua entrega à parte interessada, mediante recibo.

CLASSE 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 96.7613-8

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Joaquim Moreira Rocha

Executado : Sólido Engenharia e Comércio Ltda

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
 Despacho : A preferência de que gozam os créditos tributários é circunstância suficiente para inviabilizar a suspensão do leilão. Realize a hasta pública. Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Decorrido o prazo da citação editalícia sem manifestação do devedor, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência do art. 40, da Lei 6.830/80".

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF

Nº : 2000.14212-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Consultan Engenharia Ltda
 Nº : 2001.10926-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : Rádio Chamada Bip-Bel Ltda
 Nº : 2001.10961-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : A I Macedo e outro
 Nº : 2001.9875-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Parabel Taxi Ltda
 Nº : 2001.7747-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : El Capitani Comércio e Representações
 Nº : 2001.8420-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Centro Educacional Margarida Rosa S/C Ltda
 Nº : 2001.10910-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : Sólido Engenharia e Construção Ltda
 Nº : 2001.11034-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : Transportes Aero Club Ltda
 Nº : 2001.10927-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : Sociedade Civil Colégio Icaro Ltda
 Nº : 2001.2171-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : Videomania Ltda e outros
 Nº : 2001.10990-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Gráfica Santo Afonso Ltda
 Nº : 2001.7561-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Ferreira e Ribeiro Ltda ME
 Nº : 2001.7757-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Henrique Otávio Mendes Carneiro
 Nº : 99.0364-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Distribuidora de Tintas Ltda
 Nº : 2001.7817-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Edson Ronaldo Gomes Beleso e outros
 Nº : 2001.10963-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : IN Crespim Industrial Sociedade Anônima
 Nº : 2001.10935-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Cláudia Rebonatto
 Executado : Kim Engenharia Ltda
 Nº : 99.0324-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Delpesca Assessoria e Serviços de Pesca Ltda
 Nº : 99.0357-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Belém Serviços Gerais Ltda
 Nº : 2001.1954-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Conbril Conserv Brilhante Ltda
 Nº : 98.0940-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Beneves Benedito Cordeiro Neves
 Nº : 99.2838-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Rubens S B Lima
 Nº : 98.9470-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Executado : Maria Zulmides Ramos Pinheiro
 Nº : 97.0613-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Indústria Medeiraira Paraense e Agropecuária Impar
 Nº : 96.8019-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Ferro Técnico S/A Engenharia e Comércio
 Nº : 98.2588-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Demarks Materiais de Construção Ltda
 Nº : 98.9466-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Madeiras Gerais S/A
 Nº : 98.0936-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : W Prestadora de Serviços Ltda
 Nº : 2001.8454-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto
 Executado : M Ramos de Freitas
 Nº : 97.3079-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Maria Cleide Lima da Costa ME

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF

Nº : 99.7509-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda
 Advogado : José Rubens Barreiros de Leão
 Despacho : À vista do contido na petição da exequente, às fls. 37/38, desconstituo a penhora de fls. 25 e determino o seu levantamento. Indique a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, outros bens penhoráveis, de propriedade do devedor, sob pena de aplicação do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.
 Nº : 99.7508-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda
 Advogado : José Rubens Barreiros de Leão
 Despacho : À vista do contido na petição da exequente, às fls. 37/38, desconstituo a penhora de fls. 25 e determino o seu levantamento. Indique a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, outros bens penhoráveis, de propriedade do devedor, sob pena de aplicação do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.
 Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 97.1507-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
 Executado : Alberto Augusto Soares Neto
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie o endereço atual dos executados, nos termos do art. 791, III, do CPC.
 Nº : 00.0023524-5
 Exequente : Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA
 Advogado : Carlos Gomes Gama
 Executado : Conan Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda
 Despacho : Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, bem como defiro o pedido de vista dos autos, dentro do prazo legal.
 Nº : 94.2259-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Domingos Pantoja Mota
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 100/107, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A Secretária, para que sejam feitas as devidas anotações.
 Nº : 95.5730-1
 Exequente : Empresa brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos
 Executado : Disco Norte Comercial do Norte Ltda
 Despacho : Defiro, em parte, os pedidos de fls. 59 e 60, da exequente. Preliminarmente, intime-se o fiel depositário dos bens penhorados às fls. 37, Sr. Luiz Vicente de Andrade e Silva, para que apresente os bens que não foram reavaliados, conforme noticiado na certidão às fls. 56-v, reavaliando-os em seguida. Com relação ao requerimento de fls. 59, acato as razões ali suscitadas, mantendo as avaliações feitas nos bens indicados à fl. 57, nos valores anteriormente avaliados. A Praça.
 Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 2000.9979-0
 Embargante : Takeda Belém Comércio Ltda
 Advogado : Paulo André Vieira Serra
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 4200 - Execução Diversa

Nº : 94.6215-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 Executado : Sindicato dos Fogueiros e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará
 Decisão : Vistos (...) etc. Deste modo, embora entenda o mencionado pedido como medida de exceção, resta forçoso autorizá-la diante da comprovação de inexistência de bens em nome do executado.
 Nº : 95.1201-4
 Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento
 Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
 Executado : Telma Benedita Silveira Reis
 Decisão : Vistos (...) etc. Deste modo, embora entenda o mencionado pedido como medida de exceção, resta forçoso autorizá-la diante da comprovação de inexistência de bens em nome do executado.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução (CPC 267/VII)."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 98.4557-7
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Nelson Rubes Roffé Borges
 Executado : Maria Cecília Cantanhede Bezerra
 Nº : 98.12248-4
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Nelson Rubes Roffé Borges
 Executado : Maria do Carmo Dornelas da Silva
 Nº : 97.0273-3
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
 Executado : Jorgina Ascensão Raiol da Costa
 Nº : 96.7825-4
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
 Executado : Rita Helena Coelho de Souza
 Nº : 99.4078-2
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
 Executado : Expresso Serviços Ltda e outro
 Nº : 99.4076-7
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado : Milton de Andrade Lobo
 Executado : Miranda Santos & Cabral Santos Ltda
 Nº : 97.10172-9
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Advogado : Adriana Carla Magno Barbosa
 Executado : Agropecuária Mutum Ltda
 Nº : 99.2926-2
 Exequente : Conselho Regional de Economia

Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Guilherme da Graça Feio Boulhosa
Nº	: 98.4208-8
Exequente	: Conselho Regional de medicina Veterinária
Advogado	: Adriana Carla Magno Barbosa
Executado	: Neuza Akemi Watanabe
Nº	: 98.11295-5
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Afonso de Jesus Viana Pinheiro
Nº	: 98.5425-5
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Milson Joaquim Falcão Carvalho
Nº	: 98.5413-8
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Escritório Areolino Soares Batista
Nº	: 98.4530-1
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Márcia do Socorro Lages Costa
Nº	: 98.4586-0
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Maria José Lobo da Vera Cruz
Nº	: 99.2869-0
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Maria José Moura de Almeida
Nº	: 99.9569-8
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Nair Gracinda Teixeira dos Santos
Nº	: 99.9533-6
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Laércio Augusto Pires Marruaz
Nº	: 98.4549-0
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Maria Conceição Almeida da Fonseca
Nº	: 98.11199-5
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Carlos Sebastião Sagica Carneiro
Nº	: 99.4561-2
Exequente	: Conselho Regional de Economia
Advogado	: Nelson Rubes Roffé Borges
Executado	: Maria José Ribeiro Maués
Nº	: 98.5125-2
Exequente	: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado	: Franklin Rabelo da Silva
Executado	: Comine - Companhia Equatorial de Mineração S.A
Nº	: 98.5055-7
Exequente	: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado	: Franklin Rabelo da Silva
Executado	: Gragório Beltrão Noronha
Nº	: 96.8315-0
Exequente	: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado	: Franklin Rabelo da Silva
Executado	: Lenito Batista Dama da Silva
Nº	: 99.2821-1
Exequente	: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado	: Franklin Rabelo da Silva
Executado	: Raimundo Melquiades Rabelo da Silva
Nº	: 98.3318-0
Exequente	: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado	: Franklin Rabelo da Silva
Executado	: Genezareth Soares Farias
Nº	: 99.9661-7
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Fernando Antônio Verbicario Giestas
Nº	: 93.2872-3
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Antônio Carlos Rodrigues da Silva
Nº	: 99.9032-9
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Antônio José Peres de Souza
Nº	: 2000.4982-3
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: José de Ribamar Oliveira

Nº	: 99.9665-8
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Sérgio Archanjo Q Gomes da Silva
Nº	: 99.9526-2
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Antônio Villar Pantoja
Nº	: 99.9633-7
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Francisco da Costa Garcez
Nº	: 99.9476-0
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Samir Kalume Bestene
Nº	: 99.9022-7
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Osvaldo Lamarão Correa
Nº	: 99.9483-4
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Paulo Eduardo Moraes dos Santos
Nº	: 99.9501-5
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Lourdes Fonseca de Oliveira
Nº	: 99.9662-0
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Raimundo Pinheiro de Jesus
Nº	: 99.9049-0
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Nelson Pereira Petersen Júnior
Nº	: 99.9733-8
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Aelino Antônio Ribeiro Brabo
Nº	: 99.9669-9
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Luiz Augusto de Oliveira Veiga
Nº	: 99.9666-0
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Yoshio Kamizono
Nº	: 99.9682-3
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado	: Daniel Lacerda Farias
Executado	: Hélio Raimundo S de Araújo Costa
Classe 11500 - Embargos de Terceiros	
Nº	: 2001.0712-2
Embargante	: Flora Maria Silva Cardoso
Advogado	: Ronaldo Koury Maués
Embargado	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Claudia Santianni Barreiro
Sentença	: Vistos, etc (...) Ante o exposto: Acolho parcialmente o pedido formulado, para excluir da garantia do processo principal unicamente a atuação da embargante, com as ponderações de que trata o § 8º desta decisão. Declaro o processo extinto com julgamento do mérito (CPC 269/I). Sendo recíproca a sucumbência, o pagamento das custas finais fica a cargo da embargada, uma vez que a embargante já adiantou as iniciais. A verba honorária é compensada entre os litigantes (CPC 21).
PELA SECRETARIA	
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.	
Classe 4200	
Nº	: 98.5642-2
Exequente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	: Cyro Nóvoa dos Santos
Executado	: Iate Club do Pará
Nº	: 2001.5245-1
Exequente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	: Cyro Nóvoa dos Santos
Executado	: Itamar Ferreira de Souza
Nº	: 94.1218-7
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Hermenegildo Antônio Crispino
Executado	: Walter Edilberto Gomes Martins

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/PAZENDA NACIONAL - PROC. 1998.39.00.2455-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LOBATO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO.
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) televisor marca SANYON colorido, controle remoto, 29 (vint e nove) polegadas, avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais).
DATAS: Dias 27 de novembro e 11 de dezembro de 2002, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 25/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara,
no exercício cumulativo da 6ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

RESENHA

Nº 115_55/2002

PROCESSO NO: 115_1014/2002_0

Reclamante: JOSE MARIA SOUZA VIANA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado: GRANJAS AMAZONIA LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOSE MARIA SOUZA VIANA EM FACE DE GRANJAS AMAZONIA LTDA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA RECLAMADA, II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$704,70, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA DE R\$5.235,27, DAS QUAIS FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI NOTIFICAR AS PARTES, FACE AO ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS. EM TEMPO: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA ACIMA, FACE AO ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA.

RESENHA Nº 115_56/2002

PROCESSO NO: 115_961/2002_7

Reclamante: FABIO DE JESUS SOUZA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 3730/2002. EMBARGANTE: DINALDO GARCIA DE OLIVEIRA. Doutor Lair da Paixão Rocha. EMBARGADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. DESPACHO. À parte contrária, dada a possibilidade de conferir efeito modificativo ao julgado. Belém, 25/10/2002. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator. PROCESSO TRT AP 3593/2002. AGRAVANTE: BANCO SAFRAS/A. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADA: DÉBORAH NAZARÉ BARROS MILANEZ. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO. I - Inadmito o presente apelo, por considerá-lo incabível na espécie, eis que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 285, do Regimento Interno, deste E. Regional. II - Intime-se o recorrente e notifique-se a recorrida do presente despacho, através de publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 31 de outubro de 2002. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Presidente da Egrégia 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
04 de novembro de 2002

Caderno

2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.815

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA
SESSÃO DE 30-10-2002

RITO SUMARÍSSIMO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5153/2002. RECORRENTE: JODENILDE CORREIA RAMOS. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: MÁRIO GUILHERME LACERDA CARDOSO. Drª. Maria do Perpétuo S. Leão Lopes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR-LHE PROVIMENTO NO QUE PERTINCE À DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PELAS SEGUINTE RAZÕES: A) A RECLAMANTE ALEGOU A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 05.05.2001 A 08.03.2002, NA FUNÇÃO DE GARÇONETE, TENDO O RECLAMADO ADMITIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APENAS UM FINAL DE SEMANA; B) DIANTE DA TESE DE DEFESA DO RECLAMADO, ERA SEU O ÔNUS DE PROVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO INFERIOR AO ALEGADO NA EXORDIAL, MAS DESSE ÔNUS NÃO SE DESINCUMBIU; C) EM SEU DEPOIMENTO, O RECLAMADO DISSE QUE EXPLORA O BAR POR CERCA DE SEIS MESES, E QUE ANTES DISSO O MESMO ERA EXPLORADO POR UM TIO SEU, NÃO SABENDO DECLINAR QUE TIPO DE SERVIÇO A RECLAMANTE ENTÃO PRESTAVA; D) A TESTEMUNHA CHARLES DE OLIVEIRA INFORMOU QUE TRABALHOU NO MESMO ESTABELECIMENTO DE 19.10.2001 A 27.01.2002, E QUE "QUANDO INICIOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O RECLAMADO A RECLAMANTE JÁ SE ENCONTRAVA TRABALHANDO NA FUNÇÃO DE GARÇONETE", ALÉM DE INFORMAR QUE "QUANDO SAÍU A RECLAMANTE CONTINUOU TRABALHANDO NO BAR" (FL. 9); E) DIANTE DESSE DEPOIMENTO, NÃO PODERIA A SENTENÇA LIMITAR O PACTO LABORAL AO PERÍODO TRABALHADO PELA TESTEMUNHA (19.10.2001 A 27.01.2002), ATÉ PORQUE A SEGUNDA TESTEMUNHA OUVIDA — SR. JOÃO PAULO VASCONCELOS GARCIA — MENCIONOU QUE "ACHA QUE A RECLAMANTE COMEÇOU A TRABALHAR POR VOLTA DE MAIO OU JUNHO DE 2001"; F) DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO PRODUZIDO NOS AUTOS, CONCLUI-SE QUE A RECLAMANTE DE FATO TRABALHOU NO PERÍODO NOTICIADO NA EXORDIAL, RAZÃO PELA QUAL DEU-SE PROVIMENTO AO APELO PARA: 1) DETERMINAR A ANOTAÇÃO DA CTPS NO PERÍODO DE 05.05.2001 A 08.03.2002; 2) EM CONSEQUÊNCIA, ALTERAR AS SEGUINTE PARCELAS DA SENTENÇA: A) FÉRIAS PROPORCIONAIS (11/12) MAIS 1/3, NO VALOR DE R\$220,00; B) 13º SALÁRIO 2001 (8/12), NO VALOR DE R\$120,00; C) 13º SALÁRIO 2002 (3/12), NO VALOR DE R\$45,00; D) FGTS MAIS 40%, NO VALOR DE R\$179,14; E) ADICIONAL NOTURNO, NO VALOR DE R\$119,92; 3) MANTER O AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$180,00, POIS NENHUM QUESTIONAMENTO FOI FEITO QUANTO AO SALÁRIO RECONHECIDO NA SENTENÇA; 4) DETERMINAR, DE OFÍCIO, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, A PARTIR DE 01.01.2002 — VENCIDA A EXM*. JUÍZA GRAZIELA COLARES, QUE DECIDIA PELA INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIÆ DA JUSTIÇA DO TRABALHO —, MANTIDAS AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS JÁ DETERMINADAS NA SENTENÇA; 5) FIXAR CUSTAS A SEREM PAGAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$17,28, CALCULADAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 864,06. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO

FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5206/2002. RECORRENTE: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Drª. Eliana Satomi Noguchi e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5083/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS PARAENSE DA CONCEIÇÃO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONSIDERANDO QUE (1) O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU ACOLHEU A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO (FOLHAS 285-288); (2) DISSO NÃO RESULTOU CONDENAÇÃO DA RECLAMADA-RECORRENTE (FOLHA 288); (3) AUSENTE O PRESSUPOSTO SUBJETIVO DA LESIVIDADE E PRESSUPOSTO OBJETIVO DA ADEQUAÇÃO, DECIDIRAM, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4950/2002. RECORRENTE: JOSIAS FRANCISCO DE LIMA. Doutor Jäder Kahwage David e outros. RECORRIDO: DUARTE FONSECA & CIA. LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, CONSIDERANDO: I - QUE O DOCUMENTO JUNTADO PELA RECORRIDA, À FOLHA 36, QUE TRATA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, OBSERVO QUE A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - NOS TERMOS DO ARTIGO 581, § 2º, CONSOLIDADO, É A FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS; II - QUE A RECLAMADA, PORTANTO, PERTENCE À INDÚSTRIA DAS BEBIDAS EM GERAL, E NÃO À ALIMENTAÇÃO; III - QUE, TENDO EM VISTA A PROVA MATERIAL (CONTRACHEQUES), CONSTANTES ÀS FOLHAS 21, HÁ DE PREVALECER O ARGUMENTO EXPENDIDO PELA RECLAMADA, DE QUE O AUTOR PASSOU AO CARGO DE MOTORISTA, EM JULHO/2001, E IV - QUE O AUTOR ESTAVA ENQUADRADO NA CATEGORIA "B", QUE VAI DE 6 A 20 TONELADAS, ACOLHER A FUNDAMENTAÇÃO EXPENDIDA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR O PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS, A PARTIR DE JULHO/2001, CONFORME A PLANILHA ANEXA, BEM COMO

COMINAR CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$-16,53, SOBRE O VALOR LÍQUIDO CONDENATÓRIO DE R\$-826,35. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4712/2002. RECORRENTES: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. FRANCISCO WASHINGTON ALVES DAMASCENO. JAIR CUNHA DE VASCONCELOS. JEÓVÁ ANDRADE COSTA. MANOEL GOMES PINTO. Doutora Marlú Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA E CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, SUSCITADAS PELAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. (FOLHAS 370-382); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5221/2002. RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA. HIDROGESP HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outro. RECORRIDO: ELSINEI GOMES DOS ANJOS. Doutor Ari Pena. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA-RECORRENTE HIDROGESP HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5155/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO PALMEIRA DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: CHOPP PIZZA & CIA. LTDA. - ME. Doutor Ulisses Trasel e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) EM SUA RESPOSTA, A RECLAMADA-RECORRIDA ADMITIU O CONTRATO DE EMPREGO E AFIRMOU O PAGAMENTO DE SALÁRIO DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), (2) DELA ERA O ÔNUS DE PROVAR O QUE ASSIM ALEGOU, NOS TERMOS DO ART. 818 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, (3) ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU PORQUE NÃO PRODUZIU PROVA DOCUMENTAL OU TESTEMUNHAL (FOLHAS 23-24), (4) DISSO RESULTANDO PROVADO O SALÁRIO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 2) DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS); (5) A

REFEIÇÃO (JANTAR) FORNECIDO ERA MESMO PARA O TRABALHO ENÃO PELO TRABALHO (FOLHAS 23 E 25); (6) AO SER INTIMADA PARA RESPONDER AOS TERMOS DA RECLAMAÇÃO A RECORRIDA FOI EXPRESSAMENTE ADVERTIDA A RESPEITO DAS CONSEQUÊNCIAS LEGALMENTE PREVISTAS (...) A RESPEITO DAS PROVAS DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL (SIC, FOLHA 10), ADVERTÊNCIA QUE ALCANÇA OS ARTIGOS 74, § 2º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, BEM COMO O ART. 359 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; (7) NO DEPOIMENTO PESSOAL, A RECLAMADA RECORRIDA CONFESSOU TER MAIS DE DEZ EMPREGADOS (FOLHA 24), PELO QUE OBRIGATÓRIO O REGISTRO MANUAL, MECÂNICO OU ELETRÔNICO DO HORÁRIO DE TRABALHO (74, § 2º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO); (8) A RECLAMADA RECORRIDA NÃO APRESENTOU TAIS REGISTROS, IMPRESCINDÍVEIS PARA PROVAR A ALEGAÇÃO SUBSTITUTIVA E RELEVANTE QUE FEZ NA RESPOSTA (FOLHA 20), ÔNUS QUE LHE É IMPÓSTO.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4325/2002. RECORRENTES: RONALD LISBOA CONDE. Dr.ª. Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ADVOGADO EMPREGADO. JORNADA DE TRABALHO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. Nos termos do art. 4º da Lei n. 9.527/97, as "disposições constantes do Capítulo V, Título I, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, não se aplicam à Administração Pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como às autarquias, às fundações instituídas pelo Poder Público, às empresas públicas e às sociedades de economia mista". Assim sendo, advogado-empregado contratado por sociedade de economia mista estadual não tem direito à jornada de 4 (quatro) horas diárias estabelecida no Estatuto da Advocacia de 1994. Além disso, o reclamante trabalhava em regime de dedicação exclusiva (art. 20 da Lei n. 8.906/94), pelo que, de todo modo, não faria jus às horas extras postuladas, ainda que fosse aplicável à reclamada a lei que fundamentou seu pedido. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, REJEITAR TODOS OS PEDIDOS DA INICIAL, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; À UNANIMIDADE, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E COMINAR CUSTAS DE R\$237,09 PELO OBRREIRO, CALCULADAS SOBRE R\$11.854,67, VALOR DE ALCADA QUE FOI FIXADO NO PRIMEIRO GRAU, CONCEDENDO-SE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4219/2002. RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS CORRÊA. Dr.ª. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELOUSE S/A. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXISTÊNCIA DO AGENTE INSALUTÍFERO NO AMBIENTE DE TRABALHO. Levando em conta que o laudo pericial, feito a pedido do reclamante, mostra que, no decorrer do liame contratual, o obreiro sempre laborou em ambiente insalubre, sofrendo os efeitos do agente físico "ruído", merece reforma a sentença que não reconheceu o direito ao adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$1.609,53 A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SUAS REPERCUSSÕES NOS DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS DE 1996 (R\$33,13), DE 1997 (R\$32,47), DE 1998 (R\$32,45), DE 1999 (R\$31,97), DE 2000 (R\$34,69) E DE 2001 (R\$13,72), NAS FÉRIAS COM 1/3 DE 1997/1998 (R\$46,05), DE 1998/1999 (R\$46,05), DE 1999/2000 (R\$46,05), DE 2000/2001 (R\$46,05) E AS PROPORCIONAIS EM 2001 (R\$11,51), E NO FGTS (R\$143,19), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ 11/10/2002; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA ACERCA DA PERDA AUDITIVA NOTICIADA NOS AUTOS À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ENVIANDO CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO/TRT N. 01/98, NO QUE RESPEITA AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS; SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, E COMINAR CUSTAS À RECLAMADA DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00, VALOR PARA TAL FIM ARBITRADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4324/2002. RECORRENTE: ISAAC PAIVA DO AMARAL. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDA: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Dr.ª. Regina Célia Costa Magalhães

e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Reforma-se parcialmente a sentença para deferir as horas excedentes de oito por dia, de acordo com o depoimento da preposta da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 4 (QUATRO) HORAS EXTRAS POR SEMANA NO PERÍODO DE MAIO/98 ATÉ A DISPENSA DO RECLAMANTE, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REPERCUSSÕES EM REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E FGTS COM 40%; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$6.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4229/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: SILVIA SANTOS DE AMORIM. Dr.ª. Emília de Fátima de Silva Parinha e outros. E. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n.º 8.666/93)." (Enunciado nº 331, inciso IV, da Súmula da Jurisprudência Predominante do TST). II - INCONSTITUCIONALIDADE DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST. Rejeita-se a tese de inconstitucionalidade do Enunciado acima, pois o mesmo está amparado no art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE ILEGALIDADE DO ENUNCIADO Nº 331 DO TST, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4727/2002. RECORRENTE: PEDRO COUTINHO PEREIRA. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDO: UNIÃO. Procurador Sebastião Correia Lima. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO BIENAL. Após a Constituição Federal, deve prevalecer o prazo máximo de dois anos para reclamação de direitos trabalhistas, e apenas se o trabalhador ajuizar a ação dentro desse prazo é que poderá postular os depósitos de FGTS relativos aos últimos trinta anos, na forma dos Enunciados n. 95 e 362 do C. TST, aplicados conjuntamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO BIENAL, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A SENTENÇA QUE DECLAROU A PRESCRIÇÃO TOTAL EM RELAÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO; SEM DIVERGÊNCIA, EM FIXAR AS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4736/2002. AGRAVANTE: JANETE FAGUNDES MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. AGRAVADA: ROSELI DA SILVA ALMEIDA. Dr.ª. Antonia de Fátima da Cruz Melo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. CÔNJUGE. REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL. Não comprovado nos autos que os bens penhorados foram adquiridos através de recursos próprios da agravante, com o fruto específico de seu trabalho, ou, ainda, a ausência de comunicação de seu patrimônio com o de seu esposo; à vista do regime do casamento, prevalece o disposto no artigo 262 do Código Civil Brasileiro, em face da comunhão de bens existentes no casamento. Nesse sentido, há presunção de que a dívida foi contraída em benefício da instituição familiar, pois o lucro obtido com a atividade empresarial de um dos cônjuges contribuiu para o crescimento do patrimônio do casal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO AGRAVADO EM CONTRAMINUTA E EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO

AGRAVADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3476/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr.ª. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADA: PIPOCAS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INTIMAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTADO. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. A execução das contribuições previdenciárias deve ser precedida de intimação do devedor, a fim de que este possa comprovar o pagamento em juízo. Caso não haja tal comprovação, e sendo o débito de pequeno valor (até R\$1.212,41), os autos devem ser provisoriamente arquivados para posterior execução, cabendo ao INSS requerer o desarquivamento quando o valor dos débitos do mesmo devedor atingir aquele montante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA, POR VIA POSTAL OU PELO ÓRGÃO OFICIAL, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E, PERSISTINDO A INADIMPLÊNCIA, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, PARA OPORTUNO PROSSEGUIMENTO, QUANDO A SOMA DOS DÉBITOS DO MESMO DEVEDOR ATINGIR R\$1.212,41 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SENDO ENCARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS DÉBITOS E REQUERER O DESARQUIVAMENTO, A REUNIÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO E SEU PROSSEGUIMENTO, RESPEITANDO AS REGRAS DE PREVENÇÃO (ARTIGO 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE A AGRAVADA EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO EM 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DE INTIMAÇÃO PELA MM. VARA, E O COMPROVE NOS AUTOS EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA INCLUSÃO DO NÚMERO DO CNPJ NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF E CADASTRO GERAL DE INADIMPLENTES DO GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL, IMPOSSIBILITANDO-A DE PARTICIPAR DE QUALQUER CERTAME LICITATÓRIO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 3949/2002. AGRAVANTE: MAGDALENA LOUREIRO DE AGUIAR. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. AGRAVADA: ANDRÉA MONTEIRO DOS SANTOS. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA. RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO EM CÓPIA SIMPLES E DESERTO. Mantém-se o r. despacho que negou seguimento ao recurso ordinário da reclamada, porque deserto e apresentado em cópia simples, sem qualquer assinatura original. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3985/2002. RECORRENTES: ÂNGELO GOMES SILVA DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO PARA 28 (VINTE E OITO) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA, PERFAZENDO À MÉDIA DE 121,8 (CENTO E VINTE E UM VÍRGULA OITO INTEIROS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS COMO ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO E REPERCUSSÕES SOBRE A VISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 12 (DOZE) HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO PARA CADA DOMINGO TRABALHADO NO MÊS DE DEZEMBRO, TODAS PELO PERÍODO DE 21 DE JANEIRO DE 1997 A 10 DE JULHO DE 2001, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, A

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM AFASTAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 340 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4225/2002. RECORRENTE: SÉRGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA. Doutor Margal Marcellino da Silva Neto e outros. RECORRIDA: A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - DIREITO. CONCEPÇÃO SISTÊMICA. O Direito (D), obra cultural em busca da justiça, funciona como um sistema, com entradas constituídas pela realidade (R) e valores críticos (V) e saídas constituídas pelas normas (N) e pela conduta transformadora (T). II - DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Impõe dano moral ao empregado o empregador que o despede arbitrariamente e com opróbrio, em manifesta retaliação pelo exercício do direito humano fundamental de acesso à justiça e do direito de ação, por ter ele ingressado com reclamação trabalhista contra outro empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DO TERMO DE AUDIÊNCIA (FOLHAS 100-101) E DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A ILUSTRE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E FOLHE DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4304/2002. RECORRENTE: MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS. Doutor Raimundo Luis Monsinho Moita. RECORRIDA: CLUBE RECREATIVO TUCURUI. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PAGAMENTO. Provado pela reclamada o correto pagamento de horas extraordinárias, nada mais é devido a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E CONHECER PARCIALMENTE DAS CONTRA-RAZÕES DO CLUBE RECLAMADO, EXCETUADO O PARÁGRAFO EM QUE PEDE A REFORMA DA SENTENÇA NO TOCANTE À MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS (FOLHA 67); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA RECLAMANTE PARA QUE NELA PASSE A CONSTAR COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 4 DE JANEIRO DE 1999, COMINANDO-SE MULTA DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE RECORRENTE (ASTREINTES), PARA CADA DIA DE ATRASO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS E OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 4 DE JANEIRO DE 1999 A 31 DE MARÇO DE 2001 E MAJORAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, ESTIPULAR, PARA FINS DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, A REMUNERAÇÃO UTILIZADA PELO PRÓPRIO CLUBE RECLAMADO PARA ELABORAR O TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUAL SEJA DE R\$269,18 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) (FOLHA 16), VALOR QUE DEVE SER CONSIDERADO PARA O

CÁLCULO DAS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, RESSALVADAS AS QUE TIVEREM OUTRO VALOR POR BASE DE CÁLCULO, COMO É O CASO DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4701/2002. RECORRENTE: ROSINALDO COSTA DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. MUDANÇA. Promovendo a empresa, por sua própria iniciativa, as alterações necessárias para seu enquadramento na categoria econômica das empresas de administração de imóveis por conta de terceiros, disso deriva seu novo enquadramento sindical, ao qual segue-se o de seus empregados, com todos os efeitos daí decorrentes, inclusive a aplicação da norma coletiva vigente para essas categorias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A INCORPORAR AOS SALÁRIOS OS REAJUSTES SALARIAIS DETERMINADOS NAS CONVENÇÕES COLETIVAS APLICÁVEIS (OBRIGAÇÃO DE FAZER) E A PAGAR AS DIFERENÇAS SALARIAIS DAÍ RESULTANTES, COMPENSADOS OS REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS JÁ CONCEDIDOS - INCLUSIVE OS DECORRENTES DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (FOLHAS 113 E 113/VERSO), PORQUE A CONVENÇÃO COLETIVA APLICADA ADMITE EXPRESSAMENTE A DEDUÇÃO DOS AUMENTOS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS (SIC, FOLHAS 37, 42, 46, 50 E 54) - COM REPERCUSSÕES SOBRE TODAS AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS - INCLUSIVE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABONOS SALARIAIS, PROGRESSÕES FUNCIONAIS - REPOUSOS REMUNERADOS, HORAS EXTRAORDINÁRIAS, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E GRATIFICAÇÕES NATALINAS, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTES OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, QUE DEVEM SER RECOLHIDOS À CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, E OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO REGIONAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, CONFORME PARÂMETROS DESTE ACÓRDÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$698,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4032/2002. RECORRENTES: SELTOM HOTÉIS S.A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - PRESCRIÇÃO. RECLAMAÇÃO. ARQUIVAMENTO. INTERRUÇÃO. Nos termos do Enunciado nº 268 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a demanda trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição, orientação jurisprudencial superior que não foi modificada com a promulgação da Constituição da República de 1988. II - FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO PORQUE DESERTO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PELO RECLAMANTE E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM RELAÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ESTENDENDO-SE A CONDENAÇÃO EM DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS PARA TODO O PERÍODO CONTRATUAL, RESPEITADO O LIMITE DE 216 (DUZENTOS E

DEZESSEIS) MESES INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 14); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS QUE LHE FORAM IMPOSTAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR QUE O RECLAMANTE RECORRENTE RECEBIA FORA DA FOLHA DE SALÁRIOS A MÉDIA MENSAL DE R\$4.677,57 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VALOR A SER UTILIZADO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS DA CONDENAÇÃO (INCISO II DA CONCLUSÃO, FOLHA 515); TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTE ACÓRDÃO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS; POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E WALTER ROBERTO PARO, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, QUANTO AOS PARÂMETROS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, OBSERVANDO PARA AS DEMAIS ATUALIZAÇÕES, SE NECESSÁRIAS, O QUE DISPÕE A LEI Nº 8.177/91; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO HOTEL RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4573/2002. AGRAVANTE: JORGE DOS SANTOS PAIVA. Doutora Selma Clara Rodrigues e outros. AGRAVADO: SERRARIA SANTANA LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA. IMÓVEL DE CÔNJUGE DO SÓCIO. PENHORA. POSSIBILIDADE. É possível a penhora de bem imóvel do cônjuge do sócio da devedora trabalhista, porque a meação responde pelos débitos da sociedade executada, caso em que a penhora pode recair sobre a metade do imóvel, se admitir cômoda divisão e assim o requerer a devedora, garantida a entrega da metade do valor líquido da alienação ao outro cônjuge. Inteligência do art. 702 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO E DETERMINAR A PENHORA DO IMÓVEL INDICADO PELO EXEQUENTE AGRAVANTE (FOLHA 107), DA QUAL DEVE SER INTIMADOS OS PROPRIETÁRIOS, PARA QUE POSSAM EXERCER SEUS DIREITOS, PODENDO A PENHORA RECAIR SOBRE A METADE DO IMÓVEL, SE ADMITIR CÔMODA DIVISÃO E ASSIM O REQUERER A DEVEDORA, GARANTIDA DESDE JÁ A ENTREGA DA METADE DO VALOR LÍQUIDO DA ALIENAÇÃO AO OUTRO CÔNJUGE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4621/2002. AGRAVANTE: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. MÁ-FÉ. Litis de má-fé a executada que, apresentando impugnação a cálculo e nela veiculando resistência ao andamento, nisso insiste no agravo de petição, opondo injustificada resistência ao andamento do processo, dele fazendo uso para conseguir objetivo ilegal, qual seja a procrastinação do feito, com nítido e manifesto intuito protelatório, tornando-o, ao fim e ao cabo, não um recurso propriamente dito, mas apenas um incidente manifestamente infundado no curso do processo. Inteligência dos artigos 14 e 18 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO; POR UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DO EXEQUENTE E DECLARAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONDENANDO A RECLAMADA-EXECUTADA EM MULTA DE 1% (UM POR CENTO), INDENIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CENTO), TUDO CALCULADO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14 A 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4744/2002. AGRAVANTE: MANOEL DE JESUS ALMEIDA DA CONCEIÇÃO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. CÁLCULO. ATUALIZAÇÃO. PRAZO. É de cinco dias, contados da data do recebimento da guia de retirada, o prazo para o exequente

requerer atualização do cálculo. Inteligência do artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 185 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4174/2002. AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO REBELO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PROPRIEDADE DE BENS MÓVEIS. SIMPLES TRADIÇÃO. A propriedade dos bens móveis transmite-se por simples tradição, pelo que se considera proprietário aquele com quem for o bem encontrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 52-67 (TERMO DE AUDIÊNCIA, CERTIDÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, CERTIDÕES DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E XEROCÓPIA DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL O LIBERAL), DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE PETIÇÃO, EXCLUINDO AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3909/2002. RECORRENTE: MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevíci e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. II - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. IMPOSIÇÃO. IMPULSO OFICIAL. As contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a remuneração devida no mês anterior, devem ser impostas de ofício pelo juízo trabalhista em respeito ao princípio da economia processual e ao artigo 26 da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA, DE 3 DE ABRIL DE 1997 A 5 DE JULHO DE 2000, DATA DA DISPENSA DO RECLAMANTE, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE 243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS (58 HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA X 4,35 SEMANAS POR MÊS) - 9 HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE UM FERIADO POR MÊS - 243 HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS, REMUNERADAS COM ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO (DIURNAS), COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EXCLUÍDOS OS MESES DE FÉRIAS (1º DE JULHO A 30 DE JULHO DE 1997, FOLHA 144; DE 3 DE AGOSTO A 22 DE AGOSTO DE 1998, FOLHA 134 E DE 5 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 1999, FOLHA 135); POR MAIORIA, EM REMUNERAR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NOTURNAS COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS (FOLHAS 67-72, 74-79, 80-87), EXCETO NO PERÍODO DE 3 DE ABRIL DE 1997 A 31 DE MAIO DE 1997, VENCIDO, NESTE PARTICULAR, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE APLICAVA ESSE ADICIONAL PARA TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS REPOUSOS REMUNERADOS REFERENTES AOS DOMINGOS DOS MESES DE DEZEMBRO DO PERÍODO NÃO PRESCRITO, O ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO, À RAZÃO DE 29 (VINTE E NOVE) HORAS POR MÊS, CONFORME MÉDIA ASSIM CALCULADA: [52,5 MINUTOS POR DIA (HORA NOTURNA REDUZIDA) X 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS POR MÊS (EXCLUÍDOS 4 DOMINGOS E 1 FERIADO POR MÊS, EM MÉDIA) = 1.312,50 MINUTOS POR MÊS] + [7,5 MINUTOS RESTANTES DA HORA TRABALHADA X 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS POR MÊS (EXCLUÍDOS 4 DOMINGOS E 1 FERIADO POR MÊS, EM MÉDIA) = 187,50 MINUTOS POR MÊS] = 1.500 MINUTOS POR MÊS = 25,00 HORAS POR MÊS (1.500 MINUTOS ÷ 60 = 25,00 HORAS POR MÊS) @ 29 HORAS POR MÊS (ARREDONDANDO PARA MAIS A FRAÇÃO SUPERIOR A

CINCO DÉCIMOS), COM SUAS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EXCLUÍDOS DESSE CÁLCULO OS MESES DE FÉRIAS ANTES REFERIDOS; A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO APÓS AS 22H, NO VALOR DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), POR REFEIÇÃO, POR DIA DE TRABALHO DO RECLAMANTE; A MULTA CONVENCIONAL PREVISTA NA CLÁUSULA XXXVII DA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2000 A 2001, ISTO É 10% (DEZ POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, POR INFRAÇÃO, EM UM TOTAL DE TRÊS INFRAÇÕES, LIMITANDO-SE A CONDENAÇÃO AOS VALORES E QUANTIDADES APONTADAS NO CÁLCULO DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 11-17); À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; SEM DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 459 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL, EM LIQUIDAR OS VALORES DA CONDENAÇÃO, INCLUSIVE OS DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ANTES IMPOSTAS, TOMANDO POR BASE O CÁLCULO DA PETIÇÃO INICIAL, QUE DEVE PREVALECER NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR OS PARÂMETROS DESTA ACÓRDÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DELE PARTE INTEGRANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$1.775,41 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$90.546,14 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3962/2002. RECORRENTE: VIAÇÃO RIO TAPAJÓS LTDA. - ME. Doutor Jaster Roberto Braga Marques. RECORRIDO: MANOEL ROCHA GOMES. Doutor Manoel Chaves Lima e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: QUESTÃO PREJUDICIAL. PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. MÉRITO. MATÉRIA INCONTROVERSA. Suscitando a reclamada questão prejudicial de inexistência de contrato de emprego sem fazer uso do princípio da eventualidade para impugnar o mérito, uma vez rejeitada a questão prejudicial toda a matéria trazida no mérito torna-se incontroversa, por falta de impugnação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA DE FOLHAS 135-143 E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DE FOLHAS 146-155, POIS JÁ FEITO USO, PELA RECLAMADA, DESSE MESMO MEIO PROCESSUAL (FOLHAS 135-143), DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LO, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL E EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL REGIONAL, EM ESPECIAL DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIO REGIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE NAS ANOTAÇÕES DA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E NO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO SEJAM CONSIDERADOS OS SALÁRIOS INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL E OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE VIGÊNCIA (FOLHA 3); SEM DIVERGÊNCIA, EM LIQUIDAR O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL E DOS PARÂMETROS DESTA ACÓRDÃO, INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 692,82 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO JULGAMENTO - 16 DE OUTUBRO DE 2002 - DE R\$ 34.641,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3917/2002. RECORRENTES: FRANCISMAURO CASTRO MARINHO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Márcia Norat

Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO. SALÁRIO. DIFERENÇA. Havendo previsão em norma coletiva, o empregado substituto tem direito de receber salário igual ao do substituído, nos termos e limites da norma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS, DEVIDAS DE 10 DE MARÇO DE 1998 (TERMO INICIAL), ATÉ 29 DE MARÇO DE 1999 (TERMO FINAL), COM REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, INCIDENTES JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME JÁ COMINADOS NA SENTENÇA RECORRIDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, LIQUIDANDO, DESDE JÁ, OS VALORES, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL, CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 369,45 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DO JULGAMENTO - 2 DE OUTUBRO DE 2002 - DE R\$ 18.472,54 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4039/2002. RECORRENTE: JOÃO BOSCO BARBOSA GALVÃO. Doutor José Francisco Pacheco e outros. RECORRIDO: M. C. MAFRA COMÉRCIO. Doutor João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E SUAS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90, LIQUIDANDO O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL E DOS PARÂMETROS DESTA ACÓRDÃO, INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO AQUI DETERMINADOS E ATUALIZAÇÕES DE ACORDO COM A LEI Nº 8.177/91, CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 167,36 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DO JULGAMENTO - 16 DE OUTUBRO DE 2002 - DE R\$ 8.367,97 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3857/2002. RECORRENTE: REGINALDO BELO SEABRA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: VÍTOR GERALDO FREITAS CRUZ. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. MARÍTIMO. DIFERENÇAS SALARIAIS. Se provado da instrução processual que a embarcação na qual laborava o autor não era utilizada para fins de exploração de atividade econômica, seja esta lacustre e/ou fluvial, sendo o empregador pessoa física, indevido é o pleito relativo às diferenças salariais constantes de convenção

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

coletiva aplicável aos trabalhadores em empresas de navegação em rios ou lagos. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3955/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. JOSÉ RAIOL TAVARES. Doutor Daniel Konstantinidis e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O juiz não está obrigado a apreciar explicitamente todas as alegações trazidas pelas partes, não havendo que se falar em omissão, quando o v. acórdão aprecia e decide, de maneira fundamentada, a totalidade dos pedidos formulados. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 4146/2002. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. EMBARGADO: LENILTON PEREIRA DE HOLANDA. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4146/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não deve ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 4133/2002. EMBARGANTE: FERNANDO RIBEIRO RAMOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) O RECLAMANTE REQUEREU EXPRESSAMENTE A INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS SALÁRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS (FOLHAS 7-8); (2) O ACÓRDÃO EMBARGADO JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL (FOLHAS 202-203), CONFORME PEDIDO INICIAL, PELO QUE DELE DEVERIA TAMBÉM CONSTAR, EXPRESSAMENTE, A INCORPORAÇÃO, ALÉM DAS DIFERENÇAS SALARIAIS VENCIDAS E VINCENDAS; (3) FOI DETERMINADA A COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS, CONCEITO QUE, NAS CIRCUNSTÂNCIAS DESTES AUTOS, INCLUI A PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTANTE DA CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES (FOLHA 168 VERSO), PORQUE A CONVENÇÃO COLETIVA APLICADA ADMITE EXPRESSAMENTE A DEDUÇÃO DOS AUMENTOS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS (SIC, FOLHAS 86, 90, 94 E 97), NADA HAVENDO PARA CORRIGIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO NESSE PONTO; EM ACOLHER OS EMBARGOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS AOS SALÁRIOS, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, RATIFICANDO O ACÓRDÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CONDENAÇÃO EM DIFERENÇAS SALARIAIS VENCIDAS E VINCENDAS E COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 4134/2002. EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS PINHEIRO LEAL. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) O RECLAMANTE REQUEREU, EXPRESSAMENTE, A INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS NOS SALÁRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS (FOLHAS 7-8); (2) O ACÓRDÃO EMBARGADO JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL (FOLHAS 174-175), CONFORME PEDIDO INICIAL, PELO QUE DELE DEVERIA TAMBÉM CONSTAR, EXPRESSAMENTE, A INCORPORAÇÃO, ALÉM DAS DIFERENÇAS SALARIAIS VENCIDAS E VINCENDAS; (3) FOI DETERMINADA A COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS, CONCEITO QUE, NAS CIRCUNSTÂNCIAS DESTES AUTOS, INCLUI A PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTANTE DA CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES (FOLHA 140 VERSO), PORQUE A CONVENÇÃO COLETIVA APLICADA ADMITE EXPRESSAMENTE A DEDUÇÃO DOS AUMENTOS ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS (SIC, FOLHAS 60, 64, 68 E 71), NADA HAVENDO PARA CORRIGIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO NESSE PONTO; EM ACOLHER OS EMBARGOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DAS DIFERENÇAS AOS SALÁRIOS, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, RATIFICANDO O ACÓRDÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CONDENAÇÃO EM DIFERENÇAS SALARIAIS VENCIDAS E VINCENDAS E COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 4071/2002. EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO NUNES. Doutor Daniel Konstantinidis e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4071/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO A SANAR OU EFEITO MODIFICATIVO A DAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3787/2002. EMBARGANTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr.ª Maria Rosângela Silva Coelho de Souza e outros. EMBARGADO: RISALDO LIMA DE MELO. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 3787/2000. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. Rejeitam-se os embargos dessa natureza quando não se verifica a alegada omissão no v. acórdão hostilizado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS - E NÃO VIOLADOS - OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZADO RECURSAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 794 DA CLT. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6-11-2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT RO 5220/2002. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: ADRIANO DOS SANTOS. Doutor Brasil Rodrigues de Araújo e ABB LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
02. PROCESSO TRT RO 5238/2002. RECORRENTE: H. W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: NORIVAL RAMOS TEIXEIRA. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Walter Paro.

RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 4534/2002. RECORRENTE: ANTONIA

GRACIETE SOUSA MESQUITA. Doutor José Raimundo Costa da Silva. RECORRIDA: SILVA VAZ & CIA. (RÁPIDO EXCELSIOR). Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

02. PROCESSO TRT RO 4640/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Antônio Paulo da Costa Nunes e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOSSANTOS, LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO, MARIA BAIMA DE AMORIM, MARIA DE JESUS SAGICA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO BANDEIRA, MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, VININA DE ALMEIDA PINTO MARQUES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Pastora Leal.

03. PROCESSO TRT RO 4599/2002. RECORRENTES: ROBERTO PRATA GARCIA. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bitencourt Rodrigues Muller e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

04. PROCESSO TRT RO 4446/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutor João Demas Amaro e outros. CARLOS DINIZ CASTRO ALVES. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 4292/2002. RECORRENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Maria Rosângela Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: GEMILE LOURENÇO SALES. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Maria Rosângela Silva Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Pastora Leal.

06. PROCESSO TRT RO 4788/2002. RECORRENTE: DOMINGOS MORAES DE CASTRO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

07. PROCESSO TRT RO 4908/2002. RECORRENTE: DOMINGAS SOARES GONÇALVES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: JAIR NERY. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

08. PROCESSO TRT RO 4771/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias Oliveira Barbosa. AGRAVADO: LAURO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA. Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 4704/2002. RECORRENTE: MANOEL COELHO VALENTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça.

10. PROCESSO TRT RO 4526/2002. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ ABREU NEVES. Doutor José Humberto Ribeiro Martins. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

11. PROCESSO TRT AP 4507/2002. AGRAVANTE: ANA MARIA SOUZA DOSSANTOS, CARMEM MARIA LEITÃO BARROSO, DADIR ALBERTO DA SILVA, IDA DE ANDRADE MOREIRA, JANETE MARÍLIA GENTIL COIMBRA DE OLIVEIRA E OLAVO DE FARIA GALVÃO. Doutora Leda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutor Rui Lobato Bahia e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Pastora Leal.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADO EM AUTOS PRINCIPAIS
PROCESSO TRT AI/RO 3216/2002. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. De.ª Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outros. AGRAVADO:

INTERNET: www.ioepa.com.br

FERNANDO AMORIM DOS SANTOS. Dr.^a Ana Maria Cunha de Mello e outros. PROCESSO TRT AI/AP 3906/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.^a Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: LUIS SOUSA DE MORAIS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. PROCESSO TRT AI/AP 3716/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.^a Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: PEDRO FEIO GUIMARÃES. PROCESSO TRT AI/AP 3715/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: SILVIO RIBEIRO DOS ANJOS. Dr. Marcellio Marcelo Leão Santos e outros. PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS. PROCESSO TRT AI 5349/2002. AGRAVANTE: S.A. PINTO FREIRE - ME. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: OSVALDO SANTOS SILVA. Dr.^a Vilma Aparecida de Souza Chavaglia.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 73/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 2799/2002 Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr(a). Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Sousa) e Agravado(s): SÉRGIO GUILHERME BURNETT (Dr(a). Meire Costa Vasconcelos). Belém, 31 de outubro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

graziela.gab@trt8.gov.br - (91) 210-1206

PROCESSO TRT/3ª T./AP 4600/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: JOÃO PORPINO DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de outubro de 2002.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

TRT-8ª REGIÃO/SEGUNDA TURMA GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-2ª T - AP 04138/2002. AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADOS: Sucessores de RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS; e CRISTINA SARMENTO CUNHA. NOTIFICAÇÃO/CIÊNCIA DESPACHO com a seguinte CONCLUSÃO: "...Para uma melhor apreciação da questão e também para evitar no futuro uma possível alegação de nulidade, determino o seguinte: a) - Deve o agravante apresentar, para ser juntado ao processo, o contrato de prestação de serviços firmado entre ele e o escritório do Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas, ou, na ausência ou inexistência desse contrato, que apresente um outro documento ou outro tipo de prova que possa comprovar a existência do acerto quanto a sua participação nos honorários reclamados; b) - Tratando-se de honorários, devem os herdeiros ou sucessores do Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas ser notificados, por quem de direito, para se manifestarem sobre o assunto e também sobre o recurso de agravo de petição, afinal eles têm interesse no deslinde da questão. Cumpra-se as diligências ora determinadas, dando ciência a todos os interessados. Belém (Pa), 30 de outubro de 2002. José Edilson Eliziário Bentes. Juiz Relator". Belém, 31 de outubro de 2002. Nádia Rickmann. Assessora de Juiz.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106_4/2002
PROCESSO NO: 106_896/2002_X
Reclamante: SEBASTIAO CARDOSO PINHEIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, COMEÇAR DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA

EMBARGANTE VEGA CONSTRUÇÕES LTDA EM FACE DO EMBARGADO SEBASTIAO CARDOSO PINHEIRO, PARA JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE, DECLARANDO-SE AINDA, MEMENTE PROTETÓRIOS E CONDENANDO-SE A EMBARGANTE A PAGAR EM FAVOR DO EMBARGADO MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NO IMPORTE DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO JA FIXADAS EM SENTENÇA DE FLS. 62/66. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

RESENHA NO 106_17/2002

PROCESSO NO: 106_757/2002_7

Reclamante: HAROLDO PAULO DA SILVA

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: DIBRAPA DISTRIBUIDORA BRASIL PARA LTDA

Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES

Assunto:

A RECLAMADA DEVERA DEVOLVER A CTS DO RECLAMANTE, SOB PENA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL.

RESENHA NO 106_18/2002

PROCESSO NO: 106_909/2002_4

Reclamante: JOSE CARLOS SILVA MENEZES DE JESUS

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS

Advogado(a): MARIA DO P. SOCORRO E DE OLIVEIRA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/DECISÃO: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS EM FACE DO EMBARGADO JOSE CARLOS SILVA MENEZES DE JESUS, PARA ARBITRAR NOVO VALOR DA CONDENAÇÃO, AGORA, NO TOTAL DE R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), MANTENDO-SE, POR CONSEQUÊNCIA, A CONDENAÇÃO DE CUSTAS PELO EMBARGANTE/RECLAMADO, AGORA, NO IMPORTE DE R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O NOVO VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO".

RESENHA NO 106_19/2002

PROCESSO NO: 106_447/2002_3

Exequente: ALDADI DA COSTA OLIVEIRA

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Executado: RONILSON LIMA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, JUNTADO A FL. 29 DOS AUTOS, PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_268/2002 PROCESSO NO: 106_324/2002_9

Exequente: ELIANA DE OLIVEIRA

Executado: ARAUJO NIHIRA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/10/2002, às 13:45 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721,., CASTANHAL - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO RUA OLIMPIA Q DA MOTA 219 400,00

TEREZINHA ARAUJO NIHIRA

UM APARELHO DE AR MARCA CONSUL 220 VOLTS CAPACIDADE

10000 BTUS EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

ELETRODOMESTICO RUA OLIMPIA Q DA MOTA 219 200,00

TEREZINHA ARAUJO NIHIRA

UM REFRIGERADOR DOMESTICO VERTICAL MARCA PROSDOCIMO

BRANCO EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

ELETRODOMESTICO RUA OLIMPIA Q DA MOTA 219 1.200,00

TEREZINHA ARAUJO NIHIRA

DOIS FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL 530 COM DOIS

TAMPOS COR BRANCA CAPACIDADE 500 LITROS SEM UM DE 220 VOLTS

E OUTRO DE 110 VOLTS AMBOS EM PERFEITO ESTADO E EM

FUNCIONAMENTO

ELETRODOMESTICO RUA OLIMPIA Q DA MOTA 219 300,00

TEREZINHA ARAUJO NIHIRA

UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA BASTEMP COR BRANCA CAPACIDADE DE PARA 10 A 15 QUILOS EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

ELETRODOMESTICO RUA OLIMPIA Q DA MOTA 219 300,00

TEREZINHA ARAUJO NIHIRA

UM FREEZER VERTICAL DE DOIS TAMPOS CAPACIDADE 270 LITROS

COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, em 06 de setembro de 2002.

Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrivi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011_1629/2002

PROCESSO NO: 011_708/2002_4

Reclamante: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: CAROLINE PINTO MARQUES SOARES

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto:

DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS

QUE DESERTO." lv

RESENHA NO 011_1635/2002

PROCESSO NO: 011_1471/2000_1

Exequente: JOSE CARLOS SIQUEIRA BARBOSA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 28.11.2002, às 09:00 horas para

realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida. lv

RESENHA NO 011_1637/2002

PROCESSO NO: 011_157/1994_7

Reclamante: JOSE UBIRATAN LISBOA DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO

Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.A. AVERTANO ROCHA

Assunto:

DESPACHO: "TORNAR SEM EFEITO A REALIZAÇÃO DA PRACA

DETERMINADA A FL. 142 ITEM IV, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE

EXECUÇÃO É APENAS PROVISÓRIA. PORTANTO, AGUARDE-SE A

EXECUÇÃO DEFINITIVA, QUANDO INCLUSIVE ESTE JUÍZO

MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 167/168." lv

RESENHA NO 011_1638/2002

PROCESSO NO: 011_564/2002_6

Exequente: MANUEL DE JESUS DO COUTO SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: TRANSALLEX CARGA LTDA

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto:

DESPACHO: "I- INDEFIRO, LIMINARMENTE, OS EMBARGOS A

EXECUÇÃO DE FLS. 57/59, EIS QUE INTEMPESTIVOS." A EXECUTADA

DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A

CTS DO RECLAMANTE PARA RETIFICAR DATA DE ADMISSÃO. lv

RESENHA NO 011_1653/2002

PROCESSO NO: 011_792/1999_2

Exequente: PAULO GUILHERME SILVA DE ALMEIDA

Advogado(a):

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM

Assunto:

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. IV

RESENHA NO 011_1651/2002
PROCESSO NO: 011_59/2002_4

Exequente: SEBASTIAO LOPES DA SILVA

Advogado(a):

Executado: NAGELIM MAGAZINE ESPORTIVO LTDA

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA DE ACORDO
FORMULADA PELO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUE
CONSISTE NO PARCELAMENTO EM 3 (TRES) VEZES DO VALOR DA
DIVIDA, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. IV

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_584/2002 PROCESSO No: 011_1471/2000_1

Exequente: JOSE CARLOS SIQUEIRA BARBOSA

Executado: BELCONAV S/A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no
dia 28/11/2002, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEL DISTINDICO ARACI QD1 LOT 1 A 400.000,00

JOSUANI PIASSI MORAES

IMOVEL COM AREA DE 3HA44A80CA E PERIMETRO DE 1269,59M DE PRO
PRIEDADE DE BELCONAV S/A REGISTRADO NO CART REGISTRO DE
IMOVEIS 2 OFICIO MATRICULA 10 FOLHA 10 LIVRO 21H HIPOTECADO
A FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A AVALIADO EM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. IV

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de outubro de 2002. Eu
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 007_1550/2002
PROCESSO NO: 007_1413/2002_0

Reclamante: OLAVO GONCALVES AUZIER JUNIOR

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado: LOURIVAL M SILVA

Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES

Assunto:

As partes para tomarem ciencia da sentenca, cujo teor CONCLUSIVO e o seguinte:
Ante o exposto, decide a MM. 7A.VT-Belem NEGAR a existencia de vinculo
empregaticio entre OLAVO GONCALVES AUZIER JUNIOR E LOURIVAL
M. SILVA - ME (BAR CAFE) E SANDRA RAIMUNDA MATOS SILVA, no
periodo de 05.11.1999 a 20.07.2002, julgando o reclamante CARECEDOR DE
ACAO nesta Justica Especializada, contra as demandadas, e extinguir o processo
SEM JULGAMENTO DO MERITO, a teor do art. 267, VI, do CPC, C/C o art.
769 da CLT, conforme os termos da fundamentacao. CUSTAS pelo demandante
em R\$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 2.500,00. NOTIFICAR as
partes face a antecipacao na publicacao da sentenca. //LM//1 dig.//ehnm//

RESENHA NO 007_1551/2002

PROCESSO NO: 007_1496/2002_8

Reclamante: SILVANA CARNEIRO SIMAO YAGUI

Advogado(a): JORGE XERFAN NETO

Reclamado: COOPERATIVA IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto:

As partes para tomarem ciencia da sentenca, cujo teor CONCLUSIVO e o seguinte:
Ante o exposto, decide a MM. 7A.VT-Belem NEGAR a existencia de vinculo
empregaticio entre SILVANA CARNEIRO SIMAO YAGUI E COOPERATI
VA IRMAOS BOM PASTOR - VIDA PLENA PLANO ESPECIAL, no periodo

de 15.03.2002 a 08.07.2002, julgando a reclamante CARECEDORA DE ACAO
nesta Justica Especializada, contra a demandada, e extinguir o processo SEM O
JULGAMENTO DO MERITO, a teor do art. 267, VI, do CPC, C/C o art. 769 da
CLT, conforme os termos da fundamentacao. CUSTAS pela demandante em R\$-
80,00, calculadas sobre o valor da alcada. NOTIFICAR as partes face a antecipacao
na publicacao da sentenca. //LM//1 dig.//ehnm//

RESENHA NO 007_1552/2002

PROCESSO NO: 007_1352/2002_6

Reclamante: EDIANE MARIA FRANCO BRAGA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Reclamado: CRISPINO & GALVAO S/LTDA

Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

Assunto:

As partes para tomarem ciencia da sentenca, cujo teor CONCLUSIVO e o seguinte:
Ante o exposto, decide a MM. 7A.VT-Belem JULGAR a presente re clamacao
PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar a reclamada CRISPINO E
GALVAO S C LTDA a PAGAR a reclamante EDIANE MARIA FRANCO
BRAGA o que for apurado em liquidacao de sentenca, por calculo, a titulo de:
AVISO PREVIO (30 DIAS), 13 SALARIO PROPORCIONAL (5/12), FERIAS
VENCIDAS 2001/2002 + 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3, MULTA
DO ART. 467 DA CLT, MULTA DO ART. 477, && 6º e 8º, DA CLT, JUROS E
CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM as demais
parcelas por falta de amparo fatico e legal. Tudo de acordo com os termos e limites
da fundamentacao. CUSTAS pela reclamada em R\$-18,00 sobre o valor da
condenacao que se arbitra em R\$-900,00. NOTIFICAR as partes face a publicacao
da sentenca apos a data prevista devido ao acúmulo de servico e doenca da juiza
proladora. //LM//1 dig.//ehnm//

RESENHA NO 007_1553/2002

PROCESSO NO: 007_1403/1999_2

Exequente: JOCILIAN DO ARAGUAIA PASSARINHO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS

Advogado(a): MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE O BEM SERA LEVADO A PRACA
NO DIA 07.11.02 AS 12:00.

RESENHA NO 007_1554/2002

PROCESSO NO: 007_785/1992_X

Exequente: ARTHUR CLARO BASTOS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA
REMESSA DOS DOCUMENTOS AO SERVICO PROCESSUAL KB//

RESENHA NO 007_1555/2002

PROCESSO NO: 007_1963/1993_9

Exequente: CLAUDIO FONSECA MARQUES

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Executado: SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA INDICAR BENS A PENHORA.
KB//

RESENHA NO 007_1556/2002

PROCESSO NO: 007_1611/1996_X

Exequente: PAULO CESAR SOUZA COSTA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIENCIA DO CALCULO DE
FLS. 808, HOMOLOGADO PELO JUZO E DEPOSITAR A DIFERENCA,
SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. //lr//

RESENHA NO 007_1557/2002

PROCESSO NO: 007_755/2000_9

Exequente: RAIMUNDO LEAL DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: MADEIREIRA CARAI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO
DE FLS. 105/106 DA VARA DE ANANINDEUA, ENCAMINHANDO
CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. KB//

RESENHA NO 007_1558/2002

PROCESSO NO: 007_1493/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO AGUIAR DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA CUJO TEOR CONCLUSIVO E O SE GUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS
AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7a. VARA DO TRABALHO DE BELEM,
NOS AUTOS DA RECLAMACAO PROPOSTA POR RAIMUNDO
NONATO AGUIAR DA SILVA CONTRA EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, DECLARAR NULO O CONTRATO
DE TRABALHO MANTIDO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE
11.06.2001 A 17.05.2002, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A
RECLAMACAO QUANTO AO PERIODO CONTRATUAL VALIDO, POR
FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. TUDO CONFORME OS TERMOS
DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-100,00,
CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$-5000,00.
NOTIFICAR AS PARTES, FACE A PUBLICACAO ANTECIPADA DA SEN
TENCA.

RESENHA NO 007_1559/2002

PROCESSO NO: 007_1247/2002_9

Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: ACADEMIA ATRIUM LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA CUJO TEOR CONCLUSIVO E O
SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA,
DECIDE A MM. SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM: I- JULGAR A
PRESENTE RECLAMACAO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA
CONDENAR A RECLAMADA ACADEMIA ATRIUM LTDA. A PAGAR A
RECLAMANTE ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES O QUE FOR
APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, POR CALCULO A
TITULO DE: 13o. SALARIO PROPORCIONAL/2002 (5/12), FERIAS EM
DOBRO 2000/2001 + 1/3, FERIAS SIMPLES 2001/2002 + 1/3, JUROS E
CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM AS
DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. II-
EXCLUIR DA LIDE A LITISCONORTE DA NIELA DE ARAGAO
DALIA, POR SER PARTE ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO PAS
SIVO DA PRESENTE RELACAO JURIDICO-PROCESSUAL. TUDO DE
ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO.
CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS
PARTES FACE A PUBLICACAO DA SENTENCA APOS A DATA
PREVISTA DEVIDO AO ACUMULO DE SERVICO E A DOENCA DA
JUIZA PROLATORA.

RESENHA NO 007_1560/2002

PROCESSO NO: 007_1247/2002_9

Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: DANIELA DE ARAGAO DALI

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA CUJO TEOR CONCLUSIVO E O
SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA,
DECIDE A MM. SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM: I- JULGAR A
PRESENTE RECLAMACAO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA
CONDENAR A RECLAMADA ACADEMIA ATRIUM LTDA. A PAGAR A
RECLAMANTE ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES O QUE FOR
APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, POR CALCULO A
TITULO DE: 13o. SALARIO PROPORCIONAL/2002 (5/12), FERIAS EM
DOBRO 2000/2001 + 1/3, FERIAS SIMPLES 2001/2002 + 1/3, JUROS E
CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM AS
DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. II-
EXCLUIR DA LIDE A LITISCONORTE DA NIELA DE ARAGAO
DALIA, POR SER PARTE ILEGITIMA PARA FIGURAR NO POLO PAS
SIVO DA PRESENTE RELACAO JURIDICO-PROCESSUAL. TUDO DE
ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO.
CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS
PARTES FACE PUBLICACAO DA SENTENCA APOS A DATA PREVISTA
DEVIDO AO ACUMULO DE SERVICO E A DOENCA DA JUIZA
PROLATORA. //LM//

RESENHA NO 007_1561/2002

PROCESSO NO: 007_439/1993_9

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DO NASCIMENTO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO
LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 439.

RESENHA NO 007_1562/2002

PROCESSO NO: 007_1388/1992_5

Reclamante: CLAUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE
 DESPACHO: "RENOVO O P RAZO PARA MANIFESTACAO DA
 RECLAMADA, ANTE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS 150V". //lr//
RESENHA NO 007_1563/2002
PROCESSO NO: 007_310/2001_0
 Exequente: JOAO PAULO GONCALVES DE CASTRO
 Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
 Executado: MAGAZINE LILIANIS A
 Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE O BEM PENHORADO NO
 PROCESSO SUPRASERA LEVADO A PRACA NO DIA 12/11/2002, AS 12:00HS. KB//
RESENHA NO 007_1564/2002
PROCESSO NO: 007_510/1999_9
 Reclamante: ANDRE LUIS FEITOSA DE CASTRO
 Advogado(a): MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
 Reclamado: LAURO SODRE & PINHEIRO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO
 ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA, A FIM DE QUE A MESMA SEJA
 CITADA, ANTE A CONDENACAO SOLITARIA DAS RECLAMADAS.//jb//
RESENHA NO 007_1565/2002
PROCESSO NO: 007_2216/2001_7
 Exequente: MANOEL VALDIR PINTO RIBEIRO
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI
 CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 194/195 NO VALOR
 TOTAL EXECUTADO, MENOS O INSS:jb//
RESENHA NO 007_1566/2002
PROCESSO NO: 007_1495/2001_X
 Exequente: ELTON MAGALHAES FERREIRA
 Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.
 56 DA SRA OFICIALA DE JUSTICA INFORMANDO QUE A EXECUTADA
 ENCERROU O CONTRATO COM A INFRAERO. //lr//

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 007_435/2002 PROCESSO No: 007_1309/2000_2

Exequente: MIGUEL PORTAL DE ALMEIDA
 Executado: ENGEQUIP ENGENHARIA COM E REPRESENTACOES
 LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENGEQUIP
 ENGENHARIA COM E REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos
 do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar
 ciencia da seguinte determinacao:
 "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO UM APARTAMENTO
 , No. 301, DO 3o. PAVIMENTO, BLOCO "D", DO CONJUNTO
 RESIDENCIAL "JARDIM IPIRANGA", LOCALIZADO NA AV. BRAZ DE
 AGUIAR, No. 835, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA
 GENERALISSIMO DEODORO E TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA,
 NESTA CIDADE, AVALIADO EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS),
 FICANDO COMO FIEL DEPOSITARIA TELMA DO SOCORRO VIDAL
 CORREA, INQUILINA DO IMOVEL, TENDO O PRAZO DE CINCO DIAS
 PARA INTERPOR EMBARGOS A PENHORA. KB//
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
 EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
 lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746,
 UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de outubro de 2002. Eu
 ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 007_441/2002 PROCESSO No: 007_864/2000_3
 Exequente: NILSON DA CRUZ LIMA
 Executado: CONSTRUMAC EQUIPAMENTOS
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 29/11/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2002. Eu
 ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 007_442/2002 PROCESSO No: 007_864/2000_3
 Exequente: NILSON DA CRUZ LIMA
 Executado: CONSTRUMAC EQUIPAMENTOS
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 29/11/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 IMOVEL URBANO RUA TAPAJOS, NR 70, COQUEIRO 40.000,00
 JOSE FELIPE AIRES PEREIRA
 IMOVEL LOCALIZADO NA RUA TAPAJOS, NR 70, CONSTITUIDO DE
 UM TERRENO MEDINDO 71 METROS PELA RUA TAPAJOS, POR 94
 METROS DE FUNDO, HAVENDO BENFEITORIAS, CONO GALPAO,
 COM CERCA DE 40 M. POR 50 M., COBERTO COM TELHAS DE
 FIBROCIMENTO E ALUMINIO, ESCRITORIO DE ALVENARIA COM 5
 M. DE FRENTE POR 20 M. DE PRO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2002. Eu
 ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 007_443/2002 PROCESSO No: 007_1684/2000_6
 Exequente: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MACIEL
 Executado: MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE SOUZA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 28/11/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de outubro de 2002. Eu
 ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 007_444/2002 PROCESSO No: 007_755/2000_9
 Exequente: RAIMUNDO LEAL DA SILVA
 Executado: MADEIREIRA CARAI LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
 TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MADEIREIRA CARAI
 LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e
 nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao,
 sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.026,65 (SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E
 SESSENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 19/04/2002, correspondente
 ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	4.549,86
Juros de Mora	1.073,76
Valor FGTS	284,24
Valor das Custas	118,79
Total devido	6.026,65

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
 em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
 EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
 que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
 sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de outubro de 2002. Eu
 ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1312/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES
 NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº
 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de
 Salvaterra, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
LEONEL F. CAVALCANTE	24 e 25.10.2002
NELSON EDIVAL COELHO CASTRO	24 e 25.10.2002

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 21 de outubro
 de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

*Republicada por conter incorreções na publicação do D.O.E. de 01.11.02